Diário Oficial

do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 — Edição N°: 5280

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
VICE-GOVERNADORIA 8
CASA MILITAR 8
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 10
SECRETARIAS DE ESTADO 15
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 15
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 17
SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 31
SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 32
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO 32
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 60
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 70
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA 73
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 75
SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA 80
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 80
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 83
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 84
SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS 86
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 87
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA 93
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 94
ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA 94
CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA 95
DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA 95
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 96
FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 97
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA 100
IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA 100
IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA 100
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA 101
IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA 101
ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA 105
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA 110
RADIORAIMA - RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA 111
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA 111
ATOS MUNICIPAIS 112
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ 112
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ 113
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA 114
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS 115

Esta edição circula com **115 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	ADRYANO RYCHARLISSON SOUZA PIMENTEL Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

DECRETO Nº 41.807-E, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transição democrática de governo no Estado de Roraima para o cargo de Governador, estabelece a equipe de transição governamental, define seu funcionamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, §§ 1º a 3º, da Constituição Estadual, no art. 45, inciso III, da Lei Estadual nº 498, de 19 de julho de 2005, e na Instrução Normativa nº 001/2024-TCERR;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos que lhe confere a Constituição do Estado, a correta aplicação e interpretação dos princípios da transparência da gestão pública, da moralidade e da cooperação administrativa;

CONSIDERANDO a recorrência da transição de governo no âmbito federal, regida pela Lei nº 10.609/2002 e complementada pelo Decreto nº 7.221/2010, no que encorajam a colaboração entre o governo em encerramento de mandato e o governo eleito, a transparência da gestão pública, o planejamento da ação governamental, a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade, a supremacia do interesse público e a boa-fé e executoriedade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituir um processo de transição pública estadual para impedir a descontinuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, em benefício da população, bem como firmar o compromisso de garantir à nova gestão o livre acesso a informações essenciais para a implementação de seus projetos, programas de governo e objetivos de campanha, com efeitos após o resultado das eleições de 2026,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída, no Estado de Roraima, a transição democrática de governo, nos termos deste Decreto, a ser conduzida por uma Comissão de Transição de Mandato, cuja finalidade é conhecer o funcionamento e a atuação dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual, com vistas a preparar os atos de iniciativa do Governador eleito no pleito de 2026, a serem editados imediatamente após a sua posse.

Art. 2° Para os fins deste Decreto, entende-se por transição governamental o processo que visa proporcionar condições para que o Governador eleito receba do seu antecessor todas as informações e dados necessários à implementação do programa do novo governo.

Art. 3° O processo de transição governamental terá início na data de publicação deste Decreto e será encerrado com a posse do Governador eleito, prevista para 6 de janeiro de 2027.

Art. 4° A Comissão de Transição de Mandato do Poder Executivo Estadual será composta por, no mínimo, 23 (vinte e três) membros, sendo 15 (quinze) representantes do Governador em exercício e 8 (oito) representantes indicados pelo Governador eleito, podendo ou não haver a designação de um ou mais coordenadores a ser definida na primeira reunião da Comissão de Transição de Mandato.

§1° O Governador eleito deverá indicar sua equipe de transição por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo os nomes e a qualificação dos respectivos membros, com poderes de representação restritos às atividades preparatórias da transição, vedada a prática de atos próprios da competência do Governador em exercício.

§ 2° O atual Governador, em pleno exercício do cargo, indicará para compor a Comissão de Transição de Mandato servidores com autoridade nas áreas de administração, finanças, contabilidade e sistema de controle interno.

§ 3° Em auxílio ao § 2º, poderão ser indicados representantes, auxiliares e técnicos das unidades gestoras que compõem a estrutura da Administração Pública Estadual, em especial das áreas de educação, saúde, obras e assistência social, visando facilitar o atendimento a pedidos de acesso à informação.

§ 4º A composição da Comissão poderá ser alterada ou complementada mediante indicação formal e ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º A participação na Comissão constitui serviço público relevante, não remunerado, e não confere a seus integrantes poderes para ordenar despesas, gerir contratos, nomear servidores ou determinar políticas públicas.

Art. 5º A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar acesso a informações e documentos da Administração Pública Estadual, devendo estabelecer prioridades de modo que a Administração disponibilize os documentos mais relevantes para o planejamento do novo governo e a continuidade das políticas públicas, observados os limites legais de acesso a informações pessoais, sigilosas ou protegidas por lei.

§ 1º Os pedidos de acesso à informação mencionados no caput deverão ser formulados por escrito e dirigidos ao representante indicado pelo Governador em exercício, conforme o art. 4º, § 2º, cabendo a este comunicar a autoridade competente na estrutura da Administração Pública Estadual para atendimento.

§ 2º Os pedidos de acesso à informação que extrapolem as prioridades definidas no caput deverão ser atendidos no prazo máximo de 10 (dez) dias pelos Secretários Estaduais e dirigentes dos demais órgãos estaduais requisitados, contado do recebimento, observados os prazos e as hipóteses legais de restrição de acesso.

§ 3º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser agendadas previamente e registradas em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e os prazos de atendimento das demandas apresentadas.

§ 4º O levantamento dos contratos, convênios e instrumentos congêneres em vigor ou com vigência prevista para o exercício de 2027 será realizado por intermédio dos órgãos e entidades contratantes, que deverão identificar os ajustes, seus prazos de vigência e eventuais riscos à continuidade dos serviços.

§ 5º É vedada a interpelação direta de contratados pela Comissão, cabendo eventual notificação exclusivamente ao órgão ou entidade responsável pela gestão do respectivo ajuste, observada a legislação aplicável.

Art. 6º É dever da Comissão de Transição de Mandato comunicar-se com o Tribunal de Contas do Estado para relatar e evidenciar o andamento do processo de transição, sem prejuízo da transparência aos demais órgãos de fiscalização e controle e à população.

Art. 7° O Chefe do Poder Executivo disponibilizará local apropriado para o exercício das atividades da Comissão de Transição de Mandato, infraestrutura e apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas funções durante o período de transição governamental.

Art. 8° Os membros da Comissão de Transição devem manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, conforme a legislação regente.

Art. 9° O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares para assegurar o cumprimento deste Decreto.

Art. 10. A Comissão de Transição de Mandato será desfeita imediatamente após a posse do Governador eleito, sem prejuízo da elaboração e entrega do relatório final e dos documentos ao Governador empossado, mediante recibo, bem como dos deveres de guarda e proteção das informações, na forma da legislação aplicável.

Art. 11. A Comissão de Transição será integrada por representantes indicados pelo Governador atual, tendo como responsável direto o Secretário-Chefe

da Casa Civil do Governo de Roraima e pelo Governador eleito, a saber:

§ 1° Representantes da Gestão Atual:

I - Juliana Gomes da Rocha;

II - Krysnna Maria Figueira Lago;

III - Kardec Jakson Santos da Silva;

IV - José Roberto Ferreira de Souza;

V - Karina Marques Santiago;

VI - Nedra Samai Carvalho de Lima;

VII - Tatiane de Oliveira Campos dos Santos;

VIII - Nasser Nader Madeira Abdala;

IX - Manoel Batista de Souza Júnior;

X - Betânia Thomé Avelino;

XI - Maria Jose Almeida da Silva;

XII - Georgia Amalia Freire Briglia;

XIII - Gierck Guimarães Medeiros;

XIV - Pedro Izaac de Souza Santana;

XV - Célia Mota de Carvalho Gonzaga.

§ 2° Representantes do Governador Eleito:

I - José Diego da Silva;

II - Danyel Bacelar;

III - Cláudio Galvão dos Santos;

IV - Lairto Estevão de Lima Silva;

V - Felipe de Souza Menezes;

VI - Lincoln Oliveira da Silva;

VII - Alan Freitas da Rocha;

VIII - Marcela Medeiros Queiroz Franco.

§ 3° A coordenação-geral da equipe indicada pelo Governador eleito caberá a José Diego da Silva, sem prejuízo da organização da interlocução pela gestão atual.

§ 4º A composição poderá ser complementada, inclusive para indicação de especialistas, mediante indicação formal e ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 11:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24906623** e o código CRC **C78A0052**.

DECRETO Nº 41.808-E, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 575.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1478	34101	Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT	575.000,00
TOTAL			575.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1478					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 34101 - Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
13	392	031	2425	9900	Fomento à Difusão Cultural - Estado	F	33903900	1.500	0000	EII	NO	500.000,00
13	392	031	2425	0100	Fomento à Difusão Cultural - Boa Vista	F	33504100	1.500	0000	EII	NO	75.000,00
TOTAL GERAL:												575.000,00

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1478					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 - Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
13	392	031	2425	9900	Fomento à Difusão Cultural - Estado	F	33504100	1.500	0000	EII	NO	500.000,00
						F	44504100	1.500	0000	EII	NO	75.000,00
TOTAL GERAL:												575.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 04/11/2026, às 16:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24889985** e o código CRC **06DFC874**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 14:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24894068** e o código CRC **3B4F95F5**.

DECRETO Nº 41.809-E, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.536.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.536.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1332	19103	Polícia Militar do Estado de Roraima	1.536.000,00
TOTAL			1.536.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de recursos provenientes do Convênio nº 898668/2020 – Objeto: Construção do Quartel do 1º Batalhão da Polícia Militar de Roraima no Município de Boa Vista/RR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 04/11/2026, às 16:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24889985** e o código CRC **06DFC874**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 14:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24894068** e o código CRC **3B4F95F5**.

DECRETO Nº 41.810-E, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 11.060,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1340	19602	Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar	11.060,00
TOTAL			11.060,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1340	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19602 - Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
06	181	037	2460	9900	Operacionalização do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da PMRR - Estado	F	44905100	2.759	0000	Não	NO	11.060,00
TOTAL GERAL:												11.060,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1340					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19602 - Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
06	181	037	2460	9900	Operacionalização do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da PMRR - Estado	F	33903000	2.759	0000	Não	NO	11.060,00
TOTAL GERAL:												11.060,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 22/10/2026, às 12:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24740944** e o código CRC **6F218C2A**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24749985** e o código CRC **72BAF985**.

DECRETO Nº 41.811-E, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o art. 40, inciso I, da Lei Complementar nº 030, de 30 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados na condição de Presidente e Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal - CF, do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, os representantes abaixo relacionados:

a) WEMERSON BATISTA SILVA - Presidente;

b) ELMA GÉSSICA MONTEIRO DE OLIVEIRA MOURA - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de novembro de 2026

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24914788** e o código CRC **DB78F629**.

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 51/VICE GOV/GAB VICE/UGAM, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n° 40.585-E/2026, publicado no DOE Edição n° 5160 de 08 maio de 2026 e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo listados:

N°	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ PERÍODO	PERÍODO DE GOZO		EXERC.	SERVIDOR	
					INÍCIO	TÉRMINO		EFE	C.C
1	JOÃO ROQUE DA CONCEIÇÃO	0123452-8-03	446.508.092-15	30	04/01/27	02/02/27	2026/2027		X
2	MARIA OZANEIDE FERREIRA	0125955-5-01	376.007.102-34	30	03/01/27	01/02/27	2026/2027	X	
3	MARIA OZANEIDE FERREIRA	0125955-5-03	376.007.102-34	30	03/01/27	01/02/27	2026/2027		X
4	SARA EMANUELLE R. DOS SANTOS	0137822-8-05	826.684.002-44	30	15/01/27	13/02/27	2026/2027		X
5	TÁSSIA MARTINS ALVES	0167892-2-03	033.446.232-06	30	04/01/27	02/02/27	2026/2027		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 465/CASA MILITAR/DAA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATECIA LETICIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 0135651-8-05, CPF nº 006.753.283-73, para responder, em substituição à servidora FERNANDA BRAGA BATISTA, matrícula nº 0160050-8-02, CPF nº 009.190.382-39, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete (FAI-II), no período de 01/11/2026 a 15/11/2026, em razão do afastamento da titular para fruição de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/11/2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 466/CASA MILITAR/DAA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SINARA KALLYNE DE SOUZA LIMA FACCIO, matrícula nº 0138653-0-04, CPF nº 827.594.052-49, para responder, em substituição do servidor ANTONIO GESSILDO SOUSA REIS, matrícula nº 0100303-8-02, CPF nº 899.853.465-72, ocupante da Função Gratificada de Diretor de Departamento, pelo lapso temporal de 01/11/2026 a 30/11/2026, haja vista que o titular da Função Gratificada permanecerá afastada do serviço em razão da fruição de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 1º de novembro de 2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 467/CASA MILITAR/DAA, DE 03 DE NOVEMBRODE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de policiais militares para o exercício de Funções Gratificadas pertencentes à estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria."

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026, c/c o disposto no art. 5º da Lei nº. 1.628, de 18/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4123, de 18/01/2022,

CONSIDERANDO a criação de Funções Gratificadas para atender o funcionamento da Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria, nos termos da Lei nº 1.628, de 18/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4123, de 18/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a policial militar abaixo relacionada da Função Gratificada de Assessor Técnico Militar, no âmbito da Casa Militar da Governadoria, a contar de 01/11/2026:

ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (Sobre o Subsídio de Coronel previsto na LC. nº 224, de 2014)
01	SD PM ÍRIS LETIELE DO RÊGO SILVA	Assessor Técnico Militar (*Lei nº. 1.628/22*)	036.830.643-74	ATIVA	10%

Art. 2º - Nomear o policial militar abaixo relacionado na Função Gratificada de Assessor Técnico Militar, no âmbito da Casa Militar da Governadoria, a

contar de 01/11/2026:

ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (Sobre o Subsídio de Coronel previsto na LC. nº 224, de 2014)
01	CB SAMUEL MUNIZ DA SILVA	Assessor Técnico Militar (Lei nº. 1.628/22)	021.100.483-95	ATIVA	10%

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Apoio Administrativo – DAA/CMG que materialize as providências administrativas decorrentes da presente nomeação e exoneração, em consonância com as disposições da Lei nº. 1.628, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4123, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2026.

Art. 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 468/CASA MILITAR/DAA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de policiais militares para o exercício de Funções Gratificadas pertencentes à estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria."

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.225, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 308, de 25/01/2022, publicada no Diário da ALE/RR, Ed. nº 3619, de 25/01/2022, que versa acerca do emprego de policiais militares, ativos e inativos, para atuar em atividades de Coordenador de Segurança, Agente de Segurança Operacional e Motorista da Casa Militar da Governadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o policial militar abaixo relacionado da função gratificada de Motorista, no âmbito da Casa Militar da Governadoria, a contar de 01/11/2026:

ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (Sobre o Subsídio de Coronel previsto na LC. nº 224, de 2014)
01	SGT PM SAMUEL MUNIZ DA SILVA	Motorista (Lei nº. 308/22)	021.100.483-95	ATIVA	14%

Art. 2º - Nomear a policial militar abaixo relacionada na função gratificada de Motorista, no âmbito da Casa Militar da Governadoria, a contar de 01/11/2026:

ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (Sobre o Subsídio de Coronel previsto na LC. nº 224, de 2014)
01	SD PM IRIS LETIELE DO REGO SILVA	Motorista (Lei nº. 308/22)	036.830.643-74	ATIVA	14%

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Apoio Administrativo – DAA/CMG que materialize as providências administrativas decorrentes da presente exoneração e nomeação, em consonância com as disposições da Lei nº 1.225, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 308, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário da ALE/RR, Ed. nº 3619, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2026.

Art. 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 461/CASA MILITAR/DAA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de policial militar da Função Gratificada pertencente à estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria."

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5154, de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.225, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 308, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário da ALE/RR, Ed. nº 3619, de 25 de janeiro de 2022, que versa acerca do emprego de policiais militares, ativos e inativos, para atuar em atividades de Coordenador de Segurança, Agente de Segurança Operacional e Motorista da Casa Militar da Governadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o policial militar abaixo relacionado da Função Gratificada de Motorista, pertencente à estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar de 1º de novembro de 2026:

ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (Sobre o Subsídio de Coronel previsto na LC. nº 224, de 2014)
01	ST QEP PM ANTONIO MALVA NETO	Motorista (Lei nº 308/22)	447.255.152-72	ATIVA	14%

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Apoio Administrativo – DAA/CMG que materialize a providência administrativa decorrentes das presente exoneração, em consonância com as disposições da Lei nº 1.225, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 308, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário da ALE/RR, Ed. nº 3619, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2026.

Art. 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 464/CASA MILITAR/DAA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HAYRTON DE MELO VIEIRA LIMA, matrícula nº 0159874-0-03, CPF nº 804.064.672-34, para responder, em substituição ao servidor JULIO CESAR ALMEIDA DE JESUS, matrícula nº 0128763-0-03, CPF nº 403.931.862-53, ocupante do cargo comissionado de Assistente

Executivo (CNEI-I), no período de 03/11/2026 a 17/11/2026, em razão do afastamento do titular para fruição de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 463/CASA MILITAR/DAA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ADRIANO RAMOS AMÂNCIO, Matrícula nº 0138628-0-03, CPF 737.213.012-34, para responder em substituição ao servidor, ELIAS DE JESUS CHAVES, Matrícula nº 0100321-6-02, CPF 717.578.133-49, ocupante da Função Gratificada de Diretor de Departamento, pelo lapso temporal de 02/11/2026 a 21/11/2026, haja vista que o titular da Função Gratificada permanecerá afastado do serviço em razão da fruição de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 816/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 4/2026/PGE/GAB/UGAM/DOF/NOF (24795566), de 28.10.2026;

Considerando o teor no Memorando Nº 904/2026/PGE/GAB/UGAM (24798547), 28.10.2026;

Considerando o teor na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24814632), de 30.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor CARLO AUGUSTO CASADIO DE SOUZA, Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças - CDS-I, matrícula nº 0159486-9-02, 05 (cinco) dias de férias, 3º e último período, a ser usufruído de 03NOV26 a 07NOV26, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.001496/2022.14

24836173v6

PORTARIA Nº 817/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 4/2026/PGE/GAB/UGAM/DOF/NOF (24795566), de 28.10.2026;

Considerando o teor no Memorando Nº 904/2026/PGE/GAB/UGAM (24798547), 28.10.2026;

Considerando o teor na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24814632), de 30.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor CARLO AUGUSTO CASADIO DE SOUZA, Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças - CDS-I, matrícula nº 0159486-9-02, 25 (vinte e cinco) dias de férias, 1º período, a ser usufruído de 09NOV26 a 03DEZ26, relativa ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.001496/2022.14

24836609v5

PORTARIA Nº 818/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 4/2026/PGE/GAB/UGAM/DOF/NOF (24795566), de 28.10.2026;

Considerando o teor no Memorando Nº 904/2026/PGE/GAB/UGAM (24798547), 28.10.2026;

Considerando o teor na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24814632), de 30.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora THIANNE KARINE PERES LIMA COSTA, Assistente Administrativo/Gerente de Área de Orçamento e Finanças-CDI-II, matrículas 0134177-4-02/0134177-4-04, CPF 709.421.882-68, para responder como Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças - CDS-I, durante o gozo do 3º e último período das férias do titular CARLO AUGUSTO CASADIO DE SOUZA, matrícula nº 0159486-9-02, 03NOV26 a 07NOV26, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.001496/2022.14

24837058v5

PORTARIA Nº 819/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 4/2026/PGE/GAB/UGAM/DOF/NOF (24795566), de 28.10.2026;

Considerando o teor no Memorando Nº 904/2026/PGE/GAB/UGAM (24798547), 28.10.2026;

Considerando o teor na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24814632), de 30.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora THIANNE KARINE PERES LIMA COSTA, Assistente Administrativo/Gerente de Área de Orçamento e Finanças-CDI-II, matrículas 0134177-4-02/0134177-4-04, CPF 709.421.882-68, para responder como Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças - CDS-I, durante o gozo do 1º período das férias do titular CARLO AUGUSTO CASADIO DE SOUZA, matrícula nº 0159486-9-02, 09NOV26 a 03DEZ26, relativa ao período aquisitivo de 2025/2026.Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.001496/2022.14

24837220v2

PORTARIA Nº 821/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 4/2026/PGE/GAB/UGAM/DOF/NOF (24795566), de 28.10.2026;

Considerando o teor no Memorando Nº 904/2026/PGE/GAB/UGAM (24798547), 28.10.2026;

Considerando o teor na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24814632), de 30.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora NATHALIE BARBOSA DUARTE LOPES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo/Assessora Especializado de Procuradoria - CNES-III, matrículas nºs 0124913-4-02/0124913-4-05, 11 (onze) dias de férias, 3° e último período, a serem usufruídos de 24NOV26 a 04DEZ26, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.001351/2020.43

24841287v7

PORTARIA Nº 822/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 111/2026/PGE/GAB/CA (24807768), de 29.10.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24820211), de 29.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à Procuradora do Estado SOCORRO ANGÉLICA DE MONTEIRO MARQUES MOREIRA, Chefe da Procuradoria Administrativa - FDAS-V, matrícula nº 0126421-4-01, 30 (trinta) dias de férias, de 11JAN27 a 09FEV27, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.001334/2020.14

24841405v4

PORTARIA Nº 823/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 111/2026/PGE/GAB/CA (24807768), de 29.10.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24832004), de 29.10.2026;

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 822/PGE/GAB/UGAM/DRH (24841405), de 30.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Procurador do Estado JOSÉ RUYDERLAN FERREIRA LESSA, matrícula nº 0126413-3-01, CPF 072.240.872-20, para responder pela Chefe da Procuradoria Administrativa - FDAS-V, durante o período de férias da titular SOCORRO ANGÉLICA DE MONTEIRO MARQUES MOREIRA, matrícula nº 0126421-4-01, no período de 11JAN27 a 09FEV27, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.001334/2020.14

24841597v5

PORTARIA Nº 824/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 874/2026/PGE/GAB/CJ/PEXCHEFIA/GA (24743248), de 21.10.2026;

Considerando o teor expresso no DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (24832377), de 30.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO LOPES DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 0129565-9-01, 15 (quinze) dias de férias, 2º e último período, de 23NOV26 a 07DEZ26, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.004677/2026.18

24856198v3

PORTARIA Nº 825/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 874/2026/PGE/GAB/CJ/PEXCHEFIA/GA (24743248), de 21.10.2026;

Considerando o teor expresso no DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (24832377), de 30.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO LOPES DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 0129565-9-01, 05 (cinco) dias de férias, 1º período, de 06JAN27 a 10JAN27, referente ao período aquisitivo de 2026/2027.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.004677/2026.18

24856214v2

PORTARIA Nº 826/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 127/2026/PGE/GAB/CP (23294926), de 28.10.2026;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (24815346), de 30.10.2026;

Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 550/PGE/GAB/UGAM/DRH, (23294500), de 16.07.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS, Encarregado de Gabinete - FAI-II, matrícula nº 0176914-6-01, CPF 616.292.923-03, para responder como Assessor Especializado de Procuradoria - CNES - III, durante o 2º período de férias da titular LETICIA IZABELLA MONTEIRO DE SOUSA, matrícula nº 0153731-8-04, de 16NOV26 a 30NOV26, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 553/PGE/GAB/UGAM/DRH (23294926), de 16.07.2026

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.006196/2021.32

24857447v3

PORTARIA Nº 827/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 80/2026/PGE/GAB/CB/CO (24632971), de 14.10.2026;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA (24859023), de 03.11.2026;

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 763/PGE/GAB/UGAM/DRH (24560971), de 08.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor WILSON ALVES DE SOUSA JUNIOR, Gerente de Projeto III CNES - IV, matrícula nº 0152462-3-04, CPF 752.491.031-20, para responder como Assessor Especializado de Procuradoria - CNES - III, durante o 2º e ultimo período de férias do titular ILGNÉ DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 0157436-1-04, de 09DEZ26 a 23DEZ26, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.000390/2026.19

24857481v4

PORTARIA Nº 828/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 80/2026/PGE/GAB/CB/CO (24632971), de 14.10.2026;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA (24859023), de 03.11.2026;

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 764/PGE/GAB/UGAM/DRH (24560998), de 08.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor WILSON ALVES DE SOUSA JUNIOR, Gerente de Projeto III CNES - IV, matrícula nº 0152462-3-04, CPF 752.491.031-20, para responder como Assessor Especializado de Procuradoria - CNES - III, durante o 1º período de férias do titular ILGNÉ DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 0157436-1-04, de 05JAN27 a 14JAN27, referente ao período aquisitivo de 2026/2027.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima
13107.000390/2026.19
24857566v2

PORTARIA Nº 830/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.
Considerando o teor expresso no Memorando Nº 28/2026/PGE/GAB/ASCOM (24859923), de 03.11.2026;
Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa (24860542), de 03.11.2026.
RESOLVE,
Art. 1º Conceder ao servidor SIDDHARTHA BRASIL, Agente Sócio-Orientador /Assessor de Comunicação CNES-III, matrículas nºs 04003977/0104958-5-07, 15 (quinze) dias de férias, 2º e último período, a serem usufruídas de 22OUT26 a 05NOV26, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 22OUT26.
Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(assinatura eletrônica)
VENILSON DA MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima
13107.003479/2023.94
24862363v5

PORTARIA Nº 831/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.
Considerando o teor expresso no Memorando Nº 28/2026/PGE/GAB/ASCOM (24859923), de 03.11.2026;
Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa (24860542), de 03.11.2026;
Considerando o teor expresso na Portaria Nº 830/PGE/GAB/UGAM/DRH (24862363), de 03.11.2026.
RESOLVE,
Art. 1º Designar o servidor LUCAS RANGEL NASCIMENTO, Secretário de Coordenador - FAI-I, matrícula nº 0177541-3-01, CPF: 161.891.007-83, para responder como Assessor de Comunicação CNES-III, durante o 2º e último período de férias do titular SIDDHARTHA BRASIL, matrícula nº 0104958-5-07, de 22OUT26 a 05NOV26, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 22OUT26.
Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(assinatura eletrônica)
VENILSON DA MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima
13107.003479/2023.94
24862397v7

PORTARIA Nº 833/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.
Considerando o teor expresso no ofício Nº 200/2026/PGE/GAB/UGAM/DRH (21527693), de 29.10.2026;
Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA /PGE/GAB/ADJ (21519121), de 30.10.2026.
RESOLVE,
Art. 1º Conceder à servidora GREYCE JANE DA COSTA COELHO, Diretora de Departamento de Recursos Humanos - CNES-II, matrícula n° 0154607-4-03, 12 (doze) dias de férias, 2º período, a serem usufruídos de 01FEV27 a 12FEV27, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
(assinatura eletrônica)
VENILSON DA MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima
13107.000992/2020.81
24863652v2

PORTARIA Nº 834/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.
Considerando o teor expresso no ofício Nº 200/2026/PGE/GAB/UGAM/DRH (21527693), de 29.10.2026;
Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA /PGE/GAB/ADJ (21519121), de 30.10.2026.
Considerando o teor expresso na Portaria Nº 833/PGE/GAB/UGAM/DRH (24863652), 03.11.2026.
RESOLVE,
Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA ROBERTA GONÇALVES BEZERRA, Assistente Administrativo/ Gerente de Núcleo de Recursos Humanos - CDS-I, matrículas nºs 0128879-2-01/0128879-2-03, CPF: 294.329.102-10, para responder como Diretora de Departamento de Recursos Humanos - CNES-II, durante o gozo do 2º período das férias da titular GREYCE JANE DA COSTA COELHO, matrícula nº 0154607-4-01, de 01FEV27 a 12FEV27, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.
Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
(assinatura eletrônica)
VENILSON DA MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima
13107.000992/2020.81
24863674v2

PORTARIA Nº 835/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor do Memorando Nº 112/2026/PGE/GAB/CA (24809891) de 29.10.2026;

Considerando o teor da DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (24861963), de 03.11.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado JOSE RUYDERLAN FERREIRA LESSA, matrícula nº 0126413-3-01, 5 (cinco) dias de férias, 2º e último período, de 15FEV27 a 19FEV27, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.001868/2020.32

24866293v3

PORTARIA Nº 836/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor do Memorando Nº 86/2026/PGE/GAB/ASSEJUR(24831995) de 30.10.2026;

Considerando o teor da DECISÃO ADMINISTRATIVA (24862069), de 03.11.2026

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado VICTOR ANTÔNIO RIBEIRO DE LIRA CAVALCANTI, Assessor Jurídico do Gabinete do Procurador-Geral - FDAS-II, matrícula nº 0175017-8-01, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos no período de 02DEZ26 a 31DEZ26, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026.Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.011724/2026.80

24866520v4

PORTARIA Nº 837/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor do Memorando Nº 112/2026/PGE/GAB/CA (24809891) de 29.10.2026;

Considerando o teor da DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (24861963), de 03.11.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado JOSE RUYDERLAN FERREIRA LESSA, matrícula nº 0126413-3-01, 5 (cinco) dias de férias, 1º último período, de 22FEV27 a 26FEV27, referente ao período aquisitivo de 2026/2027.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.001868/2020.32

24866557v2

PORTARIA Nº 838/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no ofício Nº 290/2026/PGE/GAB/CF/1PCF (24811723), de 29.10.2026;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA /PGE/GAB/ADJ (24862714), de 03.11.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado MARCUS GIL BARBOSA DIAS, Coordenador Fiscal-FDAS-IV, matrícula nº 0136366-2-01, 05 (cinco) dias de férias, 1º período, de 18JAN27 a 22JAN27, relativas ao período aquisitivo de 2026/2027.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.007635/2023.96

24866810v2

PORTARIA Nº 839/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no ofício Nº 290/2026/PGE/GAB/CF/1PCF (24811723), de 29.10.2026;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA /PGE/GAB/ADJ (24862714), de 03.11.2026.

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 838/PGE/GAB/UGAM/DRH,(24866810), de 03.11.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o Procurador do Estado AURÉLIO TADEU MENEZES DE CANTUÁRIA JUNIOR, matrícula nº 0139809-1-01, CPF: 388.864.212-49, para responder como Coordenador Fiscal-FDAS-IV, durante o gozo do 1º período, de férias do titular MARCUS GIL BARBOSA DIAS, matrícula nº 0136366-2-01, de 18JAN27 a 22JAN27, relativas ao período aquisitivo de 2026/2027.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.007635/2023.96

24867265v2

SECRETARIAS DE ESTADO

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo SEI n° 18101.001429/2026.99;
Empresa: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI;
CNPJ nº CNPJ nº 03.093.776/0007-87;
Contrato: 21/2026 (Ep. 23722595);
Objeto: Aquisição de 03 (três) caminhões baú refrigerados.

Os presentes autos têm como objeto contratual a aquisição de caminhões baú refrigerado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e especificações técnicas constantes no Contrato 21/2026, decorrente do Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços nº 00012/2026, com a seguinte descrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 01						
1	**CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO:** Veículo automotor do tipo caminhão leve (¾), zero quilômetro, modelo e ano de fabricação corrente ou superior, equipado com baú isotérmico refrigerado, destinado ao transporte de produtos perecíveis e agroalimentares (como frutas, hortaliças, laticínios, carnes, polpas e outros produtos agrícolas processados), garantindo controle de temperatura e conservação da carga durante o transporte. O veículo deverá atender integralmente às normas de trânsito, segurança veicular e sanitárias, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as Resoluções do CONTRAN, e, quando aplicável, as normas da ANVISA para transporte de alimentos refrigerados. **Características técnicas mínimas:** Motor diesel, 4 tempos, com mínimo 4 cilindros em linha, turboalimentado com intercooler, Potência nominal mínima de 150 CV (norma SAE J1349 ou ISO/TR 14396), Torque mínimo de 400 Nm, com curva plana de torque entre 1.200 e 1.600 rpm, Sistema de injeção eletrônica direta de combustível (Common Rail), Tração 4x2, Transmissão manual, com mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, Direção hidráulica ou eletro-hidráulica, Freios a ar com sistema ABS nas quatro rodas, Suspensão dianteira independente e traseira com feixes de molas reforçadas e amortecedores hidráulicos, Tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, Atender integralmente às normas de emissões PROCONVE P8 (Euro 6), Cabine Tipo simples, com estrutura metálica e pintura na cor branca original de fábrica, Capacidade para 1 motorista e 2 passageiros, Banco anatômico com ajuste de distância e encosto reclinável, Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes, Ar-condicionado original de fábrica, Sistema multimídia com rádio AM/FM, entrada USB e alto-falantes, Painel de instrumentos digital ou analógico com indicadores de velocidade, rotação, temperatura, combustível e manutenção preventiva, Vidros e travas elétricas, retrovisores externos duplos, e para-sol interno. Baú isotérmico e sistema de refrigeração, Baú térmico com painéis de isolamento em poliuretano (PU) injetado de alta densidade (mínimo 40 mm de espessura), com estrutura em fibra de vidro, aço inox ou alumínio anodizado, Dimensões internas compatíveis com a capacidade de carga e o PBT do veículo, sistema de vedação total para controle térmico e impermeabilidade, portas traseiras duplas com travamento de segurança e vedação com borracha termo resistente, piso antiderrapante e drenável, fabricado em alumínio corrugado ou aço inoxidável, Capacidade de carga útil mínima: 4.000 kg, Peso Bruto Total (PBT): mínimo de 6.000 kg, Unidade de refrigeração (termomecânica) com compressor acionado pelo motor do veículo, Capacidade de manter temperatura interna entre -5 ° C e +10 °C, ajustável conforme o produto transportado, sistema dotado de controlador digital de temperatura, com visor interno e registro automático de variações térmicas (data logger, quando disponível), Equipamentos obrigatórios e segurança: sistema elétrico 12V com alternador, bateria e fusíveis de proteção, Iluminação completa conforme CTB (faróis, lanternas, setas, luz de freio, de ré e de posição), para-choques e para-barros, faixas refletivas e identificação lateral e traseira conforme Resolução CONTRAN nº 937/2022, extintor de incêndio, macaco, chave de roda, triângulo de segurança, roda sobressalente e ferramentas originais de fábrica, pneus radiais novos, compatíveis com o PBT do veículo (mínimo 7.50 R16 ou equivalentes), garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assistência técnica autorizada no Estado de Roraima e rede nacional de peças e serviços, emplacado e licenciado junto ao DETRAN/RR, isento de IPVA e com seguro obrigatório (DPVAT, se aplicável).	Marca: FOTON Modelo: 715 4X2	Unid.	03	R$ 386.200,00	R$ 1.158.600,00
VALOR TOTAL R$ 1.158.600,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Oito MIL e Seiscentos Reais).						

O contrato administrativo n° 21/2026, dispõe que a empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI deveria efetuar a entrega de 03 (três) caminhões baú refrigerados da marca FOTON, modelo 715 4X2, pelo valor unitário de R$ 386.200,00 (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), totalizando R$ 1.158.600,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais). Conforme informações contidas n item 5.1.2 do Termo de Referência, a entrega deveria ser efetuada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da Ordem de Fornecimento. A Ordem nº 36 (24146904) foi recebida pela contratada em 15/09/2026, sendo o encerramento do prazo de entrega previsto para 30/10/2026.

Ocorre que no dia 21/10/2026, a empresa enviou a esta Secretaria o Ofício nº 134/2026 (Ep. nº 24780394), no qual solicitou a prorrogação do prazo de entrega dos três caminhões baú refrigerados por 45 (quarenta e cinco) dias, passando o vencimento de 30/10/2026 para 14/12/2026; Autorização para fornecimento do modelo FOTON AUMARK S 916 4X2 em substituição ao modelo FOTON 715 4X2, mantendo o valor contratado e as demais condições estabelecidas; e a não aplicação de penalidades, sob a justificativa de que o atraso decorrerá de circunstâncias alheias à vontade da contratada, e comprovou as alegações através das declarações dos fabricantes, conforme consta nos Eps. 24823208, 24823208.

Acerca da troca do modelo contratado, foi efetuado um comparativo pelo Gestor e Fiscal:

CARACTERÍSTICA	FOTON S 715	FOTON S 916
Motor	Cummins F2.5	Cummins F3.8
Potência máxima	150 cv	160 cv

Torque máximo	400 Nm	500 Nm
Transmissão	Manual, 5 marchas	Manual, 6 marchas
PBT homologado	7.000 kg	9.000 kg
Peso em ordem de marcha	2.480 kg	2.979 kg
Capacidade máxima de carga útil + carroceria	4.520 kg	6.021 kg
Distância entre eixos	3.360 mm	3.800 mm
Comprimento da plataforma de carga	4.200 mm	5.140 mm
Tanque de combustível	120 litros	160 litros

O comparativo demonstra que o modelo FOTON AUMARK S 916 apresenta especificações superiores ao modelo originalmente contratado em diversos parâmetros relevantes para o desempenho operacional, especialmente motorização, torque, transmissão, capacidade nominal de carga e autonomia.

A solicitação foi encaminhada para análise do Setor de Compras, com a pesquisa formalizada por meio do Demonstrativo SEADI/UGAM/NCOMP/CPCP (SEI nº 24815894). Foram considerados o Relatório do Banco de Preços (SEI nº 24818858) e o valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), correspondente ao baú refrigerado, conforme Proposta de Carroceria Frigorífica (SEI nº 24818907), que concluiu que a proposta de troca apresentada pela empresa contratada é altamente vantajosa do ponto de vista financeiro, uma vez que garante a aquisição do produto pelo mesmo valor previamente acordado, evitando qualquer ônus adicional aos cofres públicos.

Posteriormente, em análise do pedido apresentado pela Empresa, foi apresentado Relatório pelo Fiscal e Gestor do contrato (24823804), concluiu pela concordância da prorrogação do prazo de entrega, bem como pelo troca do modelo, por se apresentar a medida mais vantajosa para a Administração, vejamos a análise:

"7. CONCLUSÃO

7.1. Diante da análise do Ofício nº 134/2026 (SEI nº 24780394), da documentação complementar encaminhada pela empresa MANUPA e da manifestação do Núcleo de Compras, verifica-se que a contratada apresentou justificativas para a impossibilidade de conclusão do fornecimento no prazo originalmente estabelecido, acompanhadas de elementos documentais que corroboram as circunstâncias informadas.

7.2. A manifestação da concessionária Zucatelli Brasil confirma a indisponibilidade do modelo FOTON AUMARK S 715 na ocasião do pedido, enquanto a comunicação da Pavan Carrocerias Frigoríficas confirma que os veículos estão em processo de encarroçamento e instalação dos equipamentos de refrigeração, com previsão de liberação na semana de 09/11/2026.

7.3. Registra-se, ainda, que a contratada comunicou a situação antes do encerramento do prazo de entrega, apresentou alternativa para continuidade do fornecimento e manteve postura colaborativa durante os esclarecimentos solicitados pela Administração.

7.4. No aspecto técnico, as fichas apresentadas, Anexo 1 – FOTON AUMARK S 715 (SEI nº 24780398) e Anexo 2 – FOTON AUMARK S 916 (SEI nº 24780397), demonstram que o modelo proposto possui características superiores em parâmetros relevantes, especialmente potência, torque, transmissão, capacidade nominal de carga e autonomia, indicando potencial benefício operacional para a Administração.

7.5. A capacidade efetiva de carga útil após a instalação do conjunto frigorífico, assim como as demais características da configuração final, deverá ser confirmada antes do recebimento definitivo.

7.6. No aspecto econômico, o Demonstrativo SEADI/UGAM/NCOMP/CPCP (SEI nº 24815894), elaborado com base na pesquisa de preços constante do SEI nº 24818858 e na composição que incluiu o valor do baú refrigerado constante do SEI nº 24818907, concluiu pela vantajosidade financeira da substituição pretendida.

7.7. A conclusão do setor de compras considera que o modelo proposto será fornecido pelo mesmo valor originalmente contratado, sem acréscimo financeiro para a Administração, sendo a manifestação restrita à análise econômica, sem avaliação das especificações técnicas do novo modelo.

7.8. Quanto ao pedido de prorrogação, as justificativas e os documentos apresentados constituem elementos favoráveis à sua apreciação, especialmente diante da continuidade das etapas de implementação e da necessidade de concluir o fornecimento.

7.9. Dessa forma, esta Gestão e Fiscalização manifesta-se favoravelmente ao encaminhamento do pedido de prorrogação à autoridade competente, recomendando sua apreciação com vistas à continuidade e conclusão do objeto contratual, observadas as exigências de formalização aplicáveis.

7.10. Em relação à substituição do modelo, os documentos demonstram vantagens técnicas em características relevantes do chassi proposto, associadas à vantajosidade econômica identificada pelo Núcleo de Compras, razão pela qual não se identifica, nos elementos analisados, impedimento técnico definitivo à continuidade da avaliação da substituição, desde que sejam preservadas as exigências essenciais do objeto contratado e observada a formalização jurídica e administrativa pertinente.

7.11. Por fim, considerando que não houve, até a presente data, encerramento do prazo original de entrega, não se caracteriza atraso consumado. A eventual aplicação de penalidades deverá ser avaliada, caso necessária, à luz dos fatos efetivamente verificados, das justificativas apresentadas e das disposições contratuais."

Nessa esteira, diante do exposto acima e com fundamento nas manifestações técnicas e financeiras constantes dos autos, especialmente pelo Relatório de Gestão Fiscal Ep.(24823804), que informa a inexistência de prejuízo funcional ou contratual, e ainda considerando a vantajosidade para Administração Pública, ACOLHO a respectiva solicitação da empresa e CONCLUO por DEFERIR a troca dos Caminhões, modelo FOTON S 715 pelo modelo FOTON S 916, conforme requerido pela empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, bem como PRORROGAR o prazo de entrega para o dia 14/12/2026, tendo em vista os desafios logísticos comprovados pela Empresa, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, especialmente o valor originalmente pactuado.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

CÁSSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 5279-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 03 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
CONSIDERANDO O PARECER 598/2026 - SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 3095/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.015798/2025.15, que trata sobre READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) estadual ROSIMARA DE PAULA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 739.770.552-91, Matrícula nº 050099820, cargo Professor (a) Educação Básica, Quadro Efetivo professor.
RESOLVE:
Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por 120 (cento e vinte) dias, fora do contato com o aluno a contar da data da publicação desta portaria. Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24870531 e o código CRC 70B40BAA.

PORTARIA Nº 5247-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOSE ODINEI DE OLIVEIRA MELO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	225.457.512-00	R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	17/08/2026 À 21/08/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	31/08/2026 À 04/09/2026
			R$ 360,00	BONFIM/RR	11/09/2026 À 12/09/2026
			R$ 120,00	NORMANDIA/RR	14/09/2026 À 14/09/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	15/09/2026 À 19/09/2026
			R$ 1.080,00	AMAJARÍ/RR	21/09/2026 À 25/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 30/10/2026, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24836142 e o código CRC 5E1DC302.

PORTARIA Nº 5248-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de acompanhar a posse dos novos gestores das Escolas Estaduais de Ensino e realizar visita técnica nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO

ROZIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	446.465.772-91	R$ 60,00	ALTO ALEGRE/RR	27/03/2026 À 27/03/2026
			R$ 60,00	MUCAJAÍ/RR	30/03/2026 À 30/03/2026
			R$ 60,00	RORAINÓPOLIS/RR	05/04/2026 À 05/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/03/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 30/10/2026, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24837271 e o código CRC 2F6161B3.

PORTARIA Nº 5249-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar visita técnica e orientar sobre a elaboração do Plano Municipal de Educação, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
KENNEDY LEITE DA SILVA	PROFESSOR	351.270.073-04	R$ 60,00	UIRAMUTÃ/RR	15/04/2026 À 15/04/2026
			R$ 60,00	ALTO ALEGRE/RR	24/04/2026 À 24/04/2026
			R$ 60,00	AMAJARÍ/RR	28/04/2026 À 28/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/04/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 30/10/2026, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24837316 e o código CRC 27146F9A.

PORTARIA Nº 5250-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de fazer visita técnica para fiscalizar e acompanhar a aferição de rota nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JESSE DA SILVA ARAUJO	SECRETARIO DE COORDENADOR	035.052.172-71	R$ 60,00	MUCAJAÍ/RR	18/05/2026 À 18/05/2026
			R$ 60,00	UIRAMUTÃ/RR	20/05/2026 À 20/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/05/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 30/10/2026, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24837346 e o código CRC CEB2E1AF.

PORTARIA Nº 5251-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de fazer visita técnica para fiscalizar e acompanhar a aferição de rota nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JESSE DA SILVA ARAUJO	SECRETARIO DE COORDENADOR	035.052.172-71	R$ 1.320,00	CARACARAÍ, SÃO LUIZ/RR	17/08/2026 À 22/08/2026
			R$ 1.080,00	PACARAIMA E UIRAMUTÃ/ RR	24/08/2026 À 28/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 30/10/2026, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24837385 e o código CRC CAFA9D2F.

PORTARIA Nº 5252-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de conduzir o veiculo com os servidores desta secretaria, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
EMERSON FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO	375.982.602-49	R$ 120,00	RORAINÓPOLIS/RR	01/09/2026 À 01/09/2026
			R$ 360,00	RORAINÓPOLIS/RR	15/09/2026 À 16/09/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	23/09/2026 À 23/09/2026
			R$ 120,00	CARACARAÍ/RR	28/09/2026 À 28/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 30/10/2026, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24837422 e o código CRC 221E87C8.

PORTARIA Nº 5253-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de participar de ação prevista no cronograma do Programa Saúde na Escola - PSE, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**	**PERÍODO**
GLEISON DE VASCONCELOS FREITAS	PROFESSOR	632.190.342-68	R$ 120,00	BONFIM/RR	23/09/2026 À 23/09/2026
			R$ 120,00	CARACARAÍ/RR	28/09/2026 À 28/09/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	15/10/2026 À 15/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 30/10/2026, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24837459 e o código CRC AE3B739E.

PORTARIA Nº 5277-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 03 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora EDINALVA DE JESUS PEREIRA, CPF nº 021.914.303-09, cargo Secretária Acadêmica, Matrícula nº 154505104, para responder interinamente como CHEFE DE DIVISÃO DE LOTAÇÃO - DILOT, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima - SEED/RR, em substituição ao titular EDER RODRIGUES FRANCO, CPF nº 689.364.002-15, ocupante dos Cargos Secretário Escolar/Assessor Especial, Matrícula nº 42001143/129482203, por motivo de férias, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/11/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24870195 e o código CRC 20C8A2C4.

PORTARIA Nº 5280-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 03 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
CONSIDERANDO O PARECER 610/2026 - SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 3091/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.021949/2025.74, que trata sobre READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) estadual VERLANE GOUVEIA PRAXEDES, CPF nº 877.230.934-20, Matrícula nº 50028890, cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.
RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta portaria. Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24870579 e o código CRC 185AA865.

PORTARIA Nº 5281-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 03 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O PARECER 596/2026 - SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 3097/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.020072/2026.85, que trata sobre READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) estadual WALTER RICARDO NASCIMENTO BELO, CPF nº 425.169.194-68, Matrícula nº 50001413, cargo Professor II, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta portaria. Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24870683 e o código CRC 3AEB8D1C.

PORTARIA Nº 5255-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) PAULO DOS SANTOS LUDGERO, CPF 573.269.402-15, Cargo Assistente Administrativo, da sede de Boa Vista, no dia 21/10/2026, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim de realizar in locoa coleta dos dados do Censo Escolar 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 30/10/2026, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24837824 e o código CRC A5ACDE13.

PORTARIA Nº 5254-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) KELSON DA LUZ OLIVEIRA, CPF 593.623.672-20, Cargo Analista Educacional e BIBIANE DOS SANTOS SILVA, CPF 652.149.512-72, Cargo Assistente Administrativo, da sede de Boa Vista, no período de 19/10/2026 à 23/10/2026, com destino aos municípios de Caroebe, São Luiz e São João da Baliza/RR, a fim de realizar a Verificação in loco dos dados coletados na matrícula inicial do Censo Escolar 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/10/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 30/10/2026, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24837697 e o código CRC DC708C8D.

PORTARIA Nº 5257-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 4736-P/2026/SEED/GAB, publicada no DOE Nº 5258 de 30/09/2026, referente ao afastamento do(a) servidor(a) EMERSON FERREIRA DE SOUZA, CPF 375.982.602-49, Cargo Assessor Técnico e GLEISON DE VASCONCELOS FREITAS, CPF 632.190.342-68, Cargo Chefe de Divisão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 30/10/2026, às 15:05, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24840620 e o código CRC 934D7448.

PORTARIA Nº 5258-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) EMERSON FERREIRA DE SOUZA, CPF 375.982.602-49, Cargo Assessor Técnico e GLEISON DE VASCONCELOS FREITAS, CPF 632.190.342-68, Cargo Chefe de Divisão, da sede de Boa Vista, no dia 23/09/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de conduzir veículo com servidores que participarão de ação prevista no cronograma do Programa Saúde na Escola - PSE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 30/10/2026, às 15:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24840660 e o código CRC 29A9C556.

PORTARIA Nº 5278-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 03 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
CONSIDERANDO O PARECER 544/2026 - SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2835/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.023800/2023.68, que trata sobre READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) estadual RAIMUNDO MUNIZ MENDONÇA, CPF nº 437.549.453-00, Matrícula nº 50008251, cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.
RESOLVE:
Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta portaria. Devendo o servidor (a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24870407 e o código CRC 75203D98.

PORTARIA Nº 5268-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de promover a sustentabilidade e a educação ambiental, através do programa uso e reuso da água – quem paga a conta? e o projeto horta na escola, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
VIVIANE FALK	ASSESSOR TÉCNICO	000.993.312-33	R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	14/09/2026 À 14/09/2026
			R$ 120,00	AMAJARI/RR	15/09/2026 À 15/09/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	17/09/2026 À 17/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24864716 e o código CRC 3B33150B.

PORTARIA Nº 5269-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de Aplicar Exame de Suplência Geral Especial destinada aos Povos Indígenas, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JANAINA PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	712.841.762-15	R$ 360,00	ALTO ALEGRE/RR	01/09/2026 À 02/09/2026
			R$ 360,00	PACARAIMA/RR	15/09/2026 À 16/09/2026
			R$ 360,00	PACARAIMA/RR	17/09/2026 À 18/09/2026
			R$ 360,00	PACARAIMA/RR	06/10/2026 À 07/10/2026
			R$ 360,00	NORMANDIA/RR	13/10/2026 À 14/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24864825 e o código CRC 166CF4E4.

PORTARIA Nº 5269-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de Aplicar Exame de Suplência Geral Especial destinada aos Povos Indígenas, conforme cronograma abaixo:

NOME	**CARGO/FUNÇÃO**	**CPF**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**	**PERÍODO**
JANAINA PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	712.841.762-15	R$ 360,00	ALTO ALEGRE/RR	01/09/2026 À 02/09/2026
			R$ 360,00	PACARAIMA/RR	15/09/2026 À 16/09/2026
			R$ 360,00	PACARAIMA/RR	17/09/2026 À 18/09/2026
			R$ 360,00	PACARAIMA/RR	06/10/2026 À 07/10/2026
			R$ 360,00	NORMANDIA/RR	13/10/2026 À 14/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24864825 e o código CRC 166CF4E4.

PORTARIA Nº 5270-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de Aplicar Exame de Suplência Geral Especial destinada aos Povos Indígenas e fazer orientação pedagógica, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ROSANGELA MAGALHAES LIMA	PROFESSORA	640.148.432-20	R$ 120,00	PACARAIMA/RR	31/08/2026 À 31/08/2026
			R$ 360,00	ALTO ALEGRE/RR	01/09/2026 À 02/09/2026
			R$ 120,00	PACARAIMA/RR	11/09/2026 À 11/09/2026
			R$ 360,00	PACARAIMA/RR	15/09/2026 À 16/09/2026
			R$ 360,00	PACARAIMA/RR	17/09/2026 À 18/09/2026
			R$ 120,00	PACARAIMA/RR	23/09/2026 À 23/09/2026
			R$ 360,00	PACARAIMA/RR	06/10/2026 À 07/10/2026
			R$ 360,00	NORMANDIA/RR	13/10/2026 À 14/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24864873 e o código CRC 0451DD34.

PORTARIA Nº 5271-P/2026/SEED/GAB

moBoa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar orientação pedagógica e orientação para elaboração do PPI, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
AYRTON ANTONIO SENNA MELO DA SILVA	PROFESSOR	913.729.332-04	R$ 360,00	CANTÁ/RR	01/09/2026 À 02/09/2026
			R$ 120,00	PACARAIMA/RR	10/09/2026 À 10/09/2026
			R$ 120,00	NORMANDIA/RR	11/09/2026 À 11/09/2026
			R$ 120,00	PACARAIMA/RR	17/09/2026 À 17/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24864930 e o código CRC 3986FBAD.

PORTARIA Nº 5272-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de fazer Atendimento Pedagógico e organizar o evento sobre jogos escolares Indígena, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
WILSON MENDES PINHO	PROFESSOR	940.825.962-41	R$ 360,00	BONFIM/RR	24/08/2026 À 25/08/2026
			R$ 120,00	PACARAIMA/RR	31/08/2026 À 31/08/2026
			R$ 840,00	ALTO ALEGRE/RR	15/09/2026 À 18/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/08/2026.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24864961 e o código CRC BC277F6E.

PORTARIA Nº 5273-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar orientação pedagógica e aplicação de aulas semipresencial, orientação para elaboração do PPI e participar do projeto Paradakary Kakyda'an, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ELIZEU DAMASIO SIMPLICIO	PROFESSOR	446.647.962-34	R$ 120,00	PACARAIMA/RR	11/09/2026 À 11/09/2026
			R$ 120,00	PACARAIMA/RR	17/09/2026 À 17/09/2026
			R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	25/09/2026 À 25/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/09/2026.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24865035 e o código CRC F8295D1B.

PORTARIA Nº 5274-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ELAYNE DA SILVA MELO	INSP. DE CONTR. DA REDE DE ENS.	665.692.902-82	R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	11/08/2026 À 11/08/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	12/08/2026 À 12/08/2026
			R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	13/08/2026 À 13/08/2026
			R$ 120,00	IRACEMA/RR	14/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 120,00	CARACARAÍ/RR	24/08/2026 À 24/08/2026
			R$ 120,00	AMAJARÍ/RR	25/08/2026 À 25/08/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	26/08/2026 À 26/08/2026
			R$ 120,00	NORMANDIA/RR	02/09/2026 À 02/09/2026
			R$ 840,00	SÃO JOÃO DA BALIZA E RORAINÓPOLIS/RR	08/09/2026 À 11/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/08/2026.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24867541 e o código CRC 2CF5AF4A.

PORTARIA Nº 5275-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de materiais permanentes, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
AUTAMIR RIBEIRO BARBOSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	641.046.482-72	R$ 120,00	AMAJARÍ/RR	26/08/2026 À 26/08/2026
			R$ 360,00	IRACEMA E CARACARAÍ/RR	08/09/2026 À 09/09/2026
			R$ 840,00	CARACARAÍ E RORAINÓPOLIS/RR	11/09/2026 À 14/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24867564 e o código CRC 281EB496.

PORTARIA Nº 5276-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de promover a sustentabilidade e a educação ambiental, através do programa uso e reuso da água – quem paga a conta? e o projeto horta na escola, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
NAIVA PEREIRA LIMA	PROFESSORA	445.932.792-91	R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	25/08/2026 À 25/08/2026
			R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	14/09/2026 À 14/09/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	17/09/2026 À 17/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24867586 e o código CRC 37469D81.

PORTARIA Nº 5266-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) MICILENE RODRIGUES DE FREITAS, CPF 719.565.652-72, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no dia 02/09/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de de acompanhar e promover a Caravana DGE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24864399 e o código CRC 85B50DAA.

PORTARIA Nº 5265-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) AGUIDA MARIA PEREIRA DA SILVA HENTGES, CPF 225.097.802-63, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no dia 24/08/2026, com destino ao município de Caracaraí/RR, a fim de promover a qualificação de professores auxiliares e da sala de recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado (AEE).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24864267 e o código CRC 232D88AC.

PORTARIA Nº 5263-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 5220-P/2026/SEED/GAB, publicada no DOE Nº 5277 de 30/10/2026, referente ao afastamento do(a) servidor(a) DIEGO ARAÚJO DE ALMEIDA, CPF 045.532.994-02, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no período de 03/11/2026 à 06/11/2026, com destino a Cidade de Maceió/AL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24864039 e o código CRC 7BFE27A8.

PORTARIA Nº 5264-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) DIEGO ARAÚJO DE ALMEIDA, CPF 045.532.994-02, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no período de 03/11/2026 à 06/11/2026, com destino a Cidade de Maceió/AL, a fim de participar da III Expo Presencial da Rede de Inovação para Educação Híbrida – RIEH. sem ônus para Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/11/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24864098 e o código CRC 24385A67.

PORTARIA Nº 5267-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) AGUIDA MARIA PEREIRA DA SILVA HENTGES, CPF 225.097.802-63, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no dia 02/09/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim e acompanhar e promover a Caravana DGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24864535 e o código CRC 3E6FA121.

PORTARIA Nº 5261-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) GENILZA SILVA CUNHA, CPF 383.605.432-91, Cargo Professora e NAIRA GOMES LAMARÃO, CPF 774.816.742-72, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no dia 29/10/2026, com destino ao município de Boa Vista Rural/RR, a fim de

realizar visita técnica a Escola Estadual Manoel Agostinho de Almeida, sem ônus para Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 03/11/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24863132 e o código CRC 64769764.

PORTARIA Nº 5305-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 17101.024475/2025.12.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora IZABEL CHAVES NINA FILHA, CPF nº 358.009.172-72, ocupante do cargo Cozinheiro, matrícula nº 124485001, no período de 19/10/26 a 02/11/26, referente ao exercício de 2026, com ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/10/26.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 04/11/2026, às 11:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24885333 e o código CRC F09DC1EA.

PORTARIA Nº 5288-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF 648.020.602-97, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no período de 12/11/2026 à 13/11/2026, com destino à Cidade Nova Iguaçu/RJ , a fim de participar da Jornada Formativa – Formação para a Docência na EJA – ProfEJA, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/11/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 04/11/2026, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24875505 e o código CRC 70B272F8.

SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 285/SECIDADES/UGAM/NP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1272-P, de 1º de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) de Cargo Comissionado ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, cargo de Gerente de Núcleo de Pessoal, matrícula nº 0124619-4-04, para responder pelo cargo de Consultor Técnico, em substituição do(a) servidor(a) FELIPE RICHARD PONTE SANTOS, matrícula nº 0174834-3-01, por motivo de férias do(a) mesmo(a), no período de 05 a 19/11/2026, correspondente a 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

THIAGO FERNANDES AMORIM

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

PORTARIA Nº 286/SECIDADES/UGAM/NP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1272-P, de 1º de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) de Cargo Comissionado ANNA KAROLINY VIEIRA MARTINS, cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO, matrícula nº 0164137-9-01, para responder pelo cargo de ASSESSOR ESPECIALIZADO, em substituição do(a) servidor(a) PALOMA SANTANA POSSEBON RIBEIRO, matrícula nº 0154152-8-02, por motivo de férias do(a) mesmo(a), no período de 16 a 30/11/2026, correspondente a 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

THIAGO FERNANDES AMORIM

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 51/2025

EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL

PROCESSO SEI Nº: 18202.000654/2025.99

OBJETO: Alterar o Coordenador do Projeto o Senhor Higor Oliveira Silva para o Senhor André Buzutti de Siqueira e prorrogar a vigência do Termo de Outorga nº 51/2025, com início a partir de 1º de junho de 2026 e término em 30 de outubro de 2026, em observância às legislações aplicáveis e suas alterações

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o n° 47.409.823/0001.39

OUTORGADO: André Buzutti de Siqueira, inscrito no CPF nº 958.817.941-68

ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e André Buzutti de Siqueira - Outorgado

Boa Vista - RR, 04 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE OUTORGA Nº 69/2025

EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL

PROCESSO SEI Nº: 18202.000550/2025.84

OBJETO: Formalizar a rescisão ao Termo de Outorga nº 69/2025 celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR e o Outorgado, a contar de 1º de junho de 2026

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o n° 47.409.823/0001.39

OUTORGADO: André Buzutti de Siqueira, inscrito no CPF nº 958.817.941-68

ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e André Buzutti de Siqueira - Outorgado

Boa Vista - RR, 04 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO TERMO DE OURTORGA Nº 40/2026

EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL

PROCESSO SEI Nº: 18202.000550/2025.84

OBJETO: A concessão de bolsa, na modalidade Pesquisador Coordenador de Proposta II, como forma de apoiar as atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o n° 47.409.823/0001.39

OUTORGADO: André Buzutti de Siqueira, inscrito no CPF nº 958.817.941-68

ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e André Buzutti de Siqueira - Outorgado

Boa Vista - RR, 04 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONVOCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2026
Interessado : Secretaria de Comunicação Social
Processo nº 13104.000302/2026.17 - (Concorrência Pública)

A Secretária de Estado da Comunicação Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1212-P de 28 de maio de 2026, torna público as inscrições para interessados em participar da subcomissão técnica prevista na lei nº 12.232/2010.

Objeto : Inscrições para profissionais de comunicação com formação em Marketing, Publicidade e Jornalismo ou que atue em umas dessas áreas, a fim de compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará sem ônus, as propostas técnicas que serão apresentadas em licitação para contratação de serviços de comunicação digital.

Período das inscrições : De 05.11.2026 a 15.11.2026
Local: UGAM/SECOM, Avenida Glaycon de Paiva nº 280. Centro - Boa Vista - RR.
Horário : 08h às 12h e 14h às 18h
Gabinete da Secretária de Comunicação Social, Boa Vista/RR, na data registrada no sistema.
LOIDE GOMES DA COSTA
Secretária de Estado de Comunicação Social
Governo do Estado de Roraima
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Solicito minha inscrição participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento sem ônus das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Secretaria de Comunicação Social, na modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor técnica, para contratação de 01 (uma) agência para prestação de comunicação digital, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010. Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõe o § 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.Que:

( ) mantenho vínculo com o Estado de Roraima – RR
( ) não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Estado de Roraima - RR.
Boa Vista/RR, de de 2026.
Assinatura
Observação: Apresentar os seguintes documentos:

Cópia do Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou currículo que comprove a atuação na área ou o mesmo pode ser apresentado na forma de carteira profissional.

Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de residência atualizado.

SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

ERRATA À PORTARIA Nº 344/SECULT/GAB/UGAM/NPC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA à Portaria nº 344/SECULT/GAB/UGAM/NPC, de 29 de outubro de 2026 (SEI nº 24818824), que trata da composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos referentes aos Processos nº 34101.002261/2026.95, nº 34101.002264/2026.29 e nº 34101.002268/2026.15, para retificar a designação dos membros, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Gestora dos Contratos: NAJANNA KAINGREE RODRIGUES PALHETA – CPF nº 819.996.312-34;
Fiscal dos Contratos: ALINE DE SOUSA MORAIS – CPF nº 948.793.702-15;
Fiscal Suplente dos Contratos: PATRICK ANDREW PEREIRA PAZ – CPF nº 947.776.242-34.
LEIA-SE:
Gestor dos Contratos: PATRICK ANDREW PEREIRA PAZ – CPF nº 947.776.242-34;
Fiscal dos Contratos: ALINE DE SOUSA MORAIS – CPF nº 948.793.702-15;
Fiscal Suplente dos Contratos: CARLA CONCEIÇÃO DE SOUSA – CPF nº 719.263.052-72.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 344/SECULT/GAB/UGAM/NPC, de 29 de outubro de 2026.
Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válidos os efeitos da Portaria original a partir de 30 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 351/SECULT/GAB, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026. Homologa e torna público:

RESOLUÇÃO Nº 093/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação das Moções de Aplausos em homenagens a personalidades que contribuíram e contribuem significativamente para o fortalecimento da cultura no Estado de Roraima.

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada nos dias 23 de setembro e 9 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o papel fundamental das personalidades culturais na preservação, promoção e valorização das manifestações artísticas e culturais do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO as Indicações apresentadas pelos Conselheiros Estaduais de Cultura, reconhecendo o mérito e a relevância da atuação dos homenageados;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as Moções de Aplausos Nº001/2026; Nº002/2026; Nº003/2026; Nº004/2026; Nº005/2026; Nº006/2026; Nº007/2026; Nº008/2026; Nº009/2026; Nº010/2026; Nº011/2026; Nº012/2026; Nº013/2026; Nº014/2026; Nº015/2026; Nº016/2026; Nº017/2026; Nº018/2026; Nº019/2026; Nº020/2026; Nº021/2026; Nº022/2026; Nº023/2026; Nº024/2026; Nº025/2026; Nº026/2026; Nº027/2026; Nº028/2026; Nº029/2026; Nº030/2026; Nº031/2026; Nº032/2026; Nº033/2026; Nº034/2026; Nº035/2026; Nº036/2026 e Nº037/2026 referentes às homenagens a personalidades com relevantes contribuições à cultura do Estado de Roraima, como forma de reconhecimento público por trajetória cultural.

Art. 2º Esta Resolução será homologada pela Excelentíssima Sr.ª Secretária de Cultura e Turismo do Estado de Roraima e publicada no Diário Oficial do Estado, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista, 14 de outubro de 2026.

Raimunda Maria Rodrigues Santos- Presidente
Edinei Laureano Sampaio- Vice-Presidente
Jânio Tavares
Polyana Gomes da Silva
Clotilho de Matos Filgueiras Sobrinho
Lindomar Neves dos Santos
Luiz Aimberê Soares de Freitas
Luiza Carmem Brasil
Manoel Fernando Soares Estrella
Sanderson Silva Canjo
Shigeaki Ueki Alves da Paixão

Art. 1º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Cultura e Turismo

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026. Homologa e torna público:

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

001/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: A RORAIMA ADVENTURES, O LEGADO DA RORAIMA ADVENTURES, Uma história construída com coragem, amor, trabalho e paixão por Roraima. Existem empresas que nascem de uma oportunidade. E existem empresas que nascem de um sonho.

A Roraima Adventures nasceu de um sonho, mas um sonho que precisou aprender a caminhar por trilhas difíceis, atravessar momentos de incerteza, enfrentar desafios e, principalmente, acreditar quando ainda não havia garantias de que daria certo.

Essa é a história de Magno Souza e Lena Matos.

Uma história que começou há mais de duas décadas e que, ao longo dos anos, se transformou também na história de muitas outras pessoas: guias, condutores, carregadores, comunidades indígenas, colaboradores, parceiros e milhares de viajantes que chegaram a Roraima em busca de uma aventura, e voltaram levando uma parte desse lugar dentro de si. No começo, havia um território a ser descoberto. No início dos anos 2000, falar de turismo de aventura em Roraima era muito diferente do que é hoje. Roraima ainda era um destino pouco conhecido pelo grande público. O Monte Roraima era um lugar quase místico para a maioria dos brasileiros. A infraestrutura turística era limitada, os caminhos eram difíceis, a logística era complexa e vender uma expedição para um lugar tão remoto exigia muito mais do que simplesmente vender uma viagem, era preciso construir confiança, era preciso aprender fazendo. Magno, com seu espírito aventureiro e sua capacidade de conhecer profundamente os lugares por onde passava, começou a se aproximar desse universo. A empresa foi formalizada em Boa Vista em 2002, construída inicialmente de maneira muito prática e autodidata: conhecer os destinos, organizar viagens, aprender com cada experiência, conhecer as pessoas, compreender a cultura e transformar esse conhecimento em uma operação profissional. Foi assim que nasceu a Roraima Adventures. Não nasceu pronta, foi sendo construída. Cada viagem ensinava alguma coisa, cada dificuldade obrigava a encontrar uma solução, cada cliente ajudava a aperfeiçoar o caminho, e cada ida ao Monte Roraima aumentava a certeza de que havia ali muito mais do que um produto turístico, havia uma experiência capaz de transformar pessoas. Turismo é gente, é acolhimento, é relacionamento, é cuidado, é ouvir o medo de quem nunca fez uma grande expedição, é responder a uma dúvida antes da viagem, é tranquilizar uma pessoa que está prestes a enfrentar uma montanha, é comemorar junto quando alguém chega ao topo, é perceber que, muitas vezes, o cliente não está apenas viajando para conhecer o Monte Roraima, ele está viajando para conhecer uma versão diferente de si mesmo.

OS ANOS DE LUTA, Nenhuma história de 24 anos é feita somente de conquistas, houve dificuldades. Houve períodos em que manter uma empresa de turismo funcionando exigiu muito mais coragem do que planejamento, houve pandemia no mundo, houve momentos em que era necessário acreditar antes de qualquer resultado aparecer, houve viagens que deram errado em algum detalhe e precisaram ser resolvidas rapidamente, houve clientes para atender, equipes para organizar, veículos, equipamentos, alimentação, fornecedores, comunidades, fronteiras, clima, imprevistos e uma infinidade de coisas que o viajante muitas vezes nem imagina, porque o turista vê a montanha, mas quem organiza uma expedição vê tudo o que precisa acontecer para que aquela pessoa consiga chegar à montanha com segurança, e foi justamente nesses momentos difíceis que a empresa foi ficando forte.

A Roraima Adventures aprendeu a transformar problema em experiência, aprendeu a antecipar dificuldades, aprendeu que aventura não significa improviso, pelo contrário, quanto maior a aventura, maior precisa ser a responsabilidade. Foi assim que a empresa construiu uma das suas maiores marcas: profissionalismo sem perder a alma da aventura.

O MONTE RORAIMA VIROU PARTE DA IDENTIDADE, Com o passar dos anos, o Monte Roraima deixou de ser apenas um destino operado pela empresa. Ele passou a fazer parte da identidade da Roraima Adventures.

A empresa se especializou nas expedições e desenvolveu conhecimento, logística, equipe e experiência para conduzir grupos por um dos ambientes mais extraordinários da América do Sul.

Hoje, a própria empresa apresenta o Monte Roraima, o Pico da Neblina e a Amazônia como alguns de seus principais campos de atuação, e essa experiência acumulada não se constrói em uma temporada. Constrói-se em anos, em chuva, frio, em calor, em neblina, em quilômetros caminhados, em noites de acampamento, em problemas resolvidos no meio do caminho, em centenas de briefing, em conversas com guia, em aprendizado com as comunidades, em respeito ao território, em cada cliente que chegou ao topo.

UMA EMPRESA QUE ENTENDEU QUE NÃO SE FAZ TURISMO DE NATUREZA SEM RESPEITAR QUEM VIVE NELA, Uma das coisas mais bonitas dessa trajetória é que a Roraima Adventures nunca construiu sua experiência apenas em torno da paisagem. Por trás de cada expedição existe uma enorme rede de pessoas, guias e condutores, carregadores, cozinheiros, motoristas, comunidades indígenas, profissionais administrativos e parceiros.

Pessoas que muitas vezes trabalham longe dos holofotes para que o visitante possa viver uma experiência inesquecível.

A empresa afirma publicamente seu compromisso com o meio ambiente, com o desenvolvimento sustentável, com atendimento humanizado, equipe treinada e comportamento ético.

E os relatos dos próprios viajantes mostram que isso não fica apenas no discurso.

Clientes descrevem a organização, o cuidado dos guias, a estrutura dos acampamentos e a presença dos profissionais indígenas como partes fundamentais da experiência.

É aí que a aventura deixa de ser simplesmente turismo.

Ela passa a ser também uma forma de gerar trabalho, renda, conhecimento, orgulho e conexão com o território.

Isso diz muito sobre o caminho percorrido.

Hoje, a Roraima Adventures é reconhecida como uma das empresas de receptivo consolidadas em Roraima no segmento de natureza e aventura e referência nacional. Um estudo recente ligado ao Ministério do Turismo cita a empresa entre as operadoras de turismo receptivo com atuação de extrema credibilidade.

Em 2026, a empresa aparece com avaliação 4,9 no Tripadvisor, com destaque entre as atividades turísticas e reconhecimento Travelers' Choice (Tripadvisor).

Mas nenhuma avaliação consegue traduzir completamente aquilo que foi construído, porque reputação não se constrói em um dia, ela é construída viagem após viagem.

Hoje, quando a Roraima Adventures comemora 24 anos, é fácil olhar para trás e enxergar uma empresa respeitada, admirada inclusive pela concorrência, e especializada em grandes expedições. Com equipe experiente. Com clientes de diferentes lugares do Brasil e do mundo. Com uma marca associada ao Monte Roraima, é importante lembrar que antes dessa referência existiu uma estrada, e nessa estrada existiram dúvidas. Sacrifícios, cansaço, erros, acertos, medos e recomeços. Por isso, celebrar 24 anos não é apenas comemorar o aniversário de uma empresa. É celebrar a coragem de pessoas que decidiram acreditar em um lugar. E talvez essa seja a maior beleza dessa história: não apenas vender viagens, mas transformar a vida de pessoas.

E assim, contribuímos para mostrar Roraima ao mundo, através deste trabalho gratificante no turismo.

O QUE FICA, Ao longo de todos esses anos, milhares de pessoas chegaram ao nosso estado por causa de uma viagem. Algumas vieram atrás de aventura. Outras vieram atrás de natureza. Outras queriam realizar um sonho antigo. Algumas buscavam superar seus próprios limites. E muitas descobriram, no caminho, que estavam procurando algo muito maior. No Monte Roraima, muita gente descobriu força. Descobriu coragem. Descobriu amizade. Descobriu silêncio. Descobriu a natureza. Descobriu outras culturas. E, principalmente, descobriu a si mesma. Esse é o maior legado da Roraima Adventures.

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, a Empresa de Turismo Roraima Adventures pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura e do turismo roraimense.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

Polyana Gomes da Silva

Representante da Setorial do Turismo

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima-CEC/RR

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

002/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Tuxaua Anisio Pedrosa Lima, pertencente à etnia Macuxi, é uma das lideranças indígenas muito conhecida, no extremo norte do estado de Roraima. Nascido e criado com forte ligação às tradições de seu povo, Anisio construiu sua trajetória com base na defesa dos direitos originários, na valorização cultural e no fortalecimento comunitário. Ele é o fundador da Comunidade Indígena Kauwê do Alto Miang, local onde reside atualmente e que se consolidou sob sua tutela, além de ter idealizado a organização indígena ALIDCIRR.

Além de sua liderança comunitária e ativismo associativo, Tuxaua Anisio expandiu sua atuação para a esfera pública municipal, servindo como vice-prefeito do município de Pacaraima por dois mandados. Sua passagem pela gestão pública foi marcada pela busca de diálogo entre as instâncias governamentais e as populações indígenas, demonstrando capacidade de articulação política, compromisso com o desenvolvimento regional e representatividade para as comunidades da fronteira.

Hoje, a figura do Tuxaua Anisio é uma referência nacional não apenas pela luta política, mas também pela inovação econômica e sustentabilidade em sua comunidade: Produção de Café: Liderou iniciativas pioneiras na agricultura local, destacando-se na produção de café cultivado em terras indígenas, o que valoriza a agricultura familiar e gera renda sustentável.

Turismo de Referência Nacional: Sob sua liderança, a comunidade indígena Kauwê e a região de Pacaraima ganharam projeção no ecoturismo nacional, atraindo visitantes interessados em paisagens amazônicas preservadas, na cultura Macuxi e no turismo de base comunitária.

A trajetória de Anisio Pedrosa Lima reflete a força da liderança indígena contemporânea: aquela que une a preservação ancestral à inovação econômica, provando que o desenvolvimento sustentável, a autonomia comunitária e o turismo de excelência podem caminhar lado a lado na Amazônia.

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, ao Sr. Anisio Pedrosa Lima pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura e do turismo roraimense.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

POLYANA GOMES DA SILVA

Representante da Setorial do Turismo

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima- CEC/RR

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

003/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Luciano Alvarenga dos Santos- LULA, turismólogo e Guia de Turismo, cuja atuação profissional e cultural está diretamente

relacionada ao conhecimento, à divulgação e à valorização do território roraimense.

Sua trajetória reúne mais de duas décadas de experiências em turismo de natureza e aventura, guiamento, expedições terrestres e fluviais, cartografia turística, produção audiovisual e pesquisa sobre patrimônio histórico e conhecimentos tradicionais. É uma trajetória construída em campo, no contato direto com rios, serras, comunidades, paisagens e diferentes regiões de Roraima.

ORIGEM E VÍNCULO COM RORAIMA, Luciano Alvarenga dos Santos nasceu em Manaus, Amazonas, na região do Rio Negro.

Em 1978, aos 12 anos de idade, chegou a Roraima para morar em Boa Vista com seus avós maternos, que já residiam no Estado. Sua formação escolar ocorreu em instituições de Roraima, entre elas: Escola Barão de Parima; Escola Monteiro Lobato; Escola José Wilker; Instituto Federal de Roraima — IFRR.

A partir dessa vivência, construiu uma relação permanente com Roraima, posteriormente transformada em atuação profissional dedicada ao turismo e à divulgação de seus atrativos naturais e culturais.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL, iniciou em 2007 sua formação como Guia de Turismo Nacional e Regional, concluída em 2009 pelo Instituto Federal de Roraima-IFRR e cadastrado no Cadastur desde 2010, posteriormente, cursou Tecnologia em Gestão de Turismo no IFRR, concluindo sua formação superior em 2022. Também possui conhecimentos de inglês e espanhol em nível médio e formação complementar relacionada à condução de visitantes em ambientes naturais e à observação de aves é especialista em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis também pelo IFRR, e possui MBA em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Construiu sólida trajetória profissional como servidor público no órgão oficial de Turismo de Boa Vista, onde atuou por sete anos, além de ter sido gestor de projetos de Turismo do SEBRAE-RR durante três anos. Atualmente, é Guia de Turismo credenciado e empresário.

EXPERIÊNCIAS DE CAMPO E PIONEIRISMO NO TURISMO DE NATUREZA, antes mesmo da conclusão de sua formação profissional, Luciano já organizava viagens e excursões por diferentes regiões de Roraima. Entre os principais registros estão:

2001 — Serra do Tepequém: organização de viagem de quatro dias com 12 participantes.

2002 — Serra Grande: organização de excursão que contou com a participação do repórter Wandré Fonseca, da TV Roraima, resultando em reportagem exibida no programa Viagens pela Amazônia, da Amazon Sat.

2004 — Vila Água Fria, Uiramutã: organização de excursão de três dias com aproximadamente 30 pessoas e 30 bicicletas.

2005 — Rio Branco/Bem-Querer: início de atividades com caiaques nos rios de Roraima e participação em travessia pelas corredeiras do Bem-Querer, em Caracaraí, com um grupo de oito pessoas.

2006 — Médio Rio Mucajaí: expedição de cinco dias pelos rios da região do Paredão, utilizando dois caiaques de polipropileno da Reiplast, acompanhado de Clauter Coelho.

2008 — Expedição fluvial: descida de aproximadamente dez dias, com outras três pessoas, partindo da região do Trairão/Maracá, em Amajari, pelos rios Trairão, Santa Rosa, Uraricoera e Branco até Boa Vista.

Essas experiências contribuíram para a construção de um conhecimento prático sobre áreas naturais e rotas de Roraima que posteriormente seria aplicado à atividade profissional de guiamento e receptivo.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL, em 2009, iniciou oficialmente sua atuação junto à Roraima Adventures, em Boa Vista, empresa para a qual continua prestando serviços como profissional freelancer.

Ao longo dos anos, também atuou para diferentes empresas e operações turísticas, mantendo uma trajetória profissional independente.

Como guia, trabalha com acompanhamento de visitantes, condução de grupos, interpretação de atrativos e organização de experiências relacionadas principalmente ao turismo de natureza, aventura e cultura.

MAPA TURÍSTICO DE RORAIMA, entre suas principais contribuições para a divulgação turística do Estado está o: "Mapa Turístico de Roraima: Um mapa para quem quer conhecer o mundo perdido." Luciano Alvarenga dos Santos é autor e proprietário do registro da obra, registrado no Cartório Deusdete Coelho, sob no 00044721, Livro B-49.

A primeira edição teve tiragem de 7.000 exemplares, impressos pela Gráfica Ioris, em Boa Vista, com patrocínio do SEBRAE-RR.

Em 2022, o mapa foi atualizado e recebeu nova tiragem de 1.000 exemplares, adquiridos pelo Lago do Robertinho. Nessa edição, o verso foi integralmente personalizado para o empreendimento.

A obra constitui uma produção autoral voltada especificamente à promoção e orientação turística de Roraima, transformando o conhecimento territorial em material de divulgação acessível ao visitante.

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, em 2014, participou da produção do documentário "Cavalos Selvagens de Roraima", com filmagens realizadas em Amajari e Normandia, incluindo Vila Brasil, sede de Amajari. Na obra, atuou como produtor, cinegrafista e pesquisador, sob direção de Luiz Cláudio Corrêa Duarte. O filme permaneceu aproximadamente um ano em exibição na TV Cultura e participou de festivais, entre eles o Mormaço, em Boa Vista. Também participou da exibição do filme "Lavradeiro Livre como o Vento".

Sua atuação audiovisual complementa o trabalho desenvolvido no turismo ao registrar e divulgar paisagens e elementos da natureza de Roraima por outros meios de comunicação.

PESQUISA, PATRIMÔNIO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA, a experiência profissional no turismo também levou Luciano à pesquisa sobre história, patrimônio e cultura de Roraima.

Entre seus trabalhos destaca-se a pesquisa sobre Tuari-Yamari, o chamado Caminho dos Escravos, no Baixo Rio Maú, tema relacionado à história e ao patrimônio cultural da região.

O estudo resultou no artigo: "Turismo Cultural em Roraima: Tuari-Yamari (O Caminho dos Escravos) no Baixo Rio Maú", publicado no Boletim de Conjuntura — BOCA, volume 10, número 28, em 2022.

Sua área de interesse acadêmico está relacionada à Agroecologia, com atenção ao uso dos recursos naturais, alimentação e sementes pelos povos tradicionais.

PROJETO "DA LENDA À CUIA", entre suas atuais linhas de pesquisa encontra-se o projeto "Da Lenda à Cuia", dedicado à relação entre narrativas indígenas, sementes, plantas, animais, alimentação, agricultura, pesca, caça, formas de preparo e conhecimentos tradicionais.

A pesquisa dialoga com as cosmologias dos povos indígenas do circum-Roraima, incluindo referências históricas e etnográficas como os registros de Theodor Koch-Grünberg.

O projeto procura compreender como elementos presentes nas narrativas tradicionais também estão relacionados à biodiversidade, à alimentação e às formas de utilização dos recursos naturais.

Essa pesquisa amplia sua atuação para além do turismo convencional, aproximando turismo, cultura, patrimônio, agroecologia e conhecimento tradicional.

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, ao Sr. Luciano Alvarenga dos Santos- LULA pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura e do turismo roraimense.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

POLYANA GOMES DA SILVA

Representante da Setorial do Turismo

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima- CEC/RR

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

004/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993,

alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: CLARA RODRIGUES DOS SANTOS, conhecida como Clara Zion, 32 anos artista, atriz de teatro musical, cantora, produtora cultural, diretora, roteirista, apresentadora e professora de teatro e canto, possui trajetória construída na área cultural em Roraima, com atuação em diferentes linguagens e segmentos artísticos, entre eles teatro, teatro musical, música, cultura urbana, movimento junino, circo, audiovisual, contação de histórias e projetos socioculturais.

Iniciou sua trajetória artística aos 12 anos de idade, por meio do teatro de rua, teatro mudo e de experiências desenvolvidas na Igreja, integrando grupos missionários. Desde então, vem construindo sua trajetória por meio da participação em grupos, projetos, espetáculos, festivais e instituições culturais, desenvolvendo diferentes experiências no palco e nos bastidores da produção artística.

Na área do teatro e teatro musical, atua como atriz e cantora, tendo protagonizado espetáculos do Natal da Paz, em Boa Vista, além de participar de diferentes produções teatrais e musicais ao longo de sua trajetória. Sua experiência reúne interpretação, canto e atuação cênica, tendo também desenvolvido trabalhos de criação, roteiro e direção.

Na área da música, foi corista do Instituto Boa Vista de Música – IBVM, além de possuir experiência em diferentes grupos e formações musicais. Também atuou como professora de canto na CCJUV – Centro de Convivência da Juventude, programa da Assembleia Legislativa de Roraima, contribuindo para a formação musical de jovens.

Sua atuação como educadora também se estende ao teatro, sendo professora de teatro para

jovens e adolescentes, desenvolvendo processos de formação artística e utilizando a linguagem teatral como ferramenta de expressão, desenvolvimento e fortalecimento das potencialidades dos participantes.

Na área da cultura urbana, atua como Mestre de Cerimônias em batalhas de rima e eventos ligados ao movimento Hip Hop, vivenciando diretamente a dinâmica e as manifestações da cultura urbana. Também possui experiência como backing vocal de grupo de Trap Rock, ampliando sua atuação dentro da música contemporânea e das expressões artísticas ligadas à juventude.

Sua experiência também se estende à apresentação de eventos culturais. Em 2023, atuou como apresentadora do Festival Mormaço Cultural, participando da condução da programação artística do evento e ampliando sua experiência profissional na área de apresentação e comunicação cultural.

Ao longo de sua trajetória, passou também a atuar diretamente na criação, produção e direção de projetos culturais. Destaca-se sua atuação como diretora do Projeto Social ArtCanto, onde durante dois anos esteve à frente de atividades artísticas e culturais voltadas para crianças e adolescentes. Nesse período, participou da elaboração e execução de projetos, além de roteirizar e dirigir cenicamente os espetáculos do Projeto ArtCanto nos anos de 2024, 2025 e 2026.

Durante sua atuação no ArtCanto, também foi responsável pela criação e implementação do primeiro Festival de Aniversário do ArtCanto, iniciativa desenvolvida dentro do projeto e que passou a integrar o calendário da Secretaria Municipal de Gestão Social, contribuindo para ampliar as experiências culturais oferecidas às crianças e adolescentes atendidos pelo projeto.

Em 2026, passou a atuar na Assessoria Artística da Secretaria Municipal de Gestão Social, ampliando sua atuação para diferentes equipamentos e projetos da Secretaria. Nessa função, participa da elaboração, planejamento e execução de projetos e ações artísticas, trabalhando especialmente com crianças, adolescentes e jovens e buscando desenvolver propostas de acordo com os diferentes perfis e realidades dos públicos atendidos.

Ainda em 2026, ampliou sua experiência profissional ao vivenciar a área de teatro musical em São Paulo, tendo contato com técnicas e práticas da linguagem. A experiência possibilitou a ampliação de seus conhecimentos e a incorporação dessas referências ao trabalho desenvolvido posteriormente com os adolescentes do Projeto ArtCanto.

Na área da cultura circense, é integrante do Circo Imaginarte, desenvolvendo experiências especialmente relacionadas à palhaçaria e às artes circenses, além de participar de iniciativas voltadas ao fortalecimento do segmento em Roraima.

Sua trajetória também inclui atuação no movimento junino, participando de diferentes grupos e processos relacionados à atuação, música, animação, produção, criação e direção artística, ampliando sua vivência com uma das principais manifestações da cultura popular de Roraima.

Ao longo de sua caminhada, Clara Zion construiu uma atuação que transita entre o palco, a formação, a produção, a direção e a gestão cultural, passando por diferentes segmentos, linguagens e públicos. Essa diversidade de experiências contribuiu para a construção de uma visão ampla sobre a cultura e sobre as diferentes realidades de artistas, grupos, crianças, adolescentes e jovens que fazem parte do cenário cultural roraimense.

Dito isto, a Câmara de Artes Cênicas indica a Moção de Aplausos a Srª Clara Rodrigues Dos Santos, em reconhecimento à sua trajetória artística, cultural e profissional, à sua atuação como artista, atriz, cantora, professora, diretora, produtora e apresentadora, bem como à sua contribuição para a formação de crianças, adolescentes e jovens e para o fortalecimento e valorização da cultura em Roraima.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

SANDERSON SILVA CANJO

Presidente da Câmara das Artes Cênicas

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima- CEC/RR

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

005/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: EMANUEL BATISTA DOS SANTOS / ARTISTA CIRCENSE, conhecido artisticamente como Palhaço Peruquinha, é um artista roraimense que descobriu sua vocação para as artes circenses ainda na infância.

Em 2005, iniciou sua formação artística ao lado de seu pai, Palhaço Gravatinha, aprendendo e desenvolvendo técnicas de palhaçaria, malabarismo e equilibrismo. Desde então, vem construindo uma trajetória marcada pela alegria, dedicação e valorização da cultura circense.

Ao longo de mais de 20 anos de carreira, Emanuel participou de apresentações e ações de animação em diversos municípios de Roraima, levando espetáculos, brincadeiras e a arte do circo para crianças, jovens e famílias.

Desde 2019, integra o Grupo Circo ImaginArte, onde continua atuando e contribuindo para o fortalecimento e a divulgação da cultura circense em Roraima.

Dito isto, a Câmara de Artes Cênicas indica a Moção de Aplausos ao Sr. Emanuel Batista dos Santos por sua trajetória que representa a continuidade de uma tradição familiar e o compromisso de manter viva a magia do circo, levando alegria, cultura e arte para diferentes comunidades do estado.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

SANDERSON SILVA CANJO

Presidente da Câmara das Artes Cênicas

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima- CEC/RR

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

006/2026

O Conselho Estadual de Cultura Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: MARISA BEZERRA – ATRIZ, PRODUTORA CULTURAL E DIRETORA TEATRAL, é atriz, produtora cultural, diretora teatral, arte-educadora e agente cultural, com uma trajetória construída ao longo de quase duas décadas de atuação contínua no cenário das artes cênicas de Roraima. Desde 2005, como integrante da Cia. Teatral Malandro é o Gato, desenvolve atividades voltadas à criação, produção, circulação e formação artística, consolidando-se como uma das profissionais que contribuem para o fortalecimento do teatro e da cultura no estado.

Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a democratização do acesso à arte, a valorização diversidade e da inclusão social, o reconhecimento da identidade cultural roraimense e a formação de novos artistas e públicos.

Ao longo de sua carreira, participou de diversos espetáculos teatrais como atriz, produtora e diretora, entre eles Nós, Perdidos? As Beatas, Amor por Anexins, Jingobel e Se Meu Ponto G Falasse, desenvolvendo trabalhos que unem qualidade artística, inovação e diálogo com diferentes públicos.

Parte dessas produções recebeu reconhecimento estadual, como o Prêmio SEBRAE/RR de Empreendedorismo Cultural, evidenciando a relevância de sua atuação na produção teatral

Roraimense, Menção Honrosa pela Universidade Federal de Roraima e reconhecimento como Patrimônio Vivo da Cidade de Boa Vista pelo IPHAN, em razão da sua relevante contribuição à preservação, valorização e transmissão de tradições culturais que constituem a identidade do município de Boa Vista.

Um dos marcos de sua carreira é o Projeto Mulheres marcado por trilogia de espetáculos, iniciado em 2009 e continuamente renovado ao longo dos anos. A iniciativa deu origem aos espetáculos Essas Mulheres, Mulheres Românticas, Mulheres Pop, Mulheres Roraimando e, mais recentemente, Simplesmente Mulheres, reunindo música, teatro, dança e performance em produções que valorizam o protagonismo feminino e a cultura amazônica.

Paralelamente à produção artística, desenvolveu diversos projetos socioculturais voltados à inclusão e à formação cidadã por meio do teatro. Ministrou oficinas para crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres privadas de liberdade, estudantes da rede pública e universitários, utilizando a linguagem teatral como instrumento de educação, inclusão social e desenvolvimento humano.

Também atuou em projetos realizados em escolas públicas de ensino médio, universidades e comunidades periféricas, fortalecendo o acesso à cultura em diferentes territórios do estado.

Sua atuação como formadora de artistas inclui oficinas de interpretação, com o olhar para preparação de atores, para o corpo cênico no cotidiano, para a ludicidade teatral e processos criativos de cena e pesquisas voltadas para a linguagem da comédia, contribuindo diretamente para a qualificação de profissionais e para o surgimento de novos artistas na área do teatro em Roraima. Além disso, participou de importantes festivais nacionais de teatro, intercâmbios culturais, mostras multiculturais e ações de formação continuada, mantendo constante atualização artística e ampliando o diálogo entre a produção local e o cenário nacional.

Marisa também se destaca pela produção e organização de eventos culturais, direção artística de espetáculos, participação em fóruns culturais, representação da classe artística roraimense em espaços de discussão das políticas culturais e pelo trabalho desenvolvido junto ao Fórum de Artes Cênicas de Roraima, incluindo sua atuação como produtora e atriz no Banquete Cultural, evento, que leva o teatro, circo e dança para praças públicas de Boa Vista. Essas ações demonstram seu compromisso permanente com o fortalecimento do setor cultural e com a construção de políticas públicas voltadas às artes cênicas. Sua trajetória reúne ainda dezenas de certificados de capacitação artística, gestão cultural, produção cultural, projetos e formação técnica teatral e audiovisual, refletindo uma postura de aperfeiçoamento contínuo. O reconhecimento público de seu trabalho também se evidencia pelas diversas matérias publicadas na imprensa local sobre seus espetáculos e projetos culturais.

Ao longo de sua caminhada, Marisa Bezerra consolidou uma atuação que integra criação artística, produção cultural, formação, pesquisa, inclusão social e valorização da identidade roraimense. Sua contribuição ultrapassa a realização de espetáculos, alcançando a formação de pessoas, o fortalecimento das políticas culturais e a ampliação do acesso à arte em Roraima.

Dito isto, a Câmara de Artes Cênicas indica a Moção de Aplausos a Srª Marisa Bezerra por sua relevância, impacto social e compromisso com o desenvolvimento cultural do estado.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

SANDERSON SILVA CANJO

Presidente da Câmara das Artes Cênicas

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima- CEC/RR

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

007/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: NELLY APARECIDA DE ANACLETO DOS REIS ARAÚJO / BAILARINA, COREÓGRAFA E PROFESSORA DE DANÇA DO VENTRE- Nelly Reis, praticante de Dança do Ventre há quase duas décadas, iniciou seus estudos em 2007 com a professora Lessiana Alencar, na Escola de Danças Aura. Permaneceu aprofundando seu aprendizado como aluna em turmas regulares até 2018. Durante esse período participou de diversas apresentações, mostras de dança e workshops na cidade de Boa Vista, em locais e eventos como, Palácio da Cultura Nenê Macaggi, Teatro Sesc - Jaber Xaud, Arraial Boa Vista Junina, Expoferr, Exposerviços, etc.

Em 2015, iniciou sua carreira profissional ao ser convidada para integrar a Lessiana Alencar Cia de Danças Orientais (LACiaD) e atuar como bailarina profissional. A estreia da companhia ocorreu no dia 16 de maio de 2015, no evento Bellydance Styles, realizado no clube ASSOPBM, em Boa Vista. A LACiaD foi um grupo profissional que atuou em diversos eventos locais com apresentações de Dança do Ventre. Ela promoveu dois eventos próprios intitulados “Um Convite Para Dançar”, realizados em 2015 e 2016, que contaram com a participação de grupos locais convidados, tais como: Grupo Chara, JM Jazz e CIA, Grupo Les Unique, Salt Street, Espaço Isabel Santos, The Mask, Baillare, Soraya, Well Souza e as bailarinas do próprio Studio Lessiana Alencar. Ainda em 2016, o grupo realizou um evento especial em comemoração ao seu primeiro ano de existência.

Como integrante da Cia, Nelly também participou de apresentações em locais públicos, incluindo o Pátio Roraima Shopping (2015), o Arraial do Anauá (edições de 2015 e 2016), além de eventos de dança do Studio, festas de aniversário e eventos comerciais.

Em 2017, obteve sua certificação como docente e passou a ministrar aulas de Dança do Ventre no Studio Lessiana Alencar, liderando turmas regulares, oficinas e cursos de férias. Nesse mesmo ano, também celebrou as primeiras apresentações públicas de suas próprias alunas.

Em 2018, assumiu o cargo de Diretora do Studio Lessiana Alencar, mantendo a instituição em pleno funcionamento durante a ausência da proprietária, que estava fora do Estado. Nessa ocasião, participou ativamente da organização e realização dos eventos, Dia das Mães, XI Mostra de Dança do Ventre e SHOW DIVAS POP.

Em 2019, após o fechamento do Studio, passou a focar em sua carreira solo sob a marca Nelly Reis - Dança do Ventre, passando a lecionar na Escola de Danças Cristina Rocha. Visando à excelência técnica e pedagógica, concluiu os cursos de Aprofundamento para Professoras e de Qualificação em Dança (Níveis I e II) entre 2019 e 2020.

Ainda em maio de 2019, participou do curso de aprofundamento para professoras com a bailarina Malak Alaoani, na escola Tuareg Kasa do Oriente, de Nuriel El Nur, em Natal (RN), ocasião em que também se apresentou como bailarina convidada no evento Noites do Oriente. Marcou presença nos palcos

de Boa Vista nos eventos: Ser Dança em todo meu Ser, promovido pela Escola de Danças Cristina Rocha (junho de 2019); I Festival do Conselho Brasileiro da Dança - CBDD Boa Vista/RR (setembro de 2019); e no 10º Encontro de Ritmos, realizado pelo Fórum de Dança (outubro de 2019) — todos sediados no Teatro Municipal de Boa Vista.

Em 2020, diante dos desafios impostos pela pandemia à classe artística, empenhou esforços para a manutenção ativa de seu trabalho. Dedicou-se a cursos e eventos online, além de ministrar aulas remotas, retomando às atividades presenciais assim que autorizado pelos órgãos competentes, respeitados os protocolos de saúde. Nesse período, participou da mostra de dança online Um Novo Olhar, realizada pela Escola de Danças Cristina Rocha (julho de 2020), e do evento virtual Entre Amigas (dezembro de 2020), transmitido pelo YouTube e promovido por professoras de renome nacional para alunas de cursos remotos — formação que Nelly integrou para se manter atualizada. Ainda neste ano, inscreveu-se pela primeira vez em um edital de cultura, sendo contemplada no Edital Público de Premiação - Prêmio Faz Cultura Boa Vista com o projeto "Dançar é Poder!". O projeto consistiu em uma oficina presencial de Dança do Ventre voltada para mulheres a partir de 18 anos, realizada em 2021, na Escola de Danças Cristina Rocha.

Em 2021, manteve suas aulas regulares e participou dos eventos virtuais Florescer (mostra online da Escola Cristina Rocha, em julho) e Café com Cheirosa (apresentação online transmitida pelo Instagram da referida bailarina de renome nacional, em setembro). Além disso, teve seu relato de experiência publicado no livro digital Roraima: Primeiros Passos, obra que reuniu textos de participantes do curso "Movimentando o Conhecimento: Curso de Qualificação em Dança", com o intuito de registrar e disseminar a história da dança no Estado de Roraima.

No segundo semestre de 2022, encerrou suas atividades na Escola de Danças Cristina Rocha por motivos pessoais de logística e incompatibilidade de agenda.

Em 2023, foi convidada a lecionar no Centro de Movimento Giselle Rodrigues, onde atuou até dezembro de 2025. Durante esse período, suas alunas se apresentaram nos eventos da escola nos anos de 2023, 2024 e 2025. Ainda em setembro de 2023, ministrou uma Oficina de Dança do Ventre para os acadêmicos do curso de Educação Física da Universidade Estadual de Roraima (UERR). E em 2024, enriqueceu sua atuação participando de eventos locais.

O ano de 2025 foi marcado por intensas realizações. Em abril, participou do VI UERR Cultural, evento organizado por acadêmicos de Administração no auditório da universidade. Em novembro, apresentou-se no Encontro de Ritmos - 15 Anos, no Teatro Municipal de Boa Vista. No âmbito técnico, obteve seu Registro Profissional (DRT 0004112/DF) junto ao Ministério do Trabalho. Além disso, foi novamente contemplada em um edital cultural, desta vez por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. O projeto, realizado no Espaço Cultural Harmonia e Ritmo, consistiu em uma oficina de 8 horas para 25 mulheres jovens e adultas, prioritariamente residentes da periferia de Boa Vista (bairro Nova Canaã), culminando em uma intervenção coreográfica no último dia de aula para proporcionar às alunas a experiência de palco.

Em 2026, decidida a trilhar novos caminhos, passou a integrar o corpo docente do Espaço Cultural Harmonia e Ritmo, onde atualmente ministra aulas regulares de Dança do Ventre. Em abril, participou do 16º Encontro de Ritmos no Teatro Municipal e do 3º Festival de Dança do Conselho Brasileiro da Dança (CBDD) no Pátio Roraima Shopping, ocasião em que dividiu o palco em uma apresentação conjunta com suas alunas. Em maio, viajou a São Paulo para participar do Festival Mercado Persa Brasil (Edição 2026), onde vivenciou uma imersão de 26 horas/aula em vinte workshops com profissionais de renome nacional e internacional.

Ao longo dessa trajetória de quase duas décadas, Nelly Reis construiu uma ampla e sólida bagagem artística por meio de inúmeras horas de prática, docência, constante aperfeiçoamento técnico e compromisso com o fomento à cultura e a disseminação da Dança do Ventre.

Dito isto, a Câmara de Artes Cênicas indica a Moção de Aplausos a Srª NELLY APARECIDA DE ANACLETO DOS REIS ARAÚJO, bailarina, coreógrafa e professora de dança do ventre. Esta homenagem fundamenta-se na relevância do seu legado e sua valiosa contribuição às Artes Cênicas locais, expressando o reconhecimento público ao seu brilhante desempenho profissional, dedicação e inestimável contribuição ao desenvolvimento e à difusão da arte da Dança do Ventre no Município de Boa Vista e no Estado de Roraima.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

Sanderson Silva Canjo

Presidente da Câmara das Artes Cênicas - CEC/RR

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

008/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: JUAN ALEXIS HERNANDEZ COLLAZO / TENOR LÍRICO, PRODUTOR CULTURAL, PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÓPERA DE RORAIMA.

A história da ópera em Roraima possui um nome diretamente associado à sua construção: Juan Alexis Hernández Collazo, artista cubano, tenor lírico-ligeiro, cantor, ator, produtor cultural e presidente da Companhia de Ópera de Roraima, Juan Alexis construiu uma trajetória marcada pelo pioneirismo em Roraima e é um dos principais responsáveis pela implantação e pelo desenvolvimento de uma produção operística contínua no Estado de Roraima. Sua atuação ultrapassa a interpretação vocal: envolve criação, produção, direção, formação artística, produção de grandes espetáculos e articulação de profissionais da música e das artes cênicas.

Nascido em Havana, Cuba, iniciou seus estudos musicais aos 6 anos de idade. Na década de 80, na Casa de la Cultura de Artemisa, aprofundou sua formação em Canto Lírico, Bel Canto e Atuação Cênica para Cantores de Ópera, desenvolvendo sólida técnica vocal e interpretação.

Na década de 90, atuou em importantes palcos cubanos e participou de festivais e concursos, sendo premiado por seu desempenho no canto lírico. Seu repertório inclui grandes obras para tenor, como Nessun Dorma, de Puccini, La Donna è Mobile, de Verdi, e Una Furtiva Lagrima, de Donizetti.

Posteriormente, desenvolveu sua carreira nos Estados Unidos e no México, ampliando sua experiência internacional, até estabelecer-se definitivamente em Boa Vista, Roraima.

É em Roraima, entretanto, que sua trajetória artística ganha uma dimensão especialmente significativa.

Ao lado da maestrina Lilyane Lopes, Juan Alexis fundou a Companhia de Ópera de Roraima, transformando uma atividade até então inexistente no Estado em uma produção artística organizada, capaz de reunir cantores, instrumentistas, técnicos, cenógrafos, figurinistas, profissionais de iluminação e demais áreas necessárias à realização de grandes espetáculos operísticos.

Sua atuação foi decisiva para que Roraima deixasse de ser apenas um Estado consumidor de produções culturais vindas de outras regiões e passasse a produzir ópera!

Em 2019, protagonizou um dos principais marcos dessa trajetória ao ser produtor, diretor executivo e solista da ópera Pagliacci, de Ruggero Leoncavallo, apresentada no Teatro Municipal de Boa Vista. A montagem entrou para a história como a 1ª ópera realizada em Roraima. Na produção, Juan Alexis integrou o elenco como Arlecchin, estando diretamente envolvido tanto na realização do espetáculo quanto em sua interpretação.

Em 2024, voltou a protagonizar outro momento pioneiro ao produzir o 1º balé de repertório com orquestra ao vivo no Estado: Coppélia, apresentado no Festival Mormaço Cultural. Juan Alexis interpretou o personagem Coppelius.

Em 2025, produziu e dirigiu o 1º Festival de Ópera de Roraima. No festival, atuou como solista na ópera Cavalleria Rusticana e na ópera Pagliacci, bem como no Recital Lírico de Abertura.

Ainda em 2025, Juan Alexis levou a produção artística de Roraima para um dos principais palcos da música de concerto da América Latina. Foi produtor e solista do Concerto Lírico-Sinfônico da Companhia de Ópera de Roraima, projeto fomentado pela FUNARTE por meio da Bolsa FUNARTE de Mpusica Pixinguinha, apresentado no Teatro Amazonas. O concerto marcou também sua participação na abertura da temporada de ópera de 2025 do Teatro

Amazonas, interpretando grandes árias de algumas das obras mais conhecidas do repertório lírico mundial.

Em 2026, foi diretor executivo e solista da ópera Rita, de Gaetano Donizetti, interpretando o personagem Beppe. Também atuou como produtor e diretor executivo da ópera Orfeo ed Euridice.

Neste mesmo ano, interpretou Vespone, personagem da ópera-bufa La Serva Padrona, de Giovanni Battista Pergolesi, demonstrando sua versatilidade artística e domínio também do repertório cômico.

Em agosto de 2026, participou de um dos acontecimentos mais significativos dessa trajetória: a estreia mundial da ópera A Caipora – Ópera Buffa de Fantoches, realizada no Teatro Municipal de Boa Vista. Juan Alexis interpretou Yamê da Floresta, indígena guardião da floresta e amigo da Caipora. A obra representa a primeira ópera composta em Roraima, com composição de Lilyane Lopes e Nickole Pineda, além de inaugurar o conceito artístico da Fantópera, uma ópera originalmente concebida para fantoches, visando o incentivo a preservação da natureza e dos povos ancestrais.

Um dos aspectos que diferenciam a trajetória de Juan Alexis é justamente a combinação entre excelência artística e capacidade de produção.

A atuação de Juan Alexis também contribuiu para ampliar o intercâmbio artístico da região Norte de forma nacional e internacional. Por intermédio dele, projetos desenvolvidos pela Companhia passaram a reunir músicos e artistas de Roraima, Amazonas, Rio Grande do Sul, Bahia, Venezuela e Espanha, fortalecendo a circulação de profissionais nacionais e internacionais e criando oportunidades de atuação para artistas locais, como por exemplo, como ocorreu no 1º Festival de Ópera de Roraima.

Hoje, a existência de uma companhia especializada, de uma orquestra vinculada às produções, de festivais, concertos, óperas, novas obras e intercâmbios artísticos representa uma transformação significativa no cenário cultural roraimense.

Por estes motivos, se consideram sua trajetória como tenor e, especialmente, sua atuação como pioneiro na produção operística do Estado, produtor cultural, diretor executivo e presidente da Companhia de Ópera de Roraima.

A homenagem reconhece um trabalho que não se restringiu ao palco. Reconhece a criação de uma estrutura artística onde antes não existia produção operística. Reconhece a capacidade de reunir profissionais, formar equipes, produzir grandes espetáculos, estabelecer intercâmbios e ampliar o acesso do público roraimense à ópera. E reconhece, sobretudo, a importância de um artista que utilizou sua experiência de vida artística para desenvolver uma linguagem de produção cultural própria em Roraima.

A trajetória de Juan Alexis representa, assim, um dos capítulos mais significativos da consolidação da ópera no Estado.

Dito isto, a Câmara de Artes Cênicas indica a Moção de Aplausos ao Sr. Juan Alexis Hernandez Collazo por sua contribuição artística, histórica e cultural ao estado de Roraima.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

SANDERSON SILVA CANJO

Presidente da Câmara das Artes Cênicas

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima- CEC/RR

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

009/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA / DANÇARINO PROFISSIONAL DE BREAKING E DJ LIGADO AO HIP HOP, mais conhecido como B-boy Markin. é artista periférico e atua como dançarino, instrutor e jurado de Breaking desde 2006. Nasceu no Maranhão e foi criado em Roraima, por isso a cultura nordestina e nortista faz parte da sua identidade e da forma como se expressa na dança.

Em 2008, fundou o grupo de Breaking roraimense Erupção Crew, do qual é líder e diretor até hoje. Na época, Roraima contava com mais de 20 grupos de Breaking, mas Erupção Crew é o único grupo daquele período que permaneceu ativo e segue em atividade até os dias atuais.

Ao longo dos seus 20 anos de carreira, foi o primeiro dançarino de Breaking a representar Roraima em vários eventos de nível nacional, passando por estados como Amazonas, Distrito Federal, São Paulo, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, atuando como um embaixador cultural dessa dança no Estado.

Suas contribuições para o Breaking roraimense vão muito além da dança. Atua também na produção e coordenação de diversos eventos, dentre eles o Breaking no Espaco Urbano do Festival Mormaço Cultural, e Somado a isso, iniciou uma segunda carreira como DJ com foco em Breaking, devido à falta de profissionais com esse conhecimento no Estado.

Atualmente, também contribui para o desenvolvimento do segmento cultural por meio da articulação de políticas públicas, como representante estadual na Construção Nacional do Hip Hop e tendo sido delegado no Grupo de Trabalho do Hip Hop na 6ª Teia Nacional, em Aracruz-ES (2026).

Seus 20 anos de trajetória e contribuições foram reconhecidos pelo Governo de Roraima, por meio da SECULT, ao receber o Certificado de Honra ao Mérito na Semana da Cultura Hip Hop (2023). Também pelo Ministério da Cultura, ao conceder o Prêmio Construção Nacional do Hip Hop por meio da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (2023) e o Prêmio Sergio Mamberti por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2026).

Dito isto, a Câmara de Artes Cênicas indica a Moção de Aplausos ao Sr. Marcos Antônio Pereira, artista profissional e agente cultural do Hip Hop roraimense, um dos principais e representantes da dança Breaking em Roraima.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

SANDERSON SILVA CANJO

Presidente da Câmara das Artes Cênicas

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima- CEC/RR

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

010/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: JORGE ORLANDO MORTENO VALENZUELA- ATOR E GESTOR CULTURAL, Ator, acrobata, cômico e músico com formação autodidata. Começou desde 1979 o trabalho teatral e durante três anos faz parte do grupo Teatro Taller de Colômbia desenvolvendo técnicas circenses e de teatro de rua. Continua logo independentemente com o grupo Teatro Infantil Callejero; três anos depois e integra o grupo La Tarima de Locômbia, viajando continuamente pelas diferentes culturas do mundo, participando de oficinas, palestras, festivais, encontros e congressos em diversos países da America do Sul e do Norte, da Europa, da África e da Ásia. Devido as contínuas viagens se especializa na criação de Montagem com a linguagem não verbal. No ano 2000 Fez Consultoria em Música, mímica e máscaras para a Fundação Oswela em Nampula-Moçambique. Desde o ano 1995 até 2000 Realizou estudos na Índia de Pakawaj (instrumendo de percussão melódica de Odissi Dançe) com Guru Deneswar Swain em Orissa Índia. Há 25 anos fixou residência no Brasil, 20 anos dos quais mora em Boa Vista, Roraima.

Atualmente dirige o grupo Locômbia Teatro de Andanças Roraima e ministra oficinas técnicas de circo, mímica, pernas de pau, teatro não verbal, música para teatro, máscaras de papel e origami para jovens e crianças. Desde o ano 2001 fixou residência no Brasil, Chega em Roraima no ano 2006. É fundador da Associação Cultural Artística Locômbia Teatro de Andanças e do Espaço Circular de Cultura Malokômbia criado no ano de 2011 na Cidade

de anta Cecília, Cantá onde desenvolve projetos sociais; realiza apresentações artísticas, oficinas, intercâmbios culturais; ensina técnicas de circo, mímica, pernas de pau, teatro gestual, música, máscaras, dobradura de papel –origami envolvendo crianças, jovens, adultos e mulheres na construção de uma cultura de Paz.

Dito isto, a Câmara de Artes Cênicas indica a Moção de Aplausos ao Sr. Jorge Orlando Morteno Valenzuela, artista pelos relevantes serviços prestados à cultura de Roraima.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

SANDERSON SILVA CANJO

Presidente da Câmara das Artes Cênicas

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima- CEC/RR

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

011/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: PAULO SANTANA SOUSA /Autor e Diretor Teatral iniciou sua trajetória artística em 1993, produzindo novelinhas para rádio. Em 1994, algumas dessas produções foram veiculadas no programa infantil "Gente Pequena", da Rádio 93 FM. Em 1995, após participar de uma oficina de teatro ministrada pela professora Guilherme Rocha, iniciou sua trajetória nas artes cênicas, dando início a uma carreira que já ultrapassa três décadas de dedicação ao teatro, à educação e à produção cultural em Roraima.

Ao longo de mais de 30 anos de atuação, desenvolveu trabalhos como ator, autor teatral, diretor, dramaturgo e produtor cultural, participando da criação, direção e produção de espetáculos teatrais, festivais, oficinas, projetos educativos e ações culturais. Sua atuação abrange o teatro infantil, educativo e social, além de trabalhos voltados à formação artística, à inclusão social, à formação cidadã e à valorização da identidade cultural roraimense.

Durante sua trajetória, colaborou com artistas, grupos culturais, instituições públicas e privadas, contribuindo para a formação de novos talentos e para o fortalecimento das artes cênicas no estado de Roraima. Também participou da realização de projetos e eventos culturais, utilizando o teatro como instrumento de educação, transformação social e democratização do acesso à cultura.

Em 2025, passou a integrar o Grupo Circo Imaginarte, participando da equipe de produção do 2º Festival de Palhaços, ampliando sua experiência na organização e realização de eventos culturais. Em 2026, atuou como instrutor da Oficina de Teatro promovida pelo Ponto de Cultura Grupo Circo Imaginarte, ministrando aulas durante três meses para jovens e adultos e contribuindo para a formação de novos artistas.

Atualmente, integra a equipe de produção da 3ª edição do Festival de Palhaços, dando continuidade à sua atuação junto ao Grupo Circo Imaginarte e ao compromisso com o fortalecimento das artes cênicas e da cultura em Roraima.

Dito isto, viemos indicar uma Moção de Aplausos a Paulo Santana Sousa, artista, ator, autor teatral, diretor, dramaturgo e produtor cultural, que há mais de 30 anos dedica sua trajetória à arte, à educação, à formação de novos talentos e à valorização da cultura roraimense, utilizando o teatro como instrumento de transformação social e de desenvolvimento humano.

Paulo Santana Sousa, artista das artes cênicas há mais de 30 anos, iniciou sua trajetória artística em 1993, produzindo novelinhas para rádio. Em 1994, algumas dessas produções foram veiculadas no programa infantil "Gente Pequena", da Rádio 93 FM. Em 1995, após participar de uma oficina de teatro ministrada pela professora Guilherme Rocha, iniciou sua trajetória no teatro, desenvolvendo, desde então, uma carreira dedicada às artes cênicas, à educação e à produção cultural em Roraima.

Ao longo de sua trajetória, atuou como ator, autor teatral, diretor, dramaturgo e produtor cultural, participando da criação, direção e produção de espetáculos teatrais, projetos educativos, oficinas, festivais e ações culturais. Desenvolveu trabalhos nas áreas do teatro infantil, teatro educativo e teatro social, utilizando a arte como instrumento de educação, inclusão social, formação cidadã e valorização da identidade cultural.

Durante mais de três décadas de atuação, colaborou com artistas, grupos culturais e instituições públicas e privadas, contribuindo para a formação de novos talentos e para o fortalecimento das artes cênicas no estado de Roraima. Também participou da organização e produção de eventos culturais, além de desenvolver ações voltadas à democratização do acesso à cultura e à formação artística de jovens e adultos.

Em 2025, passou a integrar o Grupo Circo Imaginarte, participando da equipe de produção do 2º Festival de Palhaços. Em 2026, atuou como instrutor da Oficina de Teatro promovida pelo Ponto de Cultura Grupo Circo Imaginarte, ministrando aulas durante três meses e contribuindo para a formação artística de jovens e adultos.

Atualmente, integra a equipe de produção da 3ª edição do Festival de Palhaços, dando continuidade à sua atuação no segmento cultural e ao compromisso com o fortalecimento das artes cênicas, da educação e da cultura em Roraima.

Dito isto, a Câmara de Artes Cênicas indica a Moção de Aplausos ao Sr. Paulo Santana Sousa, ator, autor teatral, diretor, dramaturgo e produtor cultural, por sua trajetória de mais de três décadas dedicadas às artes cênicas, à formação de novos talentos e à valorização e fortalecimento da cultura roraimense.

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

SANDERSON SILVA CANJO

Presidente da Câmara das Artes Cênicas

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima- CEC/RR

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

012/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: A concessão desta Moção de Aplausos à Professora Isabel da Costa Lima representa o reconhecimento público, solene e institucional de uma trajetória de absoluta dedicação, excelência e liderança na consolidação do cenário educacional e científico do Estado de Roraima. Ao longo de décadas de serviço público, a homenageada estabeleceu-se como uma força motriz indispensável para a articulação do conhecimento, unindo com maestria a sensibilidade das Ciências Humanas e o entrelace da Ciências Naturais para o alcance dos rigores técnicos. Sua atuação, marcada por um profundo compromisso com a Amazônia Setentrional, justifica com o mais alto louvor esta honraria.

A envergadura desta homenagem sustenta-se na solidez de um percurso construído com mérito e entrega. Graduada em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual de Pernambuco (UPE) em 1993, Isabel trouxe para Roraima a base científica que, posteriormente, expandiu ao se tornar Especialista em Educação Ambiental, Sustentabilidade e Qualidade de Vida pelo Instituto Cuiabano de Educação em 2001.

Como professora efetiva da rede estadual de ensino de Roraima, ela vivenciou o cotidiano das salas de aula, transformando a teoria em prática humanizadora. Sua competência técnica e visão estratégica a conduziram a postos de alta relevância institucional, exercendo atualmente os cargos de Assessora Especializada da Secretaria de Estado da Educação e Desportos de Roraima (SEED/RR) e de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima (CEE/RR). Trata-se de uma liderança que transita com propriedade pela Educação Básica, Educação Superior e Educação Profissional.

No campo das Ciências Naturais, a contribuição de Isabel da Costa Lima é paradigmática. Sua formação e suas pesquisas com ênfase em Educação

Ambiental permitiram que o bioma roraimense fosse tratado não apenas como conteúdo programático, mas como um ecossistema vivo que exige preservação e manejo sustentável.

A laureada dedicou-se a transpor os complexos conceitos da biologia e da ecologia para a realidade dos estudantes roraimenses, promovendo a conscientização sobre a sustentabilidade e a qualidade de vida. Sob sua orientação, as Ciências Naturais ganharam um contorno prático, estimulando o espírito investigativo e moldando o currículo de forma que as futuras gerações compreendessem a riqueza e a fragilidade do lavrado e das florestas tropicais da região.

Paralelamente, sua trajetória humanística e profissional confere-lhe um papel de destaque no desenvolvimento das Ciências Humanas em Roraima. Atuando de forma transversal em áreas como Formação de Professores, Legislação Educacional e Prática Docente, Isabel compreendeu que a educação é a ferramenta definitiva para a emancipação social.

Sua gestão na SEED/RR e no CEE/RR reflete um olhar humanitário e inclusivo, proporcionando os cuidados com a formação dos estudantes da Escola de Música de Roraima com 43 anos de existência, suas proposituras pedagógicas norteiam as diretrizes metodológicas para a consistência cultural, fomentando as artes musicais, cênica, e interdisciplinaridade contidas em todo sentido cultural da socialização das técnicas, conhecimentos e saberes artísticos, garantindo que as políticas e as diretrizes pedagógicas respeitem a diversidade étnica, cultural e social do estado. Ao normatizar, orientar e estruturar a Educação Profissional e a Educação Básica, ela assegura o direito à cidadania plena, transformando a legislação em um instrumento vivo de inclusão e desenvolvimento humano.

Conceder esta Moção de Aplausos à Professora Isabel da Costa Lima é um ato de estrita justiça histórica. Sua vida profissional é o reflexo do compromisso com o bem comum e com o progresso científico e social de Roraima. Ao unir a ciência biológica ao dever humanístico de educar, a homenageada tornou-se uma referência incontornável para o magistério e para a gestão pública. Por toda a sua folha de serviços prestados, este Conselho de Estado da Cultura do Roraima – CECRR, outorga-lhe, com profundo respeito e louvor, esta insígnia de reconhecimento e gratidão.

TRAJETÓRIA HUMANÍSTICA – ACADÊMICA - PROFISSIONAL

Graduada em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual de Pernambuco (1993). Especialista em Educação Ambiental, Sustentabilidade e Qualidade de Vida pelo Instituto Cuiabano de Educação (2001). Professora efetiva da rede estadual de ensino de Roraima, atualmente exerce o cargo de Assessora Especializada da Secretaria de Estado da Educação e Desportos de Roraima SEED/RR e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima CEE/RR. Possui experiência na Educação Básica, Educação Superior e Educação Profissional, atuando nas áreas de Educação Ambiental, Formação de Professores, Legislação Educacional, Prática Docente e Educação Profissional. Desenvolve atividades de pesquisa com ênfase em Educação Ambiental.

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, à Professora Isabel da Costa Lima, pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

SHIGEAKI UEKI ALVES DA PAIXÃO

Representante da Área Setorial das Ciências Humanas e Ciências Naturais

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

013/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: A concessão da Moção de Aplausos ao Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli é uma justa e merecida homenagem que reconhece uma das trajetórias mais brilhantes e de maior impacto na gestão da educação superior e da saúde pública no Brasil, com especial relevância para o estado de Roraima. A envergadura desta honraria justifica-se pelo papel estratégico e de liderança nacional exercido pelo homenageado, cuja atuação projeta o extremo norte do país nos principais fóruns de decisão educacional do cenário brasileiro e internacional.

Como Reitor da Universidade Federal de Roraima (UFRR) por dois mandatos (2020-2024 e 2024-2028), o Prof. José Geraldo consolidou a instituição como um polo de excelência em ensino, pesquisa e extensão na Amazônia Setentrional. Sua capacidade de liderança e articulação política e institucional o levou ao ápice da representação universitária nacional ao ser eleito Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) para o biênio 2025-2026, após ter exercido a vice-presidência da entidade em duas ocasiões.

Além disso, sua marcante contribuição para as políticas públicas do país é evidenciada por sua atuação como membro do Conselho Superior da CAPES e do Conselho de Administração da Ebserh, além de integrar comissões cruciais do Ministério da Educação (MEC), como a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e a Comissão de Implantação da inovadora Universidade Federal do Esporte (UFEsporte) em 2026. A nível global, sua projeção como Vice-Presidente do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB) chancela sua visão humanista e integradora de internacionalização da ciência.

Agraciado com a prestigiada Ordem Nacional do Mérito Educativo no Grau Comendador em 2025, o Prof. José Geraldo concilia com maestria a alta gestão pública com a docência no Curso de Medicina e no Mestrado em Saúde e Biodiversidade da UFRR. Sua vasta formação — que inclui doutorado, MBA pela FGV e múltiplas graduações — reflete um compromisso inabalável com o conhecimento. Esta Moção, portanto, celebra um gestor público exemplar, cuja dedicação incansável engrandece a educação superior e transforma a realidade social e científica do Brasil.

A atuação do Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli também se destaca por sua profunda relevância no fomento às Ciências Humanas e Ciências Naturais, pilares fundamentais para a identidade cultural e o desenvolvimento sustentável de Roraima. Como docente do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Biodiversidade (PPGSBio) e líder da UFRR, o homenageado impulsionou de forma decisiva as pesquisas voltadas ao bioma amazônico, promovendo a convergência entre o saber científico tradicional, a preservação ambiental e o entendimento das dinâmicas sociais da região. Sua gestão sempre pautou a valorização das humanidades como ferramenta de inclusão, respeito à diversidade e resgate histórico das populações locais, integrando o conhecimento técnico e biológico ao bem-estar e à memória do povo roraimense. Essa visão holística e humanista ressoa perfeitamente com as diretrizes do Conselho Estadual de Cultura de Roraima, chancelando a importância de sua liderança na salvaguarda do patrimônio intelectual, natural e cultural do nosso estado.

TRAJETÓRIA HUMANÍSTICA – ACADÊMICA - PROFISSIONAL

O Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli - Reitor da Universidade Federal de Roraima (UFRR), no período de 2020 a 2024, reconduzido para o período de 2024 a 2028. Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) (2025-2026), tendo exercido anteriormente a Vice-Presidência da entidade nos períodos de 2021-2022 e 2024-2025. Membro do Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (2025-2026). Membro do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - HU Brasil (2025-atual). Integrante do Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (BASis) desde 2010. Membro da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), como titular no período de 2024 a 2026 (Portaria SESu/MEC n 4, de 16 de janeiro de 2024) e como suplente a partir de 2026 (Portaria MEC n 374, de 5 de maio de 2026). Membro da Comissão de Implantação da Universidade Federal do Esporte (UFEsporte), instituída pela Portaria MEC n 639, de 27 de julho de 2026. Professor do Mestrado Acadêmico em Saúde e Biodiversidade (PPGSBio) e do Curso de Medicina da UFRR, no Módulo de Morfologia Aplicada à Clínica. Doutor em Ciências pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) (2007). MBA Executivo em Administração de Empresas com Ênfase em Gestão pela Fundação Getulio Vargas (FGV) (2012). Especialista em Educação Física Escolar pela Universidade Federal de Mato Grosso (1996) e em Fisioterapia Clínica pela Universidade de Cuiabá (1999). Bacharel em Fisioterapia e

Licenciado em Educação Física pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Presidente Prudente (1989). Licenciado em Ciências Biológicas pela Faculdade Cathedral (RR) (2013) e graduado em Gestão Pública pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR) (2020). Vice-Presidente do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB) (2024-2026), tendo exercido anteriormente a Presidência do Conselho Fiscal do GCUB (2022-2024). Agraciado com a Ordem Nacional do Mérito Educativo, no Grau Comendador (2025).

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, ao Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli, pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

SHIGEAKI UEKI ALVES DA PAIXÃO

Representante da Área Setorial das Ciências Humanas e Ciências Naturais

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

014/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:A concessão de uma Moção de Aplausos a uma personalidade pública reveste-se de profundo significado institucional, pois traduz o reconhecimento formal da sociedade — por meio de seus representantes legítimos — à dedicação, ao talento e ao impacto real das ações de um indivíduo no desenvolvimento coletivo. Quando essa alta honraria é direcionada ao Engenheiro Civil Neovânio Soares Lima, atual Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima (CREA-RR), a distinção ganha uma envergadura ainda maior. Não se trata apenas de celebrar uma carreira profissional bem-sucedida, mas sim de aplaudir um legado multifacetado que interliga de forma indelével as Ciências Exatas, as Ciências Naturais e as Ciências Humanas no Estado de Roraima.

A envergadura desta propositura sustenta-se na excepcionalidade de uma trajetória que desafia as fronteiras tradicionais do conhecimento isolado. Neovânio Soares Lima nunca limitou sua atuação técnica aos cálculos estruturais e canteiros de obras; ele construiu pontes sólidas entre o rigor da engenharia e a sensibilidade social e cultural inerente à educação e à gestão pública. Sua biografia revela um espírito perenemente inquieto e comprometido com a excelência acadêmica e a transformação da realidade roraimense. Ao analisar seus marcos biográficos, constata-se um padrão de liderança transformadora, permanentemente pautado pelo humanismo e pelo rigor científico.

Uma das principais justificativas para esta Moção reside na formidável articulação promovida pelo homenageado para o fomento da política educacional superior em Roraima, materializada na consolidação de parcerias estratégicas entre o CREA-RR e a Universidade Federal de Roraima (UFRR). Essa simbiose institucional representa um marco divisor de águas para o estado. Sob a liderança visionária de Neovânio, o Conselho deixou de ser um órgão meramente fiscalizador para se consolidar como um agente propulsor do conhecimento e da valorização profissional desde a base acadêmica. Essa aproximação institucional com a UFRR permite alinhar as demandas dinâmicas do mercado de trabalho às matrizes curriculares, incentivar a pesquisa científica aplicada e garantir que os futuros profissionais graduados no extremo norte do país possuam uma sólida formação técnica associada a uma profunda consciência de seu papel social e cultural por meio das festividades dentro do sistema CONFEA-MÚTUA-CREA/RR, gerando oportunidades aos músicos em inúmeros espetáculos de artistas durante a programação anual, além de vasta difusão artística produzida no estado de Roraima levada as feitas nacionais e internacionais que são promovidas para ampla difusão da cultura identitária do Roraima.

A contribuição de Neovânio Soares Lima estende-se de maneira clara e impactante sobre os campos das Ciências Humanas e das Ciências Naturais. Embora sua raiz principal esteja fincada nas Ciências Exatas por meio de sua primeira formação — tendo se graduado Bacharel em Engenharia Civil pela UFRR no ano de 2000 —, sua trajetória humanística é evidenciada em sua formação plural e em sua atuação contundente na gestão educacional. Demonstrando uma vocação intrínseca para a docência e para a disseminação democrática do saber, ele buscou expandir seus horizontes intelectuais ao concluir a Licenciatura Plena em Matemática pela UFRR em 2006. Essa inclinação humanística e pedagógica consolidou-se em 2007, ano em que se pós-graduou em Gestão e Organização Escolar pela Universidade Norte do Paraná. Ao compreender perfeitamente os mecanismos sociais e administrativos que regem as instituições de ensino, Neovânio capacitou-se para intervir positivamente nas macropolíticas educacionais, enxergando na educação o único vetor capaz de promover a verdadeira justiça social, a inclusão e o desenvolvimento humano em uma região de fronteira.

Sob a ótica das Ciências Naturais, do desenvolvimento sustentável e da preservação ecossistêmica, sua atuação como engenheiro e gestor público reflete uma preocupação constante com a segurança coletiva e com o meio ambiente. A obtenção de sua especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade de Maringá em 2013 e, posteriormente, do seu MBA em Gestão e Planejamento de Obras pelo IPOG em 2017, chancelam sua visão moderna de que o progresso e a infraestrutura urbana devem caminhar em absoluto equilíbrio com a preservação da vida e o respeito aos ecossistemas locais. Em Roraima, um estado marcado por uma riquíssima biodiversidade amazônica e por desafios logísticos e ambientais únicos, planejar e executar infraestrutura com estrita responsabilidade socioambiental é uma contribuição direta para as Ciências Naturais. Sua atuação técnica de vanguarda garante que a pegada do desenvolvimento urbano minimize os impactos destrutivos aos biomas nativos, preservando o patrimônio natural roraimense para as próximas gerações.

No âmbito da administração pública e do setor produtivo, a folha de serviços prestados por Neovânio Soares Lima ao Estado de Roraima é vasta, sólida e incontestável. Atuando como empresário da construção civil, ele impulsionou ativamente a economia local, gerando empregos, renda e fortalecendo a cadeia produtiva regional. Como Engenheiro Civil efetivo da Secretaria de Estado da Infraestrutura (INFRA) no período de 2008 a 2020, converteu seu conhecimento técnico em melhorias tangíveis para a população. Desempenhou com retidão as funções de Fiscal de Obras do Estado e ascendeu, por seu mérito técnico e notória capacidade de liderança, ao cargo de Diretor de Obras do Estado entre 2015 e março de 2016. Em cada uma dessas funções, evidenciou que a engenharia pública é, fundamentalmente, uma ferramenta humanitária destinada a prover dignidade, acessibilidade, habitação e qualidade de vida aos cidadãos.

Além de sua marcante atuação no Poder Executivo e no mercado empresarial, Neovânio Soares Lima construiu uma carreira associativa e classista de extrema relevância no Sistema CONFEA/CREA/MÚTUA, demonstrando uma dedicação incansável à valorização da categoria e à proteção da sociedade contra o exercício ilegal das profissões tecnológicas. Sua caminhada interna no CREA-RR é marcada pelo preenchimento gradual, democrático e meritório de funções de alta responsabilidade. Atuou como Conselheiro Titular (2013-2016); foi Coordenador Titular da Comissão de Prestação e Orçamento de Contas (2013), zelando sempre pela transparência, eficiência e probidade dos recursos da autarquia; atuou como Conselheiro Titular da Câmara de Ética Profissional (2013), assegurando o exercício digno, moral e legal da profissão.

Sua liderança consolidou-se ao assumir como Vice-Presidente do CREA-RR de janeiro a agosto de 2014, assumindo logo em sequência como Presidente em exercício no período de setembro a dezembro de 2014. Demonstrando desprendimento e espírito cooperativo, continuou servindo à instituição como 2º Secretário da Diretoria (2015) e como Coordenador Titular da Comissão de Renovação do Terço (2015). Essa vasta e profunda experiência interna conferiu-lhe a legitimidade, o respeito de seus pares e o respaldo institucional necessários para assumir em sua plenitude a Presidência do CREA Roraima, cargo que ocupa com o mesmo brio, dedicação e espírito de vanguarda que nortearam toda a sua vida pública e acadêmica.

Por tudo isto, a presente Moção de Aplausos não apenas faz justiça ao homem de ordem, ao cientista, ao professor e ao gestor Neovânio Soares Lima, mas também serve de farol e inspiração para toda a comunidade acadêmica e profissional roraimense. Sua trajetória prova de maneira irrefutável que a técnica isolada é fria, mas quando aliada ao calor do humanismo, à luz das ciências e ao compromisso inabalável com a educação superior, ela se transforma em um motor de progresso social. Este Colegiado do Conselho de Estado da Cultura do Roraima, ao outorgar esta honraria, reconhece a magnitude de sua

contribuição para as Ciências Humanas e Naturais em Roraima e aplaude o seu incansável labor em prol do engrandecimento do nosso Estado.

TRAJETÓRIA HUMANÍSTICA – ACADÊMICA - PROFISSIONAL

Formado Bacharel em Engenharia Civil - UFRR 2000 e licenciatura plena em Matemática - UFRR 2006; pós-graduado em Gestão e Organização Escolar - Universidade Norte do Paraná – 2007; especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho - Universidade de Maringá – 2013 e MBA em Gestão e Planejamento de Obras - IPOG – 2017. Atua como empresário da construção civil; Engenheiro civil efetivo da Secretaria de Estado da Infraestrutura 2008 -2020; Fiscal de Obras do Estado 2008-2020; Diretor de Obras do Estado - 2015 a Março de 2016.

Tem atuado em distintas frentes dos setores produtivos do Brasil, entre as quais destaca-se a gestão junto ao sistema: CONFEA/CREA/MÚTUA, entra as funções: Conselheiro Titular 2013-2016; Coordenador Titular da Comissão de Prestação e Orçamento de Contas CREA-RR - 2013; Conselheiro Titular da Câmara de Ética Profissional– 2013; Vice-Presidente CREA-RR – Janeiro a Agosto de 2014; Presidente do CREA-RR em exercício – Período de Setembro a Dezembro de 2014; 20 Secretário da Diretoria do CREA-RR – 2015; Coordenador Titular da Comissão de Renovação do Terço – 2015; Coordenador

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, ao Engenheiro Civil Neovânio Soares Lima, atual Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima (CREA-RR), pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

SHIGEAKI UEKI ALVES DA PAIXÃO

Representante da Área Setorial das Ciências Humanas e Ciências Naturais

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

015/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

A concessão da Moção de Aplausos à Profa. Dra. Nilra Jane Filgueira Bezerra A concessão da Moção de Aplausos à Profa. Dra. Nilra Jane Filgueira Bezerra constitui um ato de profunda justiça institucional, reconhecimento social e celebração do mérito educativo. Esta honraria não apenas coroa uma biografia individual, mas resgata, valida e exalta a própria história da consolidação da educação pública, da pesquisa científica e da gestão institucional no estado de Roraima. Trata-se de homenagear uma intelectual, cientista, educadora e gestora pública cuja atuação, estendida por mais de quatro décadas, transformou de forma indelével a realidade socioeducacional da Amazônia Setentrional, elevando o nome de Roraima aos principais eixos de debate e formulação das políticas públicas educacionais do Brasil para os avanços das Ciências Humanas e Ciências Naturais, ao Progresso da Ciência.

A envergadura desta proposição fundamenta-se em pilares sólidos e indissociáveis: a vocação precoce para o magistério, a excelência na pesquisa científica voltada para a realidade amazônica, a liderança inovadora na gestão da educação profissional e tecnológica e a representatividade política nacional em defesa das especificidades da Região Norte. Laurear a Profa. Dra. Nilra Jane é aplaudir uma biografia inteiramente dedicada ao desenvolvimento humano, à democratização do conhecimento e à emancipação social por meio da educação pública, gratuita e socialmente referenciada. Ela encarna a figura do educador-gestor que não se isola nos gabinetes, mas que caminha pelas salas de aula e pelos territórios roraimenses, convertendo estruturas administrativas em ferramentas vivas de acolhimento, inclusão e transformação.

A trajetória da homenageada destaca-se por sua impressionante atuação, consistência e pelo compromisso precoce com o desenvolvimento regional. Natural de Roraima, Nilra Jane Filgueira Bezerra compreendeu sua missão cívica e pedagógica ainda na juventude. Iniciou sua caminhada docente em julho de 1984, com apenas 17 anos de idade. No ano subsequente, aos 18 anos, ingressou por concurso no serviço público do então Território Federal de Roraima.

Esse pioneirismo demonstra que a homenageada pertence a uma geração de educadores fundamentais que plantaram as bases do ensino roraimense em um período de profunda transição política, geográfica e estrutural — a passagem de território para estado da Federação. Diante das severas escassezes estruturais da época, ela escolheu a docência como sacerdócio e ferramenta de soberania e cidadania. Acumular mais de 40 anos de serviços ininterruptos dedicados ao magistério significa ter alfabetizado, formado e orientado gerações de roraimenses que hoje ocupam posições de liderança nos setores público e privado do estado. Sua vida é o testemunho prático de que a educação não é um arranjo temporário, mas uma construção histórica contínua e geracional.

A envergadura intelectual da laureada é atestada por sua robusta formação acadêmica, pautada pelo rigor científico e pela busca por soluções endógenas para os desafios educacionais do extremo norte do país. Graduada em Matemática (Licenciatura e Bacharelado), ela compreendeu que as ciências exatas ganham verdadeiro sentido humano quando aliadas à sensibilidade e aos métodos do ensino. Movida por esse propósito, tornou-se mestra em Educação Matemática e doutora em Educação, concentrando suas investigações e produção intelectual na área do Ensino de Ciências e Matemática.

O ponto alto de sua inserção na pesquisa de vanguarda regional ocorreu ao integrar a primeira turma da REAMEC (Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática). A REAMEC é uma iniciativa de valor inestimável para o cenário geopolítico e científico do Norte do Brasil, criada especificamente para formar doutores e pesquisadores de alto nível dentro da própria Amazônia, mitigando as assimetrias históricas de fomento à pós-graduação no país. Ao atingir o topo de sua carreira docente como Professora Titular da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), a Dra. Nilra Jane consolidou-se como uma referência teórica e prática na formação de novos professores, assegurando que o conhecimento produzido sobre a Amazônia permaneça, frutifique e seja aplicado no próprio estado de Roraima.

A ascensão da homenageada aos cargos de liderança institucional ocorreu de forma orgânica, ética e meritocrática. Dedicando a maior parte de sua vida profissional ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), ela exerceu variadas funções técnicas, pedagógicas e administrativas até ser alçada, pelo voto e pela confiança de seus pares, ao cargo de Reitora, encontrando-se atualmente no pleno exercício de seu segundo mandato.

Sua gestão à frente do IFRR é amplamente reconhecida como um modelo de administração pública eficiente, transparente e humanizada. Pautando suas ações pelos princípios da valorização das pessoas, do diálogo horizontal, da escuta ativa e da construção coletiva, a Reitora desmistificou a figura do administrador insulado. Um exemplo prático dessa filosofia de trabalho é a iniciativa Reitoria Itinerante. Esse projeto inovador rompeu as barreiras burocráticas tradicionais ao deslocar periodicamente a administração superior diretamente para os campi do interior do estado. Com isso, a gestão aproxima-se das realidades locais, ouvindo servidores e estudantes em seus próprios contextos e construindo coletivamente soluções para os desafios institucionais.

Sob sua liderança firme e acolhedora, o IFRR expandiu suas fronteiras físicas e pedagógicas, acelerando o processo de interiorização da educação pública de qualidade. A gestão garantiu que o ensino profissional e tecnológico de excelência alcançasse comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas, transformando o IFRR em um vetor estratégico de desenvolvimento econômico sustentável, fixação do homem em sua terra e combate às desigualdades regionais.

A projeção institucional da Profa. Dra. Nilra Jane ultrapassou as fronteiras geográficas de Roraima, alcançando relevância nacional. No cenário contemporâneo de 2026, ela exerce a função de Vice-Presidente de Assuntos Acadêmicos do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), atuando como a legítima e vigorosa representante da Região Norte no colegiado de maior prestígio da educação tecnológica do país.

A trajetória intelectual e a prática gestora da Profa. Dra. Nilra Jane Filgueira Bezerra revestem-se de um significado ímpar para o campo das Ciências Humanas e Ciências Naturais, áreas de alta relevância técnica e simbólica representadas pelo Conselho Estadual de Cultura de Roraima.

Ao integrar a histórica primeira turma da Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática (REAMEC), a homenageada unificou, em sua práxis acadêmica, o rigor epistemológico das Ciências Naturais e Exatas à sensibilidade metodológica das Ciências Humanas. Suas pesquisas de doutoramento e sua atuação na formação de professores não tratam a ciência como um saber abstrato, hermético ou isolado da sociedade, mas como uma ferramenta cultural

viva, indissociável da transformação social, da inclusão e do desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Ao estudar e aplicar o Ensino de Ciências sob a ótica da educação humanística e socialmente referenciada, a Dra. Nilra Jane enriqueceu o patrimônio intelectual de Roraima, demonstrando que a difusão do saber científico, a valorização do magistério e o entendimento das dinâmicas sociais da nossa região são atos de salvaguarda da própria identidade, da cultura e do futuro do povo roraimense. Essa visão holística e integradora chancela a importância de sua liderança no fomento à pesquisa que protege o bioma ao mesmo tempo em que emancipa o cidadão, alinhando-se perfeitamente aos valores defendidos por este Conselho de Cultura.

Conceder a Moção de Aplausos à Profa. Dra. Nilra Jane Filgueira Bezerra é, portanto, reconhecer a força, a resiliência e o brilhantismo da mulher amazônida na ciência, a ética e a transparência na gestão pública, e o amor incondicional pela docência. Sua história é a prova viva de que é possível ascender aos mais altos cargos de liderança nacional sem jamais abandonar a essência e a simplicidade de quem começou a lecionar aos 17 anos de idade nas salas de aula de Roraima.

Diante de uma folha de serviços tão densa, exemplar e inspiradora, este Colegiado Estadual, do Conselho de Estado da Cultura, em perfeita sintonia com os anseios da sociedade roraimense e com o reconhecimento de toda a comunidade, manifestam seu profundo respeito, admiração e aplauso a esta educadora extraordinária. A Profa. Dra. Nilra Jane Filgueira Bezerra continua a provar cotidianamente que a educação é a forma mais sublime e poderosa de cuidar do presente e projetar o futuro do estado de Roraima.

TRAJETÓRIA HUMANÍSTICA – ACADÊMICA - PROFISSIONAL

Doutorado em Educação em Ciência e Matemática pela Universidade Federal de Mato Grosso - (UFMT/REAMEC - 2016). Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA - 2006). Especialização em Supervisão Escolar pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ - 1999). Graduação em Licenciatura em Matemática pela Universidade Federal de Roraima (UFRR - 1995). Graduação em Bacharelado em Matemática pela Universidade Federal de Roraima (UFRR - 1996). Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Roraima (IFRR). Professora do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Roraima (IFRR). Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - Mestrado Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. Líder do Grupo de Pesquisa em Educação Matemática e suas Tecnologias. Experiência na área de Educação, com ênfase em Ensino e Aprendizagem da Matemática e formação de professores, atuando com pesquisa nos seguintes temas: Educação Matemática; Formação de professores; Resolução de Problemas; Teorias de Formação por Etapas das Ações Mentais de Galperin e Aprendizagem Significativa de Ausubel.

A Prof.ª Dr.ª Nilra Jane Filgueira Bezerra, natural de Roraima, Nilra Jane Filgueira Bezerra construiu sua trajetória de vida e de trabalho profundamente ligada à educação e ao desenvolvimento do Estado. Professora por vocação e servidora pública por compromisso, iniciou sua caminhada no magistério ainda muito jovem, aos 17 anos, tendo sua primeira experiência docente em julho de 1984. Aos 18 anos, ingressou no serviço público no então Território Federal de Roraima, iniciando uma trajetória profissional que se estende por mais de quatro décadas.

Licenciada e bacharel em Matemática, construiu sua formação acadêmica com especial dedicação à Educação e ao Ensino de Ciências e Matemática. É mestra em Educação Matemática e doutora em Educação, com atuação e pesquisa na área de Ensino de Ciências e Matemática, tendo integrado a primeira turma da REAMEC – Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática, iniciativa voltada à formação de pesquisadores e doutores na Amazônia.

Sua trajetória acadêmica está marcada pela defesa da educação pública, da formação de professores e da democratização do conhecimento. Como professora da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, alcançou o nível de Professora Titular, mantendo ao longo de sua carreira forte vínculo com a docência, a pesquisa e a formação de educadores.

Na área acadêmica, atua especialmente no campo da Pesquisa em Educação e da Formação de Professores, contribuindo também para a formação em nível de pós-graduação. Sua experiência como professora e pesquisadora está associada à compreensão da educação como instrumento de transformação social, inclusão e desenvolvimento humano.

No Instituto Federal de Roraima – IFRR, instituição à qual dedicou grande parte de sua vida profissional, exerceu diferentes funções de gestão e liderança até chegar ao cargo máximo da instituição. Atualmente, exerce seu segundo mandato como Reitora do IFRR, conduzindo uma gestão pautada pela valorização das pessoas, pelo diálogo, pela escuta e pela construção coletiva.

À frente do IFRR, tem atuado na expansão e no fortalecimento da Rede Federal em Roraima, defendendo uma educação pública de qualidade e socialmente referenciada, com atenção especial às especificidades amazônicas, à interiorização da educação, à inclusão, à permanência e ao êxito dos estudantes e à valorização dos servidores.

Sua atuação institucional ultrapassa os limites do IFRR. No Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF, exerce, em 2026, a função de Vice-Presidente de Assuntos Acadêmicos, representando a Região Norte, contribuindo para o debate nacional sobre políticas públicas de educação profissional, científica e tecnológica e levando à agenda nacional demandas e especificidades da Amazônia.

Entre as pautas que tem defendido estão o fortalecimento das políticas de permanência estudantil, a alimentação escolar na Rede Federal, a valorização dos servidores e a necessidade de considerar as particularidades econômicas, sociais e geográficas da Região Norte na formulação das políticas públicas.

Como gestora, tem procurado aproximar a instituição das pessoas e dos territórios. A iniciativa Reitoria Itinerante, por exemplo, traduz essa concepção de gestão baseada na escuta e no diálogo, levando a administração superior aos campi para ouvir servidores e estudantes, conhecer realidades locais e construir coletivamente soluções para os desafios institucionais.

Sua história, entretanto, não se resume aos cargos ocupados. Sua trajetória é também uma história de perseverança, compromisso com a educação pública, amor pela docência e dedicação a Roraima. Mulher, professora, pesquisadora e gestora, Nilra Jane representa uma geração de educadores que ajudaram a construir e fortalecer a educação pública no Estado.

Ao longo de mais de quatro décadas, sua atuação tem sido pautada pela convicção de que educar é transformar vidas e que uma instituição pública de educação deve estar a serviço das pessoas e do desenvolvimento da sociedade.

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, à Prof.ª Dr.ª Nilra Jane Filgueira Bezerra, pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura de Roraima.

Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2026.

SHIGEAKI UEKI ALVES DA PAIXÃO

Representante da Área Setorial das Ciências Humanas e Ciências Naturais

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

016/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Que Jama Wapichana é escritora, roteirista, cineasta e pesquisadora do povo Wapichana (Brasil-Guyana), residente em Roraima. Mestra em Letras - Literatura pela Universidade Federal de Roraima (UFRR) e doutoranda em Literatura, sua produção intelectual e artística articula a literatura indígena, o cinema e a afirmação da autoria indígena contemporânea. É fundadora da Wapichana Produções, a primeira produtora criativa cultural indígena de Roraima, focada em promover a diversidade dos povos amazônicos através do audiovisual Coautoradeobravencedoradoprêmio Jabuti(2023)eco-roteiristadolonga-metragemRicosdeAmor2(Netflix,2023),Jamaintegrouoprograma OSegundoAtoeo LaboratóriodeNarrativasNegraseIndígenas(LANANI),desenvolvendoprojetosjuntoàGlobo.Natelevisãoenostreaming,assinaoroteirodosepisódiosWaiWai

e Ingarikó da série Yora - Gente Verdadeira (2024), além do roteiro e direção do episódio Brasília - Marcha das Mulheres na mesma produção. No cinema, escreveu o documentário ficcional Amazad (Residência Cine Luso, Bruxelas, 2023) e dirigiu e roteirizou os curtas Wa Kuwai (2023) e O Chão da Maloca Grande (2024-2025). Atualmente, desenvolve os curtas Kapoi (animação) e A Mulher Duid (Pinacoteca), o episódio Genipapo (da série Lírio), além dos projetos de fôlego A Jornada da Mulher Kanaimé (Globo) e Uraricueera em Fúria. Com forte atuação institucional, também atua como parecerista e jurada em importantes festivais nacionais, como o FRAPA, FICA e o Prêmio Cabíria, além de ministrar oficinas de formação audiovisual na Amazônia.

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, a Srª Jama Wapichana, pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

MANOEL FERNANDO SOARES ESTRELLA

Representante da Setorial Comunicação e/ou Audiovisual

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

017/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: O importante trabalho do renomado geógrafo, orquidófilo e fotógrafo roraimense Jorge Macêdo, que nasceu no Ceará e se radicou em Roraima há 43 anos, já homenageado como um dos Patrimônios Vivos de Boa Vista, resultado de anos de dedicação em divulgar nacional e internacionalmente as belezas naturais, a cultura indígena e o cotidiano da roraimense

Este trabalho tem sido de grande relevância acadêmica e artística para a construção de uma imagem positiva sobre as belezas, os costumes e as tradições do nosso estado e merece nosso reconhecimento.

Dito isto, indico a Moção de Aplausos ao Sr. Jorge Macêdo, pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

MANOEL FERNANDO SOARES ESTRELLA

Representante da Setorial Comunicação e/ou Audiovisual

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

018/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: O trabalho de Sávio Mourão, jornalista, redator publicitário, roteirista e diretor cinematográfico, que cursou jornalismo na UFRR onde foi editor do primeiro jornal laboratório do curso de comunicação, criou a primeira agência universitária de notícias e participou da elaboração do estatuto do DCE. Foi repórter e diretor em diversas emissoras de rádio e televisão, além de editor dos maiores jornais locais. Foi correspondente de uma revista italiana Vita, na cobertura sobre o garimpo em Roraima e do jornal Amazonas em Tempo. Em todos os veículos de comunicação onde atuou abriu espaços para divulgação da atividade cultural local em suas diversas expressões. Roteirizou e dirigiu 38 documentários sobre os mais diversos temas de Roraima, produziu um filme de curta-metragem infantil de ficção, está com mais um em produção e cinco roteiros prontos para produção. Roteirizou e dirigiu o filme infantil de curta-metragem de ficção O Tesouro, está com o filme infantojuvenil Abraço do Coração em produção e o curta-metragem adulto de ficção Descoberta em pré-produção.

Atualmente é presidente da Associação Roraimense de Cinema e Produção independente – ARCINE, onde tem se empenhado em defender os interessas dos realizadores de cinema e de toda sua cadeia produtiva. Também atua na Associação dos Profissionais do Audiovisual Negro – APAN.

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, Sávio Mourão, pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

MANOEL FERNANDO SOARES ESTRELLA

Representante da Setorial Comunicação e/ou Audiovisual

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

019/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: A relevância do trabalho de Alex Pizano, diretor, produtor e roteirista

de cinema roraimense, um dos percursores do cinema de ficção independente de Roraima.

Citando as seguintes obras e prêmios conquistados: Em 2007 realizou seu primeiro filme, o curta Dívida Sangrenta, seguido do longa Remanescente das Sombras (2009), o curta O Estranho (2011), que recebeu o Prêmio do Júri no Festival de Cinema Tela Digital da TV Brasil em 2011, depois veio o curta O Último Lamento (2012), o filme Cavalgada dos Justos (2018), que teve o prêmio de "Melhor Figurino" no 2ª Festival de Jaraguá do Sul 2019 e o prêmio de "Melhor Diretor" no Festival Maranhão Na Tela. Em 2021 lança o curta Palasito, que recebeu o Prêmio de "Melhor Fotografia" no "Paris International Short Festival" 2022 na França, além dos Prêmios de "Melhor Curta", "Melhor Fotografia" e "Melhor Figurino" na 5ª Festival de Cinema de Jaraguá do Sul. 2022 o curta Ventos do Verão recebe o prêmio de "Melhor Fotografia" no 6º Festival de Cinema de Jaraguá do Sul em SC 2023, "Melhor Curta Internacional" no Stockholm Short Film Festival, na Suécia e o prêmio de "Melhor Atriz" no II FEBANCINE 2024 na PB. Em 2025 lança o filme ENTRE AS NUVENS, que recebe "Menção Honrosa" no 7ª Festival Olhar do Norte 2025 no AM, o prêmio de "Melhor Fotografia" no FESTICINI 2025 em SP e os prêmios de "Melhor direção" e "Melhor Fotografia", pelo IV Festival de Cinema de Arapiraca. É fundador da produtora de cinema FRAME ETERNO FILMES que produziu o curta NO LIMITE DO LAVRADO de 2026.

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, Alex Pizano, pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

MANOEL FERNANDO SOARES ESTRELLA

Representante da Setorial Comunicação e/ou Audiovisual

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS
020/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Carlos Alberto de Souza Fournier Filho, conhecido e respeitado como Tatà Bòkùlè, dirigente do Abasà N'Gola N'Gunzu Tatà Bòkùlè, possui uma trajetória dedicada à preservação dos saberes tradicionais de matriz africana, à valorização da cultura afro-brasileira e ao fortalecimento das comunidades de terreiro em Roraima.

Sua caminhada espiritual iniciou-se em 10 de agosto de 1985, no estado do Amazonas. Pouco tempo depois, em 1988, estabeleceu-se em Boa Vista, onde plantou as sementes de um compromisso inabalável com a ancestralidade e a transmissão dos fundamentos religiosos para as novas gerações.

A fundação oficial da roça Àbasá N'gola Tàtá Bòkùlè em 1989, consolidou um território sagrado essencial para a salvaguarda das tradições do povo Bantu. No cotidiano da casa, o líder e sua comunidade mantêm vivas liturgias semanais de amparo social e espiritual, como as preces de saúde do Tabuleiro de Obaluaê, além de grandes festejos de forte identidade cultural que reúnem povos de terreiro e simpatizantes de toda a região, a exemplo do tradicional Toré de Caboclo e da Feijoada do Mestre Surrupira.

A atuação de Tatà Bòkùlè ultrapassa as fronteiras do espaço religioso e alcança de forma expressiva a educação, a produção cultural e a participação social. O reconhecimento como Mestre da Cultura Popular proporcionou convites para integrar importantes iniciativas acadêmicas, com destaque para o projeto Encontro de Saberes: artes e ofícios dos saberes tradicionais. Essa presença institucional é fundamental para estreitar os laços entre o meio universitário e a oralidade ancestral, legitimando os detentores desses conhecimentos como produtores legítimos de cultura e ciência.

Sua liderança política e institucional reflete-se na presidência da Federação de Umbanda, Ameríndios e Culto Afro-Brasileiro do Estado de Roraima (FUCABERR), cujo papel é unificar os terreiros e impulsionar a assistência filantrópica. Atua também como coordenador estadual da ACBANTU e da RENAFRO, além de compor conselhos governamentais de defesa dos direitos humanos, com foco na igualdade racial, na segurança alimentar e nos direitos da infância e adolescência. Sob essas frentes, converte sua jornada em uma trincheira ativa contra a intolerância religiosa e o racismo estrutural.

No campo da ação comunitária e artística, destacam-se as campanhas humanitárias de arrecadação e distribuição de mantimentos promovidas via AFATABE, somadas a rodas de conversa instrutivas sobre saúde nas comunidades tradicionais. Em 2022, expandiu os horizontes da difusão cultural ao fundar, em parceria com a Muzenza Kabilèssewá, a Companhia de Dança Afro Nganga Nzila, unindo a corporeidade e o ritmo às narrativas de resistência de seu povo.

Esse notável percurso gerou reconhecimentos públicos de alto relevo, incluindo a outorga da Comenda Orgulho de Roraima em 2017 e sucessivas premiações na categoria de Mestre da cultura popular pela Política Nacional Aldir Blanc (edições de 2021 e 2024), chancelas que atestam sua incontestável contribuição para o patrimônio roraimense.

Diante de sua dedicação à preservação do patrimônio cultural imaterial, à transmissão dos saberes ancestrais, ao fortalecimento das comunidades de terreiro e à promoção do respeito à diversidade religiosa e cultural, apresento esta Moção de Aplausos como símbolo de reconhecimento e homenagem a CARLOS ALBERTO DE SOUZA FOURNIER FILHO - Mestre Tatà Bòkùlè, cuja trajetória representa uma valiosa contribuição à memória, à identidade e à pluralidade cultural de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.
RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS
Representante da Setorial de Cultura Indígena e Popular
Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS
021/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: EIDENIA MARIA LIMA SOARES, natural de Caracaraí/Roraima, destaca-se por sua notável atuação como produtora, gestora e brincante de manifestações populares e tradicionais. Sua trajetória teve início definitivo em 2006, quando, já admiradora do Boi-Bumbá, passou a integrar essa manifestação, marcando o começo de uma caminhada dedicada à difusão, valorização e fortalecimento da cultura roraimense. Aliando paixão popular a sólida formação acadêmica, é graduada em Direito pela Universidade Estadual de Roraima (UERR) e em Administração pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Sua história se entrelaça com a salvaguarda das tradições do sul do estado, tendo participado ativamente da criação do Festival Folclórico de Caracaraí e sido sócia-fundadora e primeira-secretária da Associação Folclórica Cobra Mariana. Em 2013, coordenou a retomada do Festival Folclórico, assumindo posteriormente a Diretoria de Eventos, em 2017, e a presidência interina da entidade. À frente dessas funções, liderou a captação de recursos, patrocínios e a articulação logística do espetáculo.

Essa ampla contribuição evidencia que a continuidade e o brilho das manifestações da cultura popular dependem intrinsecamente do trabalho técnico de bastidores. A atuação de Eidenia na organização, planejamento e promoção das ações culturais sempre garantiu as condições necessárias para que artistas, brincantes e grupos tradicionais compartilhassem suas expressões com dignidade. Sua dedicação fundamenta-se na premissa de que a cultura popular exige seriedade institucional, sem perder seu caráter coletivo, sua espontaneidade e o profundo respeito às comunidades que mantêm vivas suas memórias.

No âmbito das políticas públicas, sua liderança expandiu-se de forma exemplar. Entre maio de 2024 e setembro de 2025, atuou como Coordenadora Executiva da OSC parceira Cobra Mariana, no âmbito do Comitê de Cultura de Roraima, desenvolvendo ações de formação, orientação técnica e apoio direto ao fortalecimento dos Sistemas Municipais de Cultura em Caracaraí, Iracema e Rorainópolis. Posteriormente, entre outubro de 2025 e maio de 2026, assumiu a Coordenadoria Geral do Comitê de Cultura de Roraima. Nesse período, liderou equipes e ampliou de modo expressivo a atuação territorial do órgão, promovendo assessoramento técnico em municípios como Boa Vista, Cantá, Alto Alegre, Mucajaí e Bonfim, além de marcar presença em conferências e demais encontros municipais, estaduais e nacionais de cultura.

Diante do exposto, recomendo o nome de EIDENIA MARIA LIMA SOARES, consagrando-a e qualificando-a formalmente como Mestra da Cultura Popular de Roraima. Sua contribuição indelével à organização folclórica, ao fortalecimento de grupos identitários e à defesa intransigente da participação social e das políticas culturais na Amazônia Setentrional justifica esta justa, merecida e histórica homenagem.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.
RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS
Representante da Setorial de Cultura Indígena e Popular
Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

022/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Pajé Mariana Tobias Mota, residente na Comunidade Indígena Barro, etnorregião do Surumu – Terra Indígena Raposa Serra do Sol, identifica-se como descendente dos povos Macuxi e Sapará. Nasceu em Urucânia, região do Baixo Cotingo, localidade posteriormente transformada em fazenda por um não indígena, o que obrigou sua comunidade a deslocar-se no território. Sua história se entrelaça à trajetória de resistência e organização social dos povos originários de Roraima, destacando-se por sua atuação na luta pela demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol. Desde os primeiros embates territoriais na região do Surumu, marcada por intensos conflitos, posicionou-se na linha de frente ao lado de grandes tuxauas, fortalecendo a mobilização coletiva, a identidade cultural e a espiritualidade de seu povo.

Nascida na floresta, durante uma ida de sua mãe à roça, teve seu parto realizado pela avó, em um contexto de profunda conexão com os conhecimentos e modos de vida tradicionais. Com sua mãe, aprendeu rezas e o uso de ervas medicinais, saberes ancestrais que orientaram sua trajetória como pajé e curadora. Ao longo de sua caminhada, compartilhou esses conhecimentos com netos e outros jovens indígenas, realizando práticas tradicionais de cura junto a diferentes comunidades e mantendo viva a medicina ancestral e a transmissão intergeracional dos saberes. Sua atuação expressa uma concepção de cuidado que integra corpo, espírito, natureza e coletividade, reafirmando a relevância dos conhecimentos tradicionais para a saúde e o bem-estar dos povos indígenas.

A dimensão espiritual de sua trajetória está profundamente vinculada à sua responsabilidade política e comunitária. Em suas próprias palavras: "(...) Paapa [Deus em Macuxi], (...) me deu essa sabedoria. Ele me trouxe aqui na terra para mostrar que eu tenho mesmo a minha responsabilidade com o povo, entender a união e ter amor". Essa declaração revela sua compreensão de missão: compromisso com a união, o cuidado e a defesa coletiva de seu povo. Tal perspectiva se manifesta em sua participação nas ações promovidas pelo Conselho Indígena de Roraima (CIR), onde exerce autoridade espiritual e liderança, conduzindo rituais sagrados de proteção e renovação de forças em momentos decisivos da política indigenista.

Destaca-se sua condução da defumação tradicional com o Maruai na recepção de delegações amazônicas, nas Assembleias Gerais dos Povos Indígenas e nas Assembleias da Juventude Indígena de Roraima. Nessas ocasiões, sua atuação ultrapassa a dimensão ritualística: contribui para fortalecer a identidade coletiva, transmitir conhecimentos ancestrais, conscientizar os jovens sobre a importância das raízes culturais e orientar a formação de novas lideranças. Sua presença nas assembleias e nos espaços de mobilização indígena evidencia uma liderança que articula espiritualidade, resistência política e continuidade cultural.

Importante destacar que sua representatividade ultrapassa as fronteiras regionais, levando seus saberes a eventos de repercussão nacional, como o Raízes: 8º Grande Encontro de Raizeiros, Parteiras, Benzedeiras e Pajés, ocorrido em 2025, na Chapada dos Veadeiros (Goiás). No âmbito institucional, representou a força e a ancestralidade das mulheres e anciãos de Roraima ao recepcionar comitivas ministeriais em visitas oficiais ao estado e, de forma emblemática, ao conduzir o ritual sagrado de posse de Joênia Wapichana para a presidência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).

Além de sua atuação espiritual e política, Pajé Mariana é uma importante guardiã dos conhecimentos tradicionais ligados à segurança alimentar e à biodiversidade local. Seus relatos orais e saberes ancestrais contribuíram para pesquisas acadêmicas e para a elaboração de cartilhas educativas sobre a origem das sementes tradicionais, promovendo a valorização da agricultura sustentável e a preservação de narrativas, mitos e da língua indígena para as futuras gerações. Sua trajetória demonstra que salvaguardar o patrimônio cultural indígena envolve não apenas a preservação de práticas e saberes, mas também o reconhecimento das pessoas que os mantêm vivos e os transmitem às novas gerações.

Pela dedicação à preservação da vida, da memória, das práticas tradicionais de cura e do território dos povos originários, apresentamos esta Moção de Aplausos à Mariana Tobias Mota – Mestra Mariana. Reconhecemos, assim, sua valiosa contribuição para a valorização dos saberes ancestrais, o fortalecimento da organização dos povos indígenas e a preservação da diversidade cultural e da história do estado de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

CLOTILHO DE MATOS FILGUEIRAS SOBRINHO
Representante da Administração Pública
Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS
Representante da Setorial de Cultura Indígena e Popular
Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

023/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: O movimento junino roraimense constitui uma das expressões mais vivas, pulsantes e emblemáticas da identidade cultural da Amazônia Setentrional. A grandiosidade e o vigor que hoje testemunhamos nas arenas são frutos diretos do suor, da resiliência e do amor de lideranças que dedicam suas existências a manter acesa a fogueira da tradição. Compreender a engrenagem e a evolução histórica dessa manifestação folclórica sem citar Mário Augusto Vieira Moura é omitir a própria gênese dos nossos tablados.

Natural de Parintins (AM), Mário Moura chegou a Roraima em 1974. Na década de 1980, iniciou sua inabalável jornada cultural, destacando-se como brincante e noivo na tradicional Quadrilha Junina Karretão. Sua vocação de liderança consolidou-se em 1985 com a fundação da Quadrilha Junina Xamego Caipira, grupo do qual foi idealizador e primeiro presidente. Nessa agremiação, ele também atuou como animador e narrador por 24 anos, conduzindo-a com memoráveis apresentações, demonstrando, com isso, sua luta pela valorização da cultura popular no Estado.

Comprometido com a transmissão dos saberes e a continuidade da cultura popular, Mário Moura fundou a Escola de Danças Folclóricas Forrozão, da qual nasceu a quadrilha mirim Forrozinho, que completa 17 anos de atuação. A criação da Forrozinho surgiu também do desejo das crianças de participar das brincadeiras e atividades da quadrilha adulta: para que pudessem brincar e dançar em um espaço próprio, foi organizado o grupo mirim. A iniciativa, porém, foi além da dimensão lúdica, tornando-se uma importante base de formação cultural. Ao longo dos anos, crianças que começaram na Forrozinho cresceram e passaram a integrar a quadrilha adulta, processo de continuidade e renovação que permanece até hoje. Sua trajetória também inclui a atuação como julgador de festivais nacionais e regionais, entre eles o campeonato da Confederação Brasileira de Quadrilhas Juninas, em 2012 e 2015, e o Festival de Cirandas de Manacapuru, em 2023.

A liderança de Mário Moura transcende as quadras de ensaio. Servidor público, atua como professor concursado desde 1994 e exerceu funções de gestão, entre elas a de Diretor de Cultura do Estado de Roraima, de 2015 a 2016. Na esfera comunitária e de fomento, atua no Ponto de Cultura Anarriê Amazônia e como um dos coordenadores do Pontão de Cultura Grande Roda de Boa Vista. Sua participação nessas iniciativas e na Rede Cultura Viva contribuiu para que fosse indicado para compor o Pleno da Comissão Nacional de Pontos de Cultura, junto ao Ministério da Cultura. Também integrou delegações em Teias Culturais e Conferências Nacionais, participou do Coletivo Confluência Roda de Prosa e atuou em processos de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura.

Sua trajetória de valorização e salvaguarda da cultura popular recebeu reconhecimento institucional em diferentes esferas. Em 2023, o parlamento

estadual lhe concedeu a honraria "Orgulho de Roraima", por meio do Decreto Legislativo nº 102/2023. Em 3 de novembro de 2025, recebeu uma homenagem da Câmara Municipal de Boa Vista em uma solenidade especial voltada ao Movimento Junino de Roraima. Essa distinção teve como objetivo celebrar e reconhecer lideranças, brincantes, coreógrafos, costureiras e representantes do segmento que fortalecem a cultura das festas juninas e o Boa Vista Junino, exaltando sua contribuição à preservação do patrimônio cultural imaterial e à transmissão de saberes entre gerações.

Diante do exposto e de toda uma vida dedicada ao bem comum e à arte, indico o nome de MÁRIO AUGUSTO VIEIRA MOURA para receber esta Moção de Aplausos, como forma de este egrégio Conselho Estadual de Cultura e a sociedade roraimense prestarem uma justa homenagem e manifestarem seu profundo reconhecimento por sua histórica e imensurável contribuição à cultura popular, à salvaguarda do movimento junino e ao fortalecimento das políticas públicas culturais. Muito além de celebrar suas vitórias coreográficas, administrativas e de gestão pública, formaliza-se, neste ato, o seu definitivo e merecido reconhecimento como MESTRE DA CULTURA POPULAR — um título que faz jus à sua liderança comunitária, à sua generosidade na transmissão de saberes e à sua eterna dedicação ao São João roraimense.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS

Representante da Setorial de Cultura Indígena e Popular

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

024/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Nayra Pulcheira Batista Mota, a Mestra Batata, é referência na capoeira e na valorização da cultura popular em Roraima. Iniciou sua trajetória em 1987, sob a orientação do Mestre Caimbé, e desde então dedica-se à preservação, ensino e difusão dessa manifestação cultural brasileira, somando quase quatro décadas de atuação.

Ao longo de sua caminhada, contribuiu para a formação de pessoas de todas as idades, organizando batizados, jogos, festivais, encontros, oficinas e semanas culturais. Sua atuação articula cultura, educação, esporte e compromisso social, abordando a capoeira não apenas como prática corporal, mas como espaço de convivência, disciplina, cidadania, fortalecimento da identidade e valorização da cultura afro-brasileira.

Como integrante da Associação Raízes Brasileiras – Escola de Capoeira, ao lado do Mestre Caimbé, ajudou a consolidar um trabalho cultural de grande relevância para o estado. A inauguração do Quintal de Raízes, em 20 de novembro de 1990, foi um marco nesse percurso, criando um espaço dedicado ao ensino e ao diálogo entre gerações. Desde então, o local acolhe atividades formativas e culturais que fortalecem os vínculos comunitários e garantem a permanência dessa tradição em solo roraimense.

Seu trabalho também abraça outras expressões populares associadas à capoeira, como o maculelê, o samba de roda, a puxada de rede, a musicalidade, os cantos e as narrativas orais. Por meio de rodas, apresentações e ações educativas, Mestra Batata viabiliza a salvaguarda e a prática desses saberes pelas novas gerações, o que chancelou o Quintal de Raízes como Ponto de Cultura.

A dimensão social do projeto ganha destaque sob a sua coordenação. Mestra Batata liderou iniciativas inclusivas voltadas para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, levando a capoeira a diversos ambientes comunitários e educativos. Entre essas ações, destacam-se as atividades no Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência (CIAPD) e na Comunidade Indígena Canauanim, no município de Cantá — experiências que evidenciam o potencial da cultura popular como instrumento de aprendizagem intercultural e fortalecimento de laços coletivos.

No âmbito da integração cultural, registra-se a participação de Mestra Batata na Semana Cultural Brasil–Venezuela, iniciativa realizada em diferentes edições entre 2000 e 2008, além de sua atuação no projeto Cantando e Contando Histórias, com eventos documentados entre 2013 e 2018, voltados à valorização da música e da contação de histórias. Essas experiências evidenciam sua contribuição para a difusão das manifestações culturais e para a transmissão de saberes e vivências, fortalecendo a valorização e a continuidade da cultura popular em Roraima.

Seu percurso representa, ainda, um marco fundamental para o protagonismo feminino. Mestra Batata foi a primeira mulher a alcançar o título de mestra de capoeira em Roraima, ampliando a representatividade e inspirando outras mulheres a ocupar espaços de liderança e ensino.

A importância de sua trajetória é atestada por honrarias recebidas ao longo dos anos, somadas ao respeito cotidiano de alunos, mestres e comunidades. Mais do que títulos, seu real legado está na continuidade do trabalho educativo e na sólida preservação das tradições afro-brasileiras no estado.

Por sua dedicação à capoeira, à salvaguarda dos saberes ancestrais e à valorização da identidade cultural de Roraima, apresento esta Moção de Aplausos como símbolo do justo reconhecimento a NAYRA PULCHEIRA BATISTA MOTA, Mestra Batata, exaltando seu admirável compromisso social e sua relevante contribuição ao patrimônio cultural do nosso estado.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS

Representante da Setorial de Cultura Indígena e Popular

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

025/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Paulo Thadeu Franco das Neves, reconhecido artisticamente como Paulo Tadeu Kai'kan, é indígena do povo Macuxi, nascido na Terra Indígena Anaro, no município de Amajari, em Roraima. Jornalista formado pela Universidade Federal de Roraima (UFRR), mestre em Comunicação pela mesma instituição, especialista em Filosofia pela Universidade Estadual de Roraima (UERR) e em Estudos Amazônicos pela Universidade de Brasília (UnB), construiu uma trajetória multifacetada como escritor, professor, pesquisador, cineasta e ativista dos direitos humanos, articulando comunicação, educação e cultura em defesa dos direitos dos povos originários e da valorização das identidades amazônicas.

Sua atuação na cultura popular, tradicional e indígena destaca-se pelo compromisso com a ancestralidade, a preservação da memória coletiva e o reconhecimento dos mestres, mestras e protagonistas das manifestações culturais de Roraima. Por meio do Informe Popular, iniciativa de comunicação alternativa voltada à difusão de informações, à participação social e à valorização das expressões culturais, contribui para ampliar a visibilidade de vozes, saberes e experiências comunitárias frequentemente pouco representadas nos meios de comunicação. Nesse contexto, destaca-se o projeto Vozes de Mestres, dedicado ao registro e à divulgação da memória de mestres e mestras da cultura roraimense, reconhecendo seus conhecimentos, suas vivências e sua contribuição para a continuidade das tradições e para a transmissão dos saberes entre gerações. Essa iniciativa evidencia a importância da comunicação como instrumento de valorização do patrimônio cultural imaterial e de fortalecimento da identidade cultural do estado.

Na literatura, sua produção contempla a memória social, a história política, a cultura popular e as experiências humanas. Entre suas obras, destacam-se Coração de Estudante: memórias de um militante (2012), Recortes, crônicas e reflexões (2018), De Repente um Sonho (2021), E Viva São João (2021) e Amazônia Rebelde – Identidade e Memória do Movimento Estudantil. Esta última contribui para o registro das lutas estudantis e dos processos históricos e

políticos da Amazônia. Em E Viva São João, obra infantil inspirada nas festas juninas, o autor valoriza as brincadeiras, as referências locais e as manifestações da cultura popular, aproximando o universo cultural roraimense do público infantil. Também organizou a obra A Arte Indígena Contemporânea – O Trabalho de Jaider Esbell como um Contraponto à Indústria Cultural (2022), contribuindo para a divulgação e a reflexão sobre a produção artística indígena contemporânea.

No campo audiovisual, atuou como roteirista e diretor do curta-metragem documental Os Sete Passos de São Sebastião, realizado em 2024, que aborda manifestações de fé, sincretismo religioso e práticas culturais presentes na sociedade roraimense. Sua produção literária e audiovisual reafirma o compromisso com o registro e a difusão das expressões culturais amazônicas, contribuindo para que histórias, saberes e tradições locais sejam reconhecidos como parte fundamental da memória e da identidade de Roraima.

Sua atuação também se destaca na defesa dos direitos humanos, da democracia e da liberdade de imprensa. Como presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Roraima (SINJOPER), conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), representante da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) e participante de outras instâncias de defesa de direitos, contribui para o fortalecimento da cidadania, da participação social e da proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

Diante de sua relevante contribuição à comunicação, à literatura, à educação, ao audiovisual e, especialmente, à valorização das culturas populares, tradicionais e indígenas, apresentamos esta Moção de Aplausos como reconhecimento à trajetória de Paulo Thadeu Franco das Neves, artisticamente conhecido como Paulo Tadeu Kai'kan, cuja atuação articula identidade indígena, memória, produção intelectual e compromisso social. Seu trabalho fortalece a diversidade cultural de Roraima, amplia a visibilidade dos protagonistas de suas manifestações culturais e reafirma a cultura como instrumento de resistência, pertencimento e transformação social.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

CLOTILHO DE MATOS FILGUEIRAS SOBRINHO
Representante da Administração Pública
Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima
RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS
Representante da Setorial de Cultura Indígena e Popular
Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS
026/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Rosa Maria Cadete, conhecida como Mestra Rosa Wapichana, moradora da Comunidade Indígena Canauanim, no município de Cantá, construiu uma trajetória marcada pela dedicação à preservação dos saberes ancestrais, pelo cuidado comunitário e pela valorização da cultura indígena em Roraima. Seu trabalho constitui uma contribuição significativa para a continuidade dos conhecimentos tradicionais transmitidos entre gerações, além de fortalecer a identidade de seu povo.

Desde os dez anos de idade, orientada por seu pai, Seu Casimiro Cadete, e por sua mãe, Inês, Dona Rosa aprendeu a reconhecer e utilizar plantas medicinais no preparo de remédios tradicionais. Ao longo de sua trajetória, compartilhou esses conhecimentos com os moradores da comunidade por meio de oficinas de produção de xaropes, garrafadas e pomadas, além de palestras e atividades educativas sobre saúde, prevenção de doenças e valorização das práticas culturais Wapichana. Sua atuação ressalta ainda a importância do cuidado com a natureza e do uso responsável de seus recursos.

Entre 1992 e 2018, atuou como Agente Indígena de Saúde, articulando conhecimentos tradicionais e cuidados em saúde comunitária. Segundo reportagem da Rádio Monte Roraima FM, sua trajetória inclui também o trabalho como parteira tradicional, tendo realizado mais de 50 partos. Essa experiência evidencia a relevância das práticas de cuidado desenvolvidas nas comunidades indígenas e destaca a contribuição das mulheres que mantêm vivos saberes relacionados à saúde, ao nascimento e ao bem-estar coletivo.

Mestra Rosa dedica-se ainda à transmissão intergeracional de conhecimentos. Participou de encontros e oficinas de medicina tradicional indígena, compartilhando sua experiência com pessoas de diferentes comunidades e povos. Seu portfólio inclui a realização do 1º Seminário dos Saberes da Medicina Tradicional Indígena de Canauanim, em 2017, além de oficinas de produção de remédios tradicionais promovidas em diferentes anos e espaços da comunidade.

Sua atuação comunitária compreende a organização anual do Encontro de Idosos da Terra Indígena Canauanim, iniciativa que promove a convivência, a troca de experiências e a valorização dos mais velhos. Exerceu também funções de liderança, como vice-tuxaua, integra a Organização de Mulheres Indígenas de Roraima (OMIRR) e participa de espaços de discussão sobre saúde e políticas públicas indígenas. Em 2019, foi indicada pela Assembleia da Região Serra da Lua para coordenar o projeto de instalação e manutenção de uma horta de plantas medicinais junto ao posto de saúde da comunidade. É idealizadora e coordenadora do Coletivo de Medicina Tradicional, formado por moradores da Comunidade Canauanim e dedicado à produção de remédios à base de ervas, utilizando folhas, raízes e cascas de plantas cultivadas pelos participantes ou coletadas na natureza.

Por sua dedicação à salvaguarda dos saberes tradicionais Wapichana, à promoção da saúde comunitária, à valorização dos mais velhos e à transmissão de conhecimentos sobre plantas medicinais e cuidado com a natureza, apresento esta Moção de Aplausos como símbolo de reconhecimento e homenagem a ROSA MARIA CADETE - Mestra Rosa Wapichana. Sua trajetória reafirma a relevância dos mestres e mestras dos saberes tradicionais para a memória, a diversidade cultural e a continuidade do patrimônio cultural imaterial de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

CLOTILHO DE MATOS FILGUEIRAS SOBRINHO
Representante da Administração Pública
Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima
RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS
Representante da Setorial de Cultura Indígena e Popular
Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS
027/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Elena Campo Fioretti, professora, pesquisadora e gestora cultural, com mais de quatro décadas de atuação nas áreas de educação, ciência, cultura e patrimônio em Roraima. Sua trajetória no campo cultural teve início em 1984, quando integrou a equipe interdisciplinar responsável pela implantação do Museu Integrado de Roraima. Foi membro da Câmara do Patrimônio Cultural e Museológico do Conselho Estadual de Cultura de Roraima por mais de duas décadas, contribuindo para estudos, debates e iniciativas que resultaram em importantes marcos da política cultural estadual, entre eles a Lei nº 318 de Incentivo à Cultura e a Lei nº 718 de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural de Roraima. Também participou da articulação e organização

de Conferências Estaduais e Municipais de Cultura e foi membro fundadora do Fórum Permanente de Cultura de Roraima, atuando nas mobilizações para a criação da Secretaria de Estado da Cultura, instituída pela Lei nº 890/2013. Atualmente, dirige o Museu Integrado de Roraima, conduzindo a retomada desse importante equipamento de cultura, ciência e educação após 12 anos fechado e sem sede institucional;

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, Elena Campo Fioretti, pelos relevantes serviços prestados à cultura, à educação, à ciência e à preservação do patrimônio, reconhecendo sua trajetória de mais de quatro décadas e sua contribuição para o fortalecimento das políticas culturais e da memória de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

JÂNIO TAVARES

Representante da Setorial Patrimônio Cultural e Museológico

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

028/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Dorly da Silva Guerra, professora, pedagoga, regente coral e gestora cultural, com mais de 40 anos de atuação dedicados à educação musical e à cultura em Roraima. Ao longo de sua trajetória, exerceu importantes funções na Escola de Música de Roraima (EMURR), como supervisora, vice-diretora e diretora, além de atuar na regência de diversos corais e na formação artística de crianças, jovens e adultos. Sua contribuição também se destaca pela promoção da inclusão por meio da música e pelo trabalho contínuo de valorização e difusão da cultura musical roraimense;

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, Dorly da Silva Guerra, pelos relevantes serviços prestados à educação musical e à cultura, reconhecendo sua trajetória de mais de quatro décadas e sua contribuição para a formação artística e a valorização da cultura de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

JÂNIO TAVARES

Representante da Setorial Patrimônio Cultural e Museológico

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

029/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Jhonathas Rodrigues Vaz, graduado em Administração, possui cerca de 20 anos de atuação no movimento cultural junino de Roraima. Desde 2006, dedica-se à valorização e ao fortalecimento da cultura popular, com atuação na organização, promoção e desenvolvimento das quadrilhas juninas. Atualmente, é presidente da Federação Roraimense de Quadrilhas Juninas (FERQUAJ), onde desenvolve ações de representação, articulação e fortalecimento dos grupos juninos da capital e do interior, contribuindo para a preservação das tradições, a valorização dos artistas populares e a defesa de políticas públicas para a cultura roraimense;

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, Jhonathas Rodrigues Vaz, pelos relevantes serviços prestados à cultura popular e ao movimento junino, reconhecendo cerca de duas décadas de dedicação ao fortalecimento das quadrilhas juninas e à valorização das tradições culturais de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

JÂNIO TAVARES

Representante da Setorial Patrimônio Cultural e Museológico

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

030/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Maria Meire Saraiva Lima, conhecida como Meire Saraiva, possui mais de cinco décadas de atuação dedicadas à educação, à cultura e à preservação da memória histórica de Roraima. Iniciou sua carreira em 1º de março de 1971 como professora primária e, ao longo de sua trajetória, exerceu funções na área educacional e na gestão pública. Formada em Estudos Sociais, com Licenciatura Plena em História pela Universidade Federal do Pará e formação de pós-graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Roraima, destacou-se especialmente na área do patrimônio histórico. Foi diretora do Acervo Histórico de Boa Vista, na antiga Casa da Cultura, e assumiu, em 4 de setembro de 1989, a Chefia da Divisão de Patrimônio Histórico, atuando na pesquisa, coleta, preservação, organização e divulgação de documentos ligados à história e à geografia de Roraima. Também integrou o Conselho Estadual de Cultura de Roraima, contribuindo para as políticas de valorização, proteção e difusão do patrimônio cultural do Estado;

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, Maria Meire Saraiva Lima, pelos relevantes serviços prestados à educação, à cultura e à preservação da memória histórica, reconhecendo sua trajetória de mais de cinco décadas e sua contribuição para a proteção, valorização e difusão do patrimônio cultural de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

JÂNIO TAVARES

Representante da Setorial Patrimônio Cultural e Museológico

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

031/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Zanny Adairalba, POETA, COMPOSITORA, DRAMATURGA, MESTRA DA CULTURA POPULAR, PRODUTORA CULTURAL, IMORTAL DA ACADEMIA RORAIMENSE DE LETRAS. Autora de 15 obras publicadas, além de peças teatrais e livretos de cordéis que abordam temas variados, acumula em seu currículo diversos prêmios por seus trabalhos literários e musicais. Em 1992, deixou Pernambuco para residir em Roraima, onde desenvolve desde 2009 trabalhos de incentivo à leitura e à literatura junto ao Coletivo Caimbé, www.caimbe.blogspot.com.br, organização

social informal que tem como objetivo fomentar a cidadania usando a literatura como ferramenta principal. O grupo já atuou em 11 estados brasileiros, incluindo comunidades indígenas e ribeirinhas. No segmento musical, Zanny possui mais de 50 canções folclóricas autorais gravadas pelos grupos de cultura popular de Roraima, além de diversas composições premiadas em festivais e mostras de música do estado. Em 2023 ingressou na Academia Roraimense de Letras, assumindo a cadeira de número 25, anteriormente ocupada pelo seu pai, o historiador Adair de Jesus Santos, falecido em 2018. Neste mesmo ano, foi uma das ganhadoras do Prêmio Nacional Carolina Maria de Jesus de Literatura Produzida por Mulheres. Seu trabalho, a obra intitulada "Bravas Negras Brasileiras", foi um dos 61 textos selecionados entre 2.619 inscrições recebidas pela iniciativa do Ministério da Cultura, sendo uma das quatro autoras premiadas da região. Em 2022 foi uma das quinze contempladas pela Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo no Prêmio de Incentivo à Publicação Literária, Antologia 200 Anos de Independência - 3ª Edição. Em 2021, foi ganhadora do Prêmio Nacional Funarte de Dramaturgia – 200 Anos de Artes no Brasil, representando o terceiro lugar da Região Norte com a peça "Maria Felipa de Oliveira – A heroína negra da independência do Brasil". Em 2021, publicou a obra poética Versos de beira-rio para quem gosta de sonhar Edição Bilíngue (Português e Espanhol), com recursos provenientes da Lei Federal N.o 14.017, de 29 de junho de 2020.

Em 2019, recebeu da Universidade Federal de Roraima troféu e certificado de Menção Honrosa, em reconhecimento às relevantes ações desenvolvidas no campo da cultura. Em 2017 recebeu do Ministério da Cultura o título de Mestra da Cultura popular, como reconhecimento ao trabalho voltado para o fomento da literatura de cordel no estado de Roraima, difundindo os saberes e fazeres desta arte para além dos limites de suas comunidades de origem e contribuindo desta forma para sua continuidade. Em 2015 foi premiada com o 1º lugar pelo Prêmio Internacional de Dramaturgia Feminina La escritura de las diferencias - Capítulo Brasil - com a peça "Chegança - O cordel do bemquerer". Uma comédia romântica escrita em três atos, destinada ao público infantojuvenil, tendo sua primeira edição publicada em coletânea produzida em Havana-Cuba, junto aobras de dramaturgas de diversos países. Em 2003, escreveu em parceria com o comunicador Chiquinho Santos, o primeiro Auto de natal do estado de Roraima. A peça intitulada Caimbé de Natal – O auto de Macunaima, encenada por 3 anos consecutivos durante os festejos natalinos realizados pela Prefeitura de Boa Vista, capital do estado, com a participação de músicos, diretores e atores locais. Ativista cultural, é uma das fundadoras do Fórum Permanente de Cultura de Roraima e dos coletivos Caimbé e Máfia do verso e Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Boa Vista de Música. Na área pública, atua há 20 anos como gestora e produtora cultural.

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, Zanny Adairalba, pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

LINDOMAR NEVES DOS SANTOS

Representante da Setorial do Livro e da Literatura

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

032/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Aldenor Pimentel, Escritor, cineasta, Agente Cultural. Natural de Boa Vista (RR), Aldenor Pimentel é jornalista, escritor, cineasta, dramaturgo, pesquisador, militante, gestor e produtor cultural.

É autor de cerca de dez livros literários para crianças, adolescentes e adultos. Recebeu mais de 70 prêmios em concursos literários nacionais e internacionais.

O livro infantojuvenil O jogo da democracia compôs o conteúdo programático do Vestibular da Universidade Federal de Roraima 2024 e 2025. O poema A inacreditável história do milho gigante foi adaptado para o cinema, ganhando três prêmios em festivais de cinema no Brasil e quatro na Índia.

Sua produção literária tem sido objeto de pesquisas acadêmicas em Roraima e outros Estados.

Em 2023, concluiu o Mestrado em Letras na UFRR, com a dissertação Literatura de Roraima em formação: uma proposta de estudo histórico. Em 2025, foi aprovado no vestibular da UFRR para o curso de Licenciatura em Letras - Português. Em 2026, concluiu o Pós-Doutorado em Estudos de Literatura, pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

Entre 2015 e 2016, representando o Conselho Estadual de Cultura, foi membro do Grupo Técnico de Avaliação de Projetos (GTAP) da Secretaria de Estado da Cultura (Secult). De 2016 a 2018, foi titular do Colegiado Setorial de Literatura, Livro e Leitura do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), órgão ligado ao Ministério da Cultura.

É gestor do Espaço de Leitura Aldenor Pimentel, em Boa Vista, que recebeu do Ministério da Cultura o Prêmio Pontos de Leitura 2023.

Foi diretor da Editora da Universidade Federal de Roraima.

Em 2024, foi eleito para a Academia Roraimense de Letras.

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, Aldenor Pimentel, pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

LINDOMAR NEVES DOS SANTOS

Representante da Setorial do Livro e da Literatura

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

033/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: José Oliveira, Livreiro, Agente Cultural, Oficineiro, Mentor do Clube do Livro em Roraima. O professor José Oliveira, Formação Superior em Letras com Especialização em língua Portuguesa, Cineasta Amador, imigrante do nordeste Brasileiro para o norte do Brasil, Professor de Linguística, vendedor de livros, Artista plástico , dramaturgo, restaurador de livros. Transformou sua paixão pelo conhecimento em ações concretas de incentivo à leitura. Há quase duas décadas, idealizou e fundou o clube do livro que hoje se consolidou como um importante espaço de difusão literária e cultural. Sua dedicação à coletividade estende-se de forma notável à área da saúde pública e ao ambiente acadêmico. Atualmente, ele exerce o papel de Conselheiro de Saúde do município de Boa Vista e integra o Conselho de Doutores da Universidade Federal de Roraima, contribuindo ativamente para o fortalecimento das políticas públicas e do ensino superior na região. Além disso, o professor lidera um relevante projeto social voltado à saúde preventiva e ao acolhimento humanitário. Por meio dessa iniciativa, ele oferece orientação e suporte essencial a indivíduos que enfrentam dificuldades e problemas diversos, com foco especial no esclarecimento e na prevenção de infecções e doenças sexualmente transmissíveis. Com uma atuação multifacetada e humanizada, o professor José Oliveira segue prestando serviços de valor inestimável, unindo a força da educação e o cuidado com o próximo em benefício de toda a sociedade roraimense.

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, José Oliveira, pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura

de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

LINDOMAR NEVES DOS SANTOS

Representante da Setorial do Livro e da Literatura

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

034/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Ricardo Dantas / Escritor, Biólogo. Ricardo Dantas, nome artístico de Ricardo André Dantas Neves, nasceu em 09 de novembro de 1979, em Santa Cruz, Rio Grande do Norte. Escritor, biólogo e técnico florestal, construiu uma trajetória profissional e literária marcada pela relação entre meio ambiente, biodiversidade, comunidades tradicionais, povos indígenas, educação e literatura.

Sua formação teve início na área florestal. Entre 1995 e 1997, cursou Técnico Florestal no Colégio Florestal Presidente Costa e Silva, em Irati, Paraná. Em 1998, atuou na Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF/UFPR, participando de inventário florestal em áreas de Floresta com Araucárias, no município de General Carneiro-PR, experiência que lhe proporcionou contato com comunidades extrativistas da erva-mate.

Entre 1999 e 2002, foi sócio-fundador da TECHNE – Cooperativa de Trabalho Multidisciplinar Potiguar, atuando em diversos assentamentos rurais do Rio Grande do Norte, onde prestou assistência técnica e participou da elaboração de projetos para comunidades assentadas.

Em janeiro de 2002, mudou-se para Roraima, estado que passou a ocupar lugar central em sua trajetória pessoal, profissional e literária. Entre 2002 e 2008, trabalhou na Ouro Verde Florestal como gerente de silvicultura, atuando em projeto de plantação de Acacia mangium. Paralelamente, entre 2004 e 2008, cursou Ciências Biológicas nas Faculdades Cathedral, em Boa Vista-RR.

Entre 2008 e 2010, realizou especialização em Agroambiente pela Universidade Federal de Roraima – UFRR e atuou profissionalmente na Madeireira Vale Verde, com atividades relacionadas ao manejo florestal sustentável em floresta nativa. A experiência vivenciada nesse período constituiu uma das bases de observação e inspiração para a construção de elementos presentes posteriormente em sua obra literária.

Entre 2010 e 2011, atuou no PREVFOGO/IBAMA como gerente estadual de brigada de combate a incêndios florestais, participando da experiência pioneira da primeira brigada indígena de combate a incêndios do Brasil, com base na comunidade indígena Boca da Mata, na Região do Alto São Marcos, Terra Indígena São Marcos, em Pacaraima-RR. Nesse período, estabeleceu contato direto com povos Macuxi, Taurepang e Wapichana, experiência que posteriormente contribuiria para a construção do contexto indígena de sua principal obra literária, o romance Meia Pata.

Em 2011, realizou ainda uma experiência profissional junto à Cooperfloresta, cooperativa de seringueiros em Xapuri-AC, prestando consultoria ambiental e ecológica para a elaboração de plano de manejo florestal sustentável comunitário em floresta nativa no Assentamento Chico Mendes.

Entre 2012 e 2014, atuou como professor de Biologia, Química e Sociologia na Escola Estadual Indígena Tuxaua Antônio Horácio, na comunidade Boca da Mata, em Pacaraima-RR, ampliando sua experiência no campo da educação escolar indígena e sua convivência com as comunidades da Região do Alto São Marcos.

Em 2014, ingressou, por concurso público, no Instituto Federal de Roraima – IFRR, como Técnico Florestal, função que exerce atualmente. Sua atuação no IFRR também está relacionada à educação escolar indígena, desenvolvendo trabalho em parceria com escolas estaduais indígenas da Região do Alto São Marcos, em Pacaraima, com participação na construção de uma proposta de curso de especialização lato sensu em Educação Escolar Indígena destinada a professores da rede estadual de ensino indígena.

Sua formação acadêmica inclui, ainda, o mestrado em Agroecologia, realizado entre 2015 e 2017, em parceria entre a Universidade Estadual de Roraima – UERR, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e o Instituto Federal de Roraima – IFRR.

Paralelamente à trajetória profissional e acadêmica, Ricardo Dantas consolidou-se como escritor, desenvolvendo uma produção literária particularmente voltada para a relação entre seres humanos, natureza, biodiversidade, cultura amazônica, povos indígenas e questões socioambientais.

Sua principal obra, o romance Meia Pata, teve sua primeira publicação em 2013 e posteriormente passou por um amplo processo de reescrita e adaptação. Em 2016, uma nova versão da obra foi utilizada como referência nos vestibulares da Universidade Federal de Roraima – UFRR. Em 2022, foi publicada uma terceira versão, pela Editora Unilivreira, incorporando ampliações e revisões decorrentes da trajetória e das experiências acumuladas pelo autor.

Meia Pata alcançou circulação no meio acadêmico e literário, sendo relacionada a estudos de literatura amazônica, ecocrítica, relações entre literatura e natureza, animalidade, alteridade, representação indígena e questões socioambientais. A obra também passou a integrar, a partir de 2019, a ementa do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários da Universidade Federal de Rondônia – UNIR. Em 2025, foi catalogada pela Universidade de Brasília – UnB como referência de Literatura Brasileira Contemporânea.

A trajetória literária de Ricardo Dantas também inclui a participação em diversas coletâneas de contos, especialmente com textos relacionados à temática indígena. Entre os reconhecimentos recebidos, destacam-se dois Prêmios Literários Jaider Esbell, um Prêmio Literário Aldenor Pimentel e um prêmio de contos em edital nacional do Itaú Cultural. Também participou da seleção de contos publicada no e-book da Mostra Picuá.

Sua produção literária nasce, assim, de uma trajetória singular que reúne formação e experiência nas áreas florestal, ambiental, científica e educacional, além da convivência direta com comunidades tradicionais e povos indígenas de diferentes regiões do Brasil. Em Roraima, essa experiência se transformou em produção literária voltada à valorização da Amazônia, de sua biodiversidade, de seus povos e de suas múltiplas formas de relação com o território.

Por sua contribuição à literatura, à cultura e à valorização das temáticas amazônicas e indígenas, Ricardo Dantas integra o Setorial do Livro e da Literatura do Conselho Estadual de Cultura de Roraima.

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, Ricardo Dantas, pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

LINDOMAR NEVES DOS SANTOS

Representante da Setorial do Livro e da Literatura

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

035/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Gabriel Carreiro é músico, cantor, compositor e produtor cultural, com mais de 20 anos de atuação no cenário artístico e cultural de Roraima. Sua trajetória teve início ainda na adolescência, quando integrou sua primeira banda e passou a dedicar-se ao aperfeiçoamento musical por meio de estudos de canto coral e violão no SESI Roraima.

Foi integrante do tradicional Coral Canarinho da Amazônia, sob a orientação da saudosa maestrina Mírian Nascimento Blós, destacou-se não apenas

pelo desenvolvimento artístico, mas também pelo envolvimento na produção técnica de eventos, adquirindo experiência na organização e execução de shows e espetáculos culturais.

Ao longo de sua carreira, participou ativamente do fortalecimento da cultura local, especialmente no segmento da música gospel, contribuindo para a valorização dos artistas regionais e para a promoção de eventos de grande relevância social e cultural. Sua atuação também se estende aos bastidores da produção cultural, colaborando na realização de importantes eventos, incluindo a Marcha para Jesus, uma das maiores manifestações cristãs do Estado.

Como artista, teve a honra de realizar apresentações de abertura para atrações nacionais consagradas, entre elas a banda Oficina G3, nas cidades de Boa Vista-RR e Manaus-AM, demonstrando talento, dedicação e compromisso com a arte e a cultura.

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, Gabriel Carreiro, pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

EDINEI LAUREANO SAMPAIO

Representante da Setorial de Música

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

036/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Meiry Sherlock sua trajetória teve início na cultura popular e na formação comunitária em Teresina, no Estado do Piauí, passando por importantes manifestações culturais, como o carnaval e a capoeira. Ao estabelecer-se em Roraima, consolidou sua atuação como produtora cultural, gestora, elaboradora de projetos e participante ativa na construção e execução de políticas públicas voltadas para a cultura. Sua formação acadêmica em Serviço Social, aliada às especializações em Gestão e Elaboração de Projetos e à graduação em Educação Física em andamento, fortalece um perfil multidisciplinar comprometido com a promoção da cultura, da educação, da inclusão social e do desenvolvimento comunitário.

Como produtora cultural e artística, desempenhou papel relevante no desenvolvimento da cena cultural de Boa Vista, destacando-se na produção do tradicional Bloco Beijo Bom, da Companhia Alegrar e de diversas outras iniciativas realizadas de forma coletiva, contribuindo para a valorização da arte e da cultura local.

No âmbito da gestão pública, exerceu funções de direção na Secretaria de Estado da Cultura de Roraima, atuando no planejamento, gerenciamento e execução de importantes eventos culturais, como arraiais, réveillons, saraus literários, rodas de conversa e oficinas culturais. Também presidiu a Banca de Literatura da Lei Aldir Blanc, colaborando para a democratização do acesso aos recursos destinados aos fazedores de cultura.

Atualmente, exerce a função de 1ª Secretária da Associação dos Músicos, Técnicos, Iluminadores e Auxiliares de Roraima-ASIMUTRR, desempenhando atuação contínua na gestão cultural, no planejamento, elaboração, organização, produção, acompanhamento e execução de ações, projetos e atividades culturais em benefício da classe artística e da sociedade roraimense.

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, a Srª. Meiry Sherlock, pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

EDINEI LAUREANO SAMPAIO

Representante da Setorial de Música

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

037/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: Sergio Barros acredita profundamente no poder da música para transformar vidas. Seu compromisso ultrapassa as partituras e os palcos: é uma entrega sensível a tudo aquilo que a arte pode construir em uma sociedade seja como expressão, educação ou inclusão. Sua trajetória é marcada por essa convicção profunda de que a cultura não apenas preenche vazios, mas gera pontes, cura e dá sentido à existência.

Cantor, compositor, arranjador, instrumentista, professor e musicoterapeuta, Sergio Barros é natural de Fortaleza (CE), mas foi em Roraima que fincou suas raízes e construiu uma das carreiras mais sólidas e reverenciadas da Amazônia Setentrional. Residente em Boa Vista há mais de 35 anos, consolidou-se como um patrimônio cultural vivo do estado.

Sua relevância artística estende-se muito além dos palcos. Sergio é uma das mentes criativas fundamentais na catalogação e no desenvolvimento da identidade sonora roraimense, atuando como compositor, arranjador e educador comprometido com a valorização da cultura amazônica. A trajetória na música começou cedo. Aos 16 anos, já se apresentava profissionalmente como contrabaixista em festivais, bares, teatros e praças de Fortaleza. Em 1990, chegou a Roraima ao lado de outros artistas e da cantora Gorete Almeida, adotando o estado como lar definitivo.

Desde então, participou de importantes movimentos culturais, entre eles o Grupo Roraimeira, além de colaborar com grandes nomes da música e da poesia regional, consolidando-se como referência no cenário artístico roraimense. Ao longo de sua carreira, recebeu diversas premiações em reconhecimento ao seu trabalho. Foi premiado duas vezes no FECANI (Festival da Canção de Itacoatiara). Em 1998, conquistou o prêmio de Melhor Arranjo com a música Plural, de Eliakin Rufino, e retornou ao festival em 1999 com Guaraná com Açaí, também em parceria com o poeta.

Com espírito inovador, fundou o primeiro quinteto de jazz e música contemporânea de Roraima, o grupo Os Carasjazz, atuando como compositor e contrabaixista.

Em 2001, participou do I Fórum de Orquestras Brasileiras, em Brasília, e passou a coordenar projetos socioculturais voltados à formação musical de crianças e adolescentes. Entre eles, destaca-se a Orquestra de Violões do Instituto Boa Vista de Música (IBVM), formada por jovens da periferia de Boa Vista.

Além de ministrar aulas, presidiu o Conselho Administrativo do IBVM por dois mandatos consecutivos, de 2005 a 2009 e de 2009 a 2013. Em 2005, fundou e coordenou a Orquestra Infantojuvenil de Violões do instituto, permanecendo à frente do projeto até 2013.

Posteriormente, foi eleito Diretor-Presidente do IBVM para o período de 2014 a 2018.

Durante sua gestão, idealizou e coordenou importantes iniciativas culturais, como o Igarapé Musical, projeto criado para oferecer espaço e estrutura a artistas iniciantes; o Novembro da Música, que reuniu oficinas instrumentais, concertos e artistas nacionais e internacionais; além do IBVM Jazz Festival.

Também criou o projeto Música na Praça, com o objetivo de democratizar o acesso da população às apresentações musicais e incentivar a formação de público para a arte e a cultura.

Professor efetivo da Escola de Música de Roraima (EMURR), Sergio atua nos cursos de Harmonia Funcional e Violão. Foi um dos fundadores da Orquestra Jovem de Câmara da instituição, que coordenou e regeu durante cinco anos.

Sob sua liderança, a orquestra participou de quatro edições consecutivas do Festival Internacional de Música de Câmara de Belém do Pará, realizando apresentações memoráveis em espaços históricos como o Teatro da Paz e a Igreja de Santo Alexandre.

Sua atuação também se destaca na área da inclusão social por meio da musicoterapia. Na EMURR, desenvolve projetos voltados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), alcançando resultados significativos no desenvolvimento psicomotor, cognitivo e social desses alunos.

Em 2017, recebeu o título de Comendador Instrumentista Compositor da Câmara Brasileira de Cultura, reconhecimento por sua expressiva contribuição à educação musical e ao desenvolvimento cultural brasileiro.

Dito isto, indico a Moção de Aplausos, ao Sr. Sergio Ricardo Silva de Barros, pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

EDINEI LAUREANO SAMPAIO

Representante da Setorial de Música

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

Art. 1º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 349/SECULT/GAB, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Organizadora do Evento de Entrega de Moções de Aplausos e Agradecimentos a fazedores e incentivadores de ações culturais no Estado de Roraima:

Shigeaki Ueki Alves da Paixão– Presidente

Edinei Laureano Sampaio– Membro

Cristiano de Castro Moreira- Membro

Paula Rodrigues da Silva– Membro

Polyana Gomes da Silva- Membro

Raimunda Maria Rodrigues Santos - Membro

Lindomar Neves dos Santos- Membro

Art. 2º A Comissão terá como atribuições:

I - Planejar, coordenar e executar todas as etapas logísticas, operacionais e cerimoniais do evento;

II - Validar a lista oficial de fazedores e incentivadores culturais a serem homenageados;

III - Elaborar o cronograma de atividades e supervisionar o estrito cumprimento dos prazos estabelecidos;

IV – Produzir design, conferir e emitir os certificados, moções, medalhas e demais materiais de agradecimento;

V - Articular junto às Secretarias de Estado parcerias estritamente voltadas à cessão de espaço físico, fornecimento de serviço de coquetel e cerimonial, produção de medalhas e certificados para o evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2026.

Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 348/SECULT/GAB, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026. Homologa e torna público:

RESOLUÇÃO Nº 094/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação das Moções de Agradecimentos em homenagens a personalidades que contribuíram e contribuem significativamente para o fortalecimento da cultura no Estado de Roraima.

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 9 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO o papel fundamental das personalidades culturais na preservação, promoção e valorização das manifestações artísticas e culturais do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO as Indicações apresentadas pelos Conselheiros Estaduais de Cultura, reconhecendo o mérito e a relevância da atuação dos homenageados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Moções de Agradecimentos Nº001/2026 e Nº002/2026 referentes às homenagens a personalidades com relevantes contribuições à cultura do Estado de Roraima, como forma de reconhecimento público por sua trajetória cultural.

Art. 2º Esta Resolução será homologada pela Excelentíssima Sr.ª Secretária de Cultura e Turismo do Estado de Roraima e publicada no Diário Oficial do Estado, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista, 14 de outubro de 2026.

Raimunda Maria Rodrigues Santos- Presidente

Edinei Laureano Sampaio- Vice-Presidente

Jânio Tavares

Polyana Gomes da Silva

Clotilho de Matos Filgueiras Sobrinho

Lindomar Neves dos Santos

Luiz Aimberê Soares de Freitas

Manoel Fernando Soares Estrella

Sanderson Silva Canjo

Shigeaki Ueki Alves da Paixão

Art. 1º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026. Homologa e torna público:

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

001/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: PETITA BRASIL/ LUÍZA CARMEM BRASIL. Uma vida dedicada à educação, à arte, à cultura e à preservação da memória de Roraima. Luíza Carmem Brasil, conhecida como Petita Brasil, construiu uma trajetória marcada pela dedicação à educação, à cultura, às artes e à preservação do patrimônio histórico de Roraima. Professora, escritora, artista plástica, artesã, produtora cultural e carnavalesca, desenvolveu atividades em diferentes áreas, contribuindo para a valorização da cultura, da identidade regional e da memória histórica.

Descendente dos povos indígenas Wapichana e Tucano por meio de sua mãe, Teresa Lopes de Magalhães Brasil, e de seu avô Wapichana, Fábio Lopes de Magalhães, Petita Brasil tem suas raízes ligadas aos povos originários de Roraima e do Amazonas. Sua caminhada de divulgação cultural começou com a valorização das grafias e das inscrições rupestres indígenas. Por meio de exposições realizadas fora de Roraima, contribuiu para dar visibilidade aos registros ancestrais e à história dos povos originários.

Ao longo de sua carreira, ampliou sua atuação para a educação, a gestão cultural, a literatura, as artes plásticas e as manifestações populares. Como professora, Petita Brasil dedicou-se à educação e à valorização da arte na formação humana. No período em que Roraima ainda era Território Federal, incentivou a participação de professores da rede educacional na área de Educação Artística.

Foi criadora do Grupo Ajuri e incentivadora da Dança do Parixara, contribuindo para a divulgação das tradições culturais regionais. Também implantou a Biblioteca Infantojuvenil, cuja experiência se tornou referência para iniciativas semelhantes em outros estados brasileiros. O trabalho contribuiu para ampliar o acesso à leitura e à literatura entre crianças e adolescentes.

Petita Brasil exerceu a função de diretora do Museu Integrado de Roraima e dedicou 36 anos à Diretoria Cultural da Academia Roraimense de Letras. É membro fundadora da instituição e ocupa a Cadeira nº 3, cujo patrono é Oder Brasil.

Por mais de duas décadas, atuou como coordenadora cultural da Exposição-Feira Agropecuária de Roraima, participando da organização de atividades que integravam a produção regional às manifestações artísticas e culturais.

Também foi pioneira na criação e implantação das festas juninas no Parque Anauá, contribuindo para o desenvolvimento de uma das principais manifestações da cultura popular roraimense. No carnaval, atuou como carnavalesca e conquistou títulos de campeã ao longo de aproximadamente 20 anos, participando ativamente dessa manifestação cultural.

Como artista plástica e artesã, Petita Brasil participou da fundação do Centro de Artesanato de Boa Vista, contribuindo para a valorização dos saberes, das técnicas e das expressões artísticas regionais.

Na literatura, sua trajetória está relacionada à Coleção Ajuri e à sua participação na Academia Roraimense de Letras.

Sua atuação reúne diferentes formas de expressão artística e cultural, com destaque para a valorização da identidade regional e a preservação da memória de Roraima. Durante sua atuação como diretora cultural, a Escola de Música de Roraima integrava um dos núcleos sob sua coordenação. Nesse período, foi implantada uma mini Orquestra Sinfônica de Roraima, sob a regência do maestro Dirson Costa. A iniciativa integrou as atividades de incentivo à formação musical e de ampliação dos espaços dedicados à arte no estado.

Entre suas contribuições à preservação da memória roraimense, destaca-se a iniciativa que resultou no tombamento da Casa de Cultura Madre Leotávia Zoller, imóvel que posteriormente passou a sediar a Academia Roraimense de Letras.

Petita Brasil também foi membro do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia e atuou como consultora sênior do Núcleo de Semiótica da Amazônia, vinculado à Universidade Federal de Roraima.

Exerceu a Diretoria Cultural do Fórum de Secretários de Cultura do Brasil durante quatro anos e presidiu, pelo mesmo período, o Fórum Nacional Latino-Americano da Fundação Luiza Maciel, com atuação cultural em Pernambuco e Caruaru.

Foi fundadora do Movimento Bandeirante em Roraima, participando da implantação desse movimento no estado.

Atualmente, é membro do Conselho Estadual de Cultura de Roraima e Reitora Sênior do Observatório da Juventude.

Entre as iniciativas ligadas à preservação da memória familiar e histórica, destaca-se a recuperação da antiga Casa Grande da família Brasil. Construída em 1888, a residência atravessou gerações como parte da história familiar. Em 1983, Petita Brasil dedicou-se à recuperação do imóvel, contribuindo para preservar sua arquitetura, suas lembranças e sua importância histórica. Hoje conhecida como Casa Petita Brasil, a construção mantém referências da memória familiar e da história de Roraima.

A preservação da casa representa a continuidade de um patrimônio que pode contribuir para o conhecimento da história regional e para a valorização da memória cultural.

A trajetória de Petita Brasil abrange educação, literatura, artes plásticas, artesanato, música, carnaval, manifestações populares, gestão cultural e preservação patrimonial.

Ao longo de sua vida profissional, participou da criação e do desenvolvimento de iniciativas educativas e culturais, atuou em instituições públicas e culturais e contribuiu para a valorização das tradições e da produção artística de Roraima.

Dito isto, indico a Moção de Agradecimento a Srª LUIZA CARMEM BRASIL, pelos relevantes serviços prestados, reconhecendo sua contribuição para a valorização da cultura de Roraima.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

POLYANA GOMES DA SILVA

Representante da Setorial do Turismo

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

INDICAÇÃO DE MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

002/2026

O Conselho Estadual de Cultura de Roraima, previsto no Art.161 da Constituição Estadual, instituído pela Lei nº 55, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 264/2000 e pela Lei 890/2013, vinculado à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo –SECULT-RR, na condição de órgão superior de assessoramento, e dentro da sua competência para emitir resolução, parecer, instrução, recomendação e indicação sobre assuntos culturais diversos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: o Sr. Joemir Guimarães de Souza, artisticamente conhecido como

Joemir Guimarães, natural de Campina Grande, Estado da Paraíba, é Engenheiro Civil, artista, empreendedor cultural, radialista e servidor público aposentado, destacando-se ao longo de sua trajetória pela dedicação à promoção da cultura nordestina e amazônica, bem como pelo relevante trabalho de valorização da música popular brasileira;

CONSIDERANDO que iniciou sua carreira artística solo em 1982, construindo uma história marcada pelo comprometimento com a arte, a cultura e a integração cultural entre diferentes regiões do país, tornando-se referência no cenário cultural de Roraima e da Região Norte;

CONSIDERANDO sua participação na 1ª e na 2ª etapa do Projeto "Nossa Música", realizado pela Secretaria de Cultura do Estado do Amazonas, com apresentações no histórico e renomado Teatro Amazonas, um dos maiores patrimônios culturais do Brasil;

CONSIDERANDO que idealizou e realizou o projeto "Forró Frevo de Integração Cultural", promovido em diversos municípios do Estado de Roraima,

fortalecendo os laços culturais entre o Norte e o Nordeste brasileiro e incentivando a difusão das tradições populares junto às comunidades locais;

CONSIDERANDO que foi idealizador e produtor do show "V Baião", realizado no SESC Roraima, reunindo diversos artistas locais e contribuindo para a valorização dos talentos regionais, fortalecendo o intercâmbio artístico e cultural no Estado;

CONSIDERANDO sua relevante participação como membro da Comissão Organizadora e Julgador da fase de pré-classificação do VI Festival de Música de Roraima (FEMUR), contribuindo com sua experiência e conhecimento para o fortalecimento da produção musical local;

CONSIDERANDO que integrou a Comissão Julgadora do Festival de Música "Canta Nordeste", realizado em João Pessoa, Paraíba, e também a Comissão Julgadora do XII Festival da Canção de Itacoatiara (FECANI), no Amazonas, eventos de reconhecida importância para a música regional e nacional;

CONSIDERANDO sua expressiva contribuição para o desenvolvimento da música em Roraima por meio da realização e coordenação das oito edições do Festival de Música Canto Forte, promovido através da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, oportunizando espaço para novos talentos, incentivando a produção artística local e fortalecendo a identidade cultural do Estado;

CONSIDERANDO que sua atuação como produtor cultural, músico e incentivador das artes tem contribuído significativamente para a preservação das tradições populares brasileiras, em especial dos ritmos nordestinos, aproximando gerações e promovendo a diversidade cultural;

CONSIDERANDO o reconhecimento público de sua dedicação à cultura, tendo sido homenageado pelas tradicionais quadrilhas juninas "Explosão Junina" e "Xamego na Roça", demonstração do respeito, admiração e gratidão da comunidade cultural roraimense por sua valorosa contribuição às festividades e manifestações populares;

CONSIDERANDO, por fim, que sua trajetória é marcada pelo compromisso com a cultura, pela promoção da arte como instrumento de transformação social e pela contribuição efetiva para o fortalecimento da identidade cultural de Roraima, tornando-se exemplo de cidadania, dedicação e amor às tradições brasileiras;

Dito isto, indico a Moção de Agradecimento ao Sr. Joemir Guimarães de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cultura, à música e ao desenvolvimento artístico de Roraima, bem como por sua inestimável contribuição à valorização das manifestações culturais brasileiras, deixando um legado de inspiração para as atuais e futuras gerações.

Boa Vista-RR, 9 de outubro de 2026.

Edinei Laureano Sampaio

Representante da Setorial de Música

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Roraima

Art. 1º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 356/SECULT/GAB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Autoriza a ausentar-se da Capital, a servidora que irá participar do "Encontro Anual do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas", no período de 22 a 27 de novembro de 2026, em Brasília- DF.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
KATIA PEREIRA DRUMOUND SANTOS	0147447-2-03	346.281.932-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 355/SECULT/GAB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva e de Coordenação das Escutas Públicas da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Estado de Roraima.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I. Jacildo Bezerra – Assistente Administrativo – Matricula: 0110794-10-2;

II. Katila Nayara Romão Moura – Chefe de Divisão - Matricula: 026005741;

III. Tarcisa Leila dos Santos Araújo – Assistente Executivo – Matricula: 0147564-9-02;

IV. Fábio Gledson – Auxiliar Administrativo - Matrícula: 0125221-3-02;

V. Anderson de Jesus Vieira – Auxiliar de Gabinete – Matricula: 0158674-2-02;

Art. 3º Compete à Comissão de Execução e Coordenação:

I. Organizar a infraestrutura e recepção dos participantes no CEFORR;

II. Mediar as Escutas Temáticas programadas entre os dias 04 e 06 de novembro;

III. Registrar e compilar as sugestões, demandas e apontamentos apresentados pelos setores culturais;

IV. Elaborar o Relatório Final de Diretrizes da Escuta Pública para subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc do Estado de Roraima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 354/SECULT/GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Autoriza a ausentar-se da Capital, a servidora que irá participar do "4° Festival de Investimentos de Impacto e Negócios Sustentáveis da Amazônia (FIINSA)". No período de 01 a 07 de novembro de 2026, em Manaus- AM.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
DENISE ARNOUT ROHNELT DE ARAÚJO	399045	300.883.002-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa em 30 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.
LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 353/SECULT/GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.
RESOLVE:
Art.1º- Autoriza a ausentar-se da Capital, os servidores que irão participar das atividades do Intercâmbio Científico e Cultural, do Projeto de Ação Pedagógica da Escola Estadual de Bonfim". No dia 05 de novembro de 2026, no município de Bonfim-Boa Vista/RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
KAREN ROQUE OLIVEIRA LOBO	0175857-8-01	026.895.672-37
WELLINGTON DA SILVA ANSELMO	0161801-6-02	516.365.572-87
GUSTAVO HENRIQUE VIRGINO COSTA	177585-5-01	033.082.422-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2026.
LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0465/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: TUPINAMBÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CPF/CNPJ Nº: 15.698.762/0001-80
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento EXPOSIÇÃO EDUCATIVA SOBRE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS.
Valor: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 28 de agosto de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 31 de agosto 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: HALISSON CRYSTIAN TUPINAMBÁ PIMENTEL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0467/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A, porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA QUADRILHA EXPLODE CORAÇÃO.
Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 05 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 31 de agosto 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0468/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A, porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento TENDA INSTITUCIONAL DA SEED.
Valor: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 05 de julho de 2026 , nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 31 de agosto 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0469/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: CARLOS GEORGE RODRIGUES FARIAS.
CPF/CNPJ Nº: 410.974.243-91
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A, porte 01, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento TENDA INSTITUCIONAL DA SEED.
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 26 de agosto 2026
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: CARLOS GEORGE RODRIGUES FARIAS
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0470/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: TOM4 PRODUÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ Nº: 53.482.918/0001-80
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ANAUAZÃO CAIPIRA.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 31 de agosto 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: ANDRÉ MARCELO DA SILVA MELO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0471/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ANAUAZÃO CAIPIRA.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 31 de agosto 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0472/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: JM PRODUÇOES E EVENTOS.
CPF/CNPJ Nº: 17.194.334/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02 evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ANAUAZÃO CAIPIRA.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 31 de agosto 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: MIKAELLY SOARES DE OLIVEIRA TANO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0473/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: JM PRODUÇOES E EVENTOS.
CPF/CNPJ Nº: 17.194.334/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA ESCOLA INDIGENA ROSALIA NASCIMENTO.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 31 de agosto 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: MIKAELLY SOARES DE OLIVEIRA TANO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0474/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível B porte 01, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA ESCOLA INDIGENA ROSALIA NASCIMENTO.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 31 de agosto 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0475/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível B porte 01, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA ESCOLA INDIGENA ROSALIA NASCIMENTO.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 31 de agosto 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0476/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de GRANDE PORTE, para atender a SECULT no evento FAN FEST.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 31 de agosto 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0477/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento 5º ARRAIAL DA PARENTIZADA.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 31 de agosto 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0478/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 01, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento 5º ARRAIAL DA PARENTIZADA.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 31 de agosto 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0479/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: JM PRODUÇOES E EVENTOS.
CPF/CNPJ Nº: 17.194.334/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA FAMILIA REIS.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 31 de agosto 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: MIKAELLY SOARES DE OLIVEIRA TANO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0480/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL.
CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA FAMILIA REIS.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 31 de agosto 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0481/2026
PROCESSO Nº 34101.000099/2025.90
Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
Contratado: RONALDO MENDES DA SILVA.
CPF/CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
OBJETO: a prestação dos serviços de contratação de 01 (uma) banda de nível A porte 02, evento de MEDIO PORTE, para atender a SECULT no evento ARRAIAL DA FAMILIA REIS.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de julho de 2026, nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
Boa Vista-RR, 31 de agosto 2026.
Signatários: LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA - Secretária de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR
Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA.

Portaria Nº 6946/SEGAD/GAB, DE 30 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI n° 15101.010236/2026.31

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias do servidor estadual Andrey Souza Caetano, CPF nº 019.017.222-36, cargo Consultor Técnico - cnets-II, matrícula nº 0175020-8-01, programadas para o período de 26/11/2026 a 05/12/2026, correspondente a 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6947/SEGAD/GAB, DE 30 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI n° 15101.008158/2023.61

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias da servidora estadual Dalzenira Grangeiro Fin, CPF nº 225.532.822-49, cargo Revisor, matrículas nº 040003442/0126823-6-01, programadas para o período de 30/11/2026 a 19/12/2026, correspondente a 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6778/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.070241/2024.71,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito, a Portaria Nº 1487/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE março DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n° 4881 de 11/03/2025, que concedeu licença para tratamento de saúde própria, ao servidor efetivo André Faria Russo, matrículas nº 042001270/0101429-3-02, cargo Fisioterapeuta, CPF nº 701.902.911-68, lotado na Secretaria de Estado da saúde - SESAU.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6783/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.072077/2025.17,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Evaldo Hilario Vieira, matrículas nº 043000065/0137682-9-01, cargo Enfermeiro, CPF nº 012241616-37, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	10	01/08/2026 a 10/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6784/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.001586/2020.51,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Elda Silvane Machado de Freitas, matrículas nº 04000976/0141309-0-02, cargo Fisioterapeuta, CPF nº 128.447.268-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	60	29/07/2026 a 26/09/2026
02	10	27/09/2026 a 06/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6785/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.004600/2026.63,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Marcia Maria Maboni, matrículas nº 044001624/0140198-0-03, cargo Nutricionista, CPF nº 712.064.772-53, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	30	24/08/2026 a 22/09/2026
02	30	23/09/2026 a 22/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6786/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.037493/2026.50,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Joane Wanderley da Silva Peres, matrículas nº 044001084/0149015-0-01, cargo Fisioterapeuta, CPF nº 837.702.912-04, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	15	13/10/2026 a 27/10/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6787/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.012509/2026.18,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Ida Cristina Drumond Afonso, matrícula nº 0166600-2-02, cargo Assistente Social, CPF nº 829.528.922-53, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	14	22/09/2026 a 05/10/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6788/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 35101.001132/2026.42,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora comissionada Roberta Mayara Carvalho da Silva, matrículas nº 026101190/0155942-7-03, cargo Assessor Especializado, CPF nº 037.518.092-36, lotada na Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	07	26/08/2026 a 01/09/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6789/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.069069/2026.74,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Jhessica Bezerra Milenas, matrículas nº 044000174/0144782-3-01, cargo Técnico em Nutrição, CPF nº 009.027.162-98, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	08	18/09/2026 a 25/09/2026
02	05	28/09/2026 a 02/10/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6790/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.069069/2026.74,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Jhessica Bezerra Milenas, matrícula nº 071703513/0144782-3-02, cargo Nutricionista, CPF nº 009.027.162-98, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	08	18/09/2026 a 25/09/2026
02	05	28/09/2026 a 02/10/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6791/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.022606/2026.16,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Marilene Teixeira, matrículas nº 050100858/0141889-0-07, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 764.253.552-04, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	30	02/10/2026 a 31/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6793/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.074222/2026.85,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Luciana da Silva de Morais, matrículas nº 044006820/0145454-4-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 383.074.212-68, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	60	08/10/2026 a 06/12/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6797/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.025272/2020.43,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo José Rodrigues da Silva Filho, matrículas nº 040002856/0125007-8-01, cargo Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 729.148.312-34, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	40	19/09/2026 a 28/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6799/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.011587/2024.22,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Jayane Gomes de Oliveira, Matrículas nº 050099671/0162239-0-01, Cargo Professor Educação Básica, CPF nº 540.240.992-72, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	60	07/08/2026 a 05/10/2026
02	49	06/10/2026 a 23/11/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6801/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.024902/2024.81,

RESOLVE:Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor temporário Noelson Freitas Nascimento, matrícula nº 0140889-5-10, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 678.818.582-49, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	15	29/09/2026 a 13/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6802/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.005904/2025.52,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Walter Ricardo Nascimento Belo, matrículas nº 050001413/0116470-8-01, cargo Professor de Licenciatura Plena, CPF nº 425.169.194-68, lotado na Secretaria de

Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	30	21/08/2026 a 19/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6804/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.035150/2026.51,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora efetiva Marinete Garcia da Silva, matrículas nº 044005420/0152360-0-01, cargo Enfermeira, CPF nº 628.731.052-91, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	05	07/10/2026 a 11/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6809/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020820/2026.20,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Iderleide dos Santos Pereira Peixoto, matrículas nº 0108571-9-04/0108571-9-05, cargo Professor Formador/ Professor Educação Básica, CPF nº 583.190.502-00, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	12	14/09/2026 a 25/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6810/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.067774/2026.37,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Jhemelly Bianca Brito da Silva, matrículas nº 071703230/0164488-2-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 044.506.942-28, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	06	14/09/2026 a 19/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6811/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 13101.0002854/2026.27,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora comissionada Lucimar Ribeiro Rodrigues, matrícula nº 0175335-5-01, cargo Assessor de Gabinete, CPF nº 013.980.882-50, lotada na Casa Civil, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	15	22/09/2026 a 06/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6812/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.022345/2026.26,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Mateus Freitas Ferreira da Silva, matrículas nº 040000795/0125832-0-01, cargo Técnico em Contabilidade, CPF nº 192.855.232-34, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	30	29/09/2026 a 28/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6813/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.022439/2026.03,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo José Rafael Sousa, matrículas nº 042001578/0106844-0-02, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 653.641.392-04, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	30	01/10/2026 a 30/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6814/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.018148/2026.01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, "a" da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Eduarda Moraes Silva, matrículas nº 044017432/0142060-7-05, cargo Policial Penal, CPF nº 931.635.172-34, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	180	06/10/2026 a 03/04/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6815/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.022577/2026.84,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, "a" da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Marizete Alexandre Nakamura, matrículas nº 050100860/0167470-6-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 538964082-91, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	180	05/10/2026 a 02/04/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6816/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.035803/2023.59,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Rozianne Melville Messa, matrículas nº 071703556/0164651-6-01, cargo Psicólogo, CPF nº 512.376.952-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	15	25/09/2026 a 09/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6817/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.018637/2026.64,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora efetiva Geny Martins de Oliveira, matrículas nº 043000296/0137403-6-01, cargo Assistente Administrativo, CPF nº 225.603.432-15, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	44	24/08/2026 a 06/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6885/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com o Processo nº23101.015101/2026.90 ,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Janaina Sinara de Souza Cruz Rios, matrícula nº0166454-9-02, cargo Cuidadora, CPF nº750686802-49, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	07	09/10/2026 a 15/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6886/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 26101.009952/2022.68

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Fernanda Pereira Veras , matrículas n° 043003179/0142583-8-02, cargo Policial Penal, CPF n° 920.006.732-87, lotada Secretária de Estado da Justiça e Cidadania-SEJUC, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
1	22	18/05/2026 a 08/06/2026
2	30	09/06/2026 a 08/07/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6889/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.022575/2026.95

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor temporário Elivaldo Peres de Andrade , matrícula n°0142079-8-07, cargo de Professor Indígina , CPF n°662276902-87 , lotado na Secretaria de Estado de Estado da Educação e Desporto -SEED conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	07/09/2026 a 21/09/2026

07/09/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6890/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº20101.072971/2026.78 ,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora efetiva Cleidejane Pereira Santos, matrículas nº044000816/0144322-4-01, cargo Técnica em Enfermagem, CPF nº885068002-34 , lotada na Secretaria de Estado da Saúde -SESAU , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	21	06/10/2026 a 26/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6893/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.070220/2026.17

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Rubenilson Ramos Moura, matrículas n° 043000460/0137425-7-01, cargo de: Auxiliar de Enfermagem, CPF n° : 602.676.402-00, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	33	23/09/2026 a 25/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6895/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.021478/2026.85

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com base no art. 80 e demais incisos da Lei Complementar n° 053, de 03 de dezembro de 2001, à servidora efetiva Dalinajara Dayane Braga de Oliveira, matrículas n° 042002048/ 0129499-7-01, cargo de Assistente Administrativo, CPF n°816.694.532-00, lotada Secretária de Estado da educação e Desporto -SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	21/09/2026 a 19/11/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6903/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.020653/2026.17 ,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Antonia Alves Sousa, matrículas n° 050002752/0101961-9-01 cargo de Professora educação básica, CPF n°815.526.103-49 , lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto -SEED , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	120	01/09/2026 a 29/12/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6905/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°23101.008083/2026.90

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora temporária Larissa Jussara Leite de Brito Sombra , matrícula n° 0144392-5-05, cargo de Pedagoga, CPF n° 896.013.602-63, lotada na Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social- SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	17/09/2026 a 01/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6908/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.009419/2026.20,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Claudio Filho Fernandes de Sousa, matrícula nº 0165888-3-02, cargo Policial Penal, CPF nº 028.219.962-41, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	28/09/2026 a 07/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6911/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.036758/2026.01

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, ao servidor efetivo Maria de Lourdes de Oliveira Lima, matrículas n°043001972/0138355-8-01,cargo de Técnica em Enfermagem , CPF n°205759042-91, lotado na Secretaria de Estado da Saúde -SESAU , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	02/10/2026 a 31/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6912/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°23101.007050/2026.22,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora temporária Vanessa Machado de Oliveira, matrícula n°0157881-2-09, cargo de Cuidadora, CPF n°909.086.432-68 , lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social- SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	7	03/10/2026 a 09/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6914/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.022983/2025.66,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Samanta Rosa Peres Xavier, matrícula nº 0136374-3-12, cargo Professor Indígena, CPF nº 845.122.022-34, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	08/08/2026 a 22/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6916/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.021063/2024.40 ,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Edilene Pimentel de Sousa , matrícula n°050028699/0122985-0-01, cargo de Professora Educação Básica , CPF n°686.781.422-00 , lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto -SEED , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	24/09/2026 a 23/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6917/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.020506/2024.85 ,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, ao servidor efetivo Ana Paula Soares Cardial, matrículas 0106363-4-01/050024017 cargo de Professora educação básica, CPF n°906272373-04, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto -SEED , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	08/10/2026 a 06/11/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6919/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.005750/2021.80 ,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, ao servidor efetivo Hamid Nourani, matrículas n°042052193/0102546-5-02 cargo de Médico Clinico Geral , CPF n°719.979.117-87 , lotado na Secretaria de Estado da Saúde -SESAU , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	19/10/2026 a 17/11/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6920/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.015458/2024.11 ,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Jucineide Monteiro De Figueiredo, matrículas n°050018784/0106681-1-01 Cargo De Professora educação básica, CPF n°571.007.642-20 , lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto -SEED , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	09/10/2026 a 07/12/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6921/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.053327/2024.39 ,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, ao servidor efetivo Carmem Angela Cabral Alves Jatoba Garcia, matrículas n°0109324-0-03, matrícula legada 043000038 cargo de Psicologa, CPF n°193606654-87 , lotado na Secretaria de Estado da Saude -SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	32	06/10/2026 a 06/11/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6922/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.029086/2024.15

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Jocélia Nava da Encarnação, matrículas n°44007454/0149033-8-01, cargo de Técnico em Enfermagem, CPF n° 588.218.642-00, lotada na Secretária de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	24/09/2026 a 23//10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6923/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº17101.001940/2024.66 ,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Janicy da Silva Carvalho, matrícula nº0138762-6-11, cargo Professora Auxiliar , CPF nº630003422-49, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto -SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	12	15/10/2026 a 26/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6924/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.015519/2023.51,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora temporária Suany Veras Barata , matrícula n°0168129-0-02, cargo de Professora Educação Basica, CPF n°902682882-91 , lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto -SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	06/10/2026 a 20/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6929/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.006629/2023.22,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Eder Barroso Tenente, matrículas nº 050002831/0103155-4-01, cargo Professor Magistério, CPF nº 382.587.732-91, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	30	12/09/2026 a 11/10/2026
02	30	13/10/2026 a 11/11/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6932/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.072895/2026.09,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, "a" da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Poliana Freitas Neves, matrículas nº 044014550/0150181-0-01, cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº 014.602.222-02, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	19/09/2026 a 17/03/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6935/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.015650/2026.52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, com base no Art. 84 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, junto a Polícia Civil de Roraima - PCRR, ao servidor efetivo Fernando Monteiro da Silva, CPF nº 037.100.151-03, cargo de Policial Penal, matrículas nº 044017452/0160975-0-02, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, com início em 04 de setembro de 2026 com conclusão prevista para o dia 12 de março de 2027.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6936/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.010696/2021.94,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Edivaldo Rufino Santos, matrículas n° 044002484/0126607-1-02, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF n° 709.471.802-06, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	90	06/10/2026 a 03/01/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6937/SEGAD/GAB/NA, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 35101.001010/2024.94,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva e comissionada Estefânia Erica de Melo Paz, matrículas nº 040002650/0124380-2-01/0124380-2-04, cargo Analista de Recursos Humanos/ Assessor Especial, CPF nº 748.673.343-91, lotada na Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	13/08/2026 a 27/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 064/2025/SEINF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.001226/2025.26
EMPRESA: NORTERP CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, CNPJ N. 03.518.914/0001-37
OBJETO: Alterar as Cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026
SIGNATÁRIO: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, ANTÔNIO FLÁVIO BORGES BRITO, Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 064/2025/SEINF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.001226/2025.26
EMPRESA: NORTERP CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, CNPJ N. 03.518.914/0001-37
OBJETO: Alterar as Cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026
SIGNATÁRIO: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, ANTÔNIO FLÁVIO BORGES BRITO, Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2024/SEINF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17101.018968/2022.71
EMPRESA: CONSTRUTORA R C MELO LTDA-EPP, CNPJ N.º 34.802.793/0001-84
OBJETO: Alterar as Cláusulas: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO e CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026
SIGNATÁRIO: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ, Secretária de Estado da Educação e Desporto de Roraima, ROSELENO COSTA DE MELO, Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 064/2025/SEINF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.001226/2025.26
EMPRESA: NORTERP CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, CNPJ N. 03.518.914/0001-37
OBJETO: Alterar as Cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026
SIGNATÁRIO: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, ANTÔNIO FLÁVIO BORGES BRITO, Pela Contratada.

ERRATA
No Diário Oficial do Estado nº 5276 de 29/10/2026, referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 63/2025, celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Mucajaí-RR.
ONDE SE LÊ:
O presente Convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e permanecerá em vigor até o dia 23 de abril de 2027 e o Município terá até 90 (noventa) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência.
LEIA-SE:
O presente Convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e permanecerá em vigor até o dia 26 de abril de 2027 e o Município terá até 90 (noventa) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência.
Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2026
Gregório de Almeida Junior- Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 1682/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias, restante sem pagamento de abono (24462926), ao servidor comissionado – TASSIO JARDEL PEREIRA SALLES – Membro Operacional do Grupo Técnico Especializado em Gestão Estratégica GTEGE/GTE-II/DAE/SEINF, Matrícula SIGRH nº 0156859-0-01 no período de 03/11/2026 à 17/11/2026, referente ao exercício de 2024/2025, conforme Portaria Nº 665/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 18 DE maio DE 2026. (22500392), Edição N°: 5170 Boa Vista-RR, sexta-feira, 22 de Maio de 2026 Página 49.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência e Cumpra-se
(Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
Decreto 848-P de 01.05.2026

PORTARIA Nº 1684/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10(dez) dias de férias sem pagamento de abono a servidora efetiva MARTA ALVES DOS SANTOS – detentora do cargo de Engenheira Civil/DEIT/SEINF, Matrícula SIGRH nº 0137144-4-01, referente ao exercício de 2025, (24797475), no período de 03/11/2026 a 12/11/2026. conforme Portaria Nº 347/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 27 DE março DE 2026, publicada na Edição N°: 5137 Boa Vista-RR, segunda-feira, 06 de abril de 2026. Página 671.
Art. 2º - Ficando 20(vinte) dias a serem usufruídos posteriormente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência e Cumpra-se
(Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
Decreto 848-P de 01.05.2026

SEINF/PORTARIA Nº 0206/2026- Processo nº 17101.005194/2024.80
Designar os servidores Engenheiro Civil/Técnico em Eletrotécnica Eucio Souza Rodrigues, Matrícula 043006114, e/ou o Engenheiro Civil Jardson Oseas Nunes Botelho, Matrícula, para supervisão e fiscalização técnica do objeto do Contrato nº 063/2026/SEED de 04/09/2026, cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADA JOÃO RODRIGUES DA SILVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ/RR. Sob a responsabilidade da Contratada A. GOMES MOREIRA LTDA, constante no Processo 17101.005194/2024.80. Boa Vista - RR, quinta-feira, 29 de outubro de 2026. Gregorio Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura SEINF-RR.

DEO: SEINF/PORTARIA Nº 0207/2026- Processo nº 17101.005194/2024.80
Designar os servidores ASSESSORA ESPECIAL CLEONE SILVA DE MELO SOUSA, Matrícula 0170059-6-01 (acompanhamento de Aditivos/ Reequilíbrios), e CDS/01 JOSIMAR DE JESUS ALENCAR, Matrícula 0147889301 (acompanhamento de Aditivos/Reequilíbrios), para fiscalização administrativa do objeto do Contrato nº 063/2026/SEED de 04/09/2026, cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MILITARIZADA JOÃO RODRIGUES DA SILVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ/RR. Sob a responsabilidade da Contratada A. GOMES MOREIRA LTDA, constante no Processo 17101.005194/2024.80. Boa Vista - RR, quinta-feira, 29 de outubro de 2026. Gregorio Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura SEINF-RR.

Portaria Nº 1673/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 29 DE outubro DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARIA CONCEIÇÃO DE SANTANA BARROS ESCOBAR , ocupante do cargo/função de Engenheira Elétrica, matrícula SIAPE nº 0716770 para representar a Presidente do Conselho de Consumidores, Sra. Amanda Lia Ward Torquato, no evento MEETING SUN'26, a ser realizado em São Luís/MA, nos dias 5, 6 e 7 de novembro de 2026.
Art. 2º O período de deslocamento compreenderá os dias 4 a 8 de novembro de 2026, sendo as despesas decorrentes da participação custeadas pelo Conselho de Consumidores da Âmbar Energia de Roraima, conforme informado nos autos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
Decreto nº 848-P- de 01/05/2026

Aviso de Licitação
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)- EDITAL Nº 002/2026
EDITAL NO PNCP Nº 03/2026 - Código da UASG nº 931402
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53576563000199-1-000002/2027
PROCESSO Nº 21101.000357/2026.77 - INTERESSADO: SEINF
O Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA Nº 1251/ SEINF/CGESP, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 E.p. (24839979), publicada no DOE/RR e Despacho 54/2026/SEINF/COSELC E.p. (24840311); para conduzir o presente procedimento; torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo Menor Preço por Lotes 01, 02 e 03, na forma da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, da Instrução Normativa Nº 5, de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta; do Decreto nº 11.462-E, de 31/03/2023, do Decreto nº 37.424-E, de 19/03/2025; do Decreto nº 31.408-E, de 9/12/2021, do Decreto nº 34.223-E, de 24/04/2023, aplicando-se, as disposições e subsidiariamente a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes, conforme especificações técnicas, condições e

exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, ALIMENTADOS POR PLACAS FOTOVOLTAICAS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS TUBULARES EXISTENTES COM PERFILAGEM ÓTICA, INCLUINDO MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE RORAIMA, DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) LOTES, SENDO: LOTE 01 - IRACEMA-RR, CANTÁ-RR, MUCAJAÍ-RR, ALTO ALEGRE-RR E BOA VISTA-RR (RURAL); LOTE 02 - AMAJARÍ-RR, PACARAIMA-RR, UIRAMUTÃ-RR, NORMANDIA-RR E BONFIM-RR; LOTE 03 - CARACARAÍ-RR, RORAINÓPOLIS-RR, SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR, SÃO JOÃO DA BALIZA-RR E CAROEBE-RR.

PERÍODO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: 19/11/2026, às 10:00h (horário de Brasília-DF), no Endereço Eletrônico: https://www.compras.gov.br,

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio: https://www.compras.gov.br, ou baixado pelo site www.seinf.rr.gov.br, a partir do dia 05/11/2026.

(assinado eletronicamente)

VILMA BRITO DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeira - COSELC/SEINF/RR

Portaria nº 1251/SEINF/CGESP-12/08/2026

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 62/2025 celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Mucajaí/RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e artigo 62, inciso XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto Estadual nº 40.322-E, de 24 de março de 2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.720, de 29 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vistas a dar continuidade ao "Projeto: Reforma da Praça Antonio Viana na Vila Apiaú no Municipio de Mucajaí-RR", conforme solicitado nos expedientes Ofício Nº 550/2026/SEINF/GAB (22108097) e OFÍCIO/GAB/080/2026/PMM (21578522).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

A Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e permanecerá em vigor até o dia 07 de novembro de 2026 e o Município terá até 60 (sessenta) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS:

EMERSON DE PAULA OLIVEIRA - Secretário de Estado da Infraestrutura

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA – Prefeito do Município de Mucajaí/RR

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2025 celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Pacaraima/RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Decreto Estadual nº 40.322-E, de 24 de março de 2026, que disciplina a celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas dos convênios estaduais, aplicando-se subsidiariamente o art. 62 da Constituição do Estado de Roraima, o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 101/2000, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.036, de 19 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência ao convênio originário por mais 90 (noventa) dias, conforme Ofício/Gab N°0511/2026 (24800856), Ofício Nº1756/2026/SEINF/GAB (24864860) e PARECER 131/2026 SEINF/DEO/NFCOC (24863321), com vistas dar continuidade ao "Projeto: Serviços de reforma de praça no município de Pacaraima-RR", conforme Projeto (17875797), Plano de Trabalho (18639169) e aprovado pela Certidão de Viabilidade Técnica (18638645).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

A CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e permanecerá em vigor até 04 de fevereiro de 2027, e o Município de Pacaraima terá até 90 (noventa) dias para prestação de contas final, após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS:

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR - Secretário de Estado da Infraestrutura

WALDERY DAVILA SAMPAIO – Prefeito do Município de Pacaraima/RR

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Portaria Nº 1306/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, DE 30 DE outubro DE 2026.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº1360-P de 15 de JUNHO de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5184, de 15 de JUNHO de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a comissão processante e prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.019400/2022.68, instaurado por meio da Portaria Nº 883/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, DOE nº 4328 de 23/11/2022, ante as razões apresentadas no OFICO Nº 137/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1307/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, DE 30 DE outubro DE 2026.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº1360-P de 15 de JUNHO de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5184, de 15 de JUNHO de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.014777/2024.92, designada pela PORTARIA Nº 724/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 22 DE JULHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 4726 de 23/07/2024.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.014777/2024.92, designada pela PORTARIA Nº 724/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 22 DE JULHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 4726 de 23/07/2024, ante as razões apresentadas no OFICO Nº 134/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1308/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, DE 30 DE outubro DE 2026.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº1360-P de 15 de JUNHO de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5184, de 15 de JUNHO de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir e prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 26101.001757/2021.17, designada pela Portaria nº 160/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3911, de 08 de março de 2021, ante as razões apresentadas no Ofício Nº 138/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1309/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, DE 30 DE outubro DE 2026.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº1360-P de 15 de JUNHO de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5184, de 15 de JUNHO de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir e Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.001758/2021.53, designada pela Portaria nº 161/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, publicada no DOE nº 3911, de 08 de março de 2021, ante as razões apresentadas no Ofício Nº 140/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1310/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, DE 30 DE outubro DE 2026.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº1360-P de 15 de JUNHO de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5184, de 15 de JUNHO de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante e prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.017912/2025.32, designada pela Portaria Nº 973/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE outubro DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 5025 de 09/10/2025, ante as razões apresentadas no Ofício Nº 140/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, de 30 de outubro de 2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1311/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, DE 30 DE outubro DE 2026.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº1360-P de 15 de JUNHO de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5184, de 15 de JUNHO de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a comissão processante e prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 26101.010053/2021.27, em razão dos motivos apresentados no Ofício n° 141/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD 24835967, de 30 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1312/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, DE 30 DE outubro DE 2026.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº1360-P de 15 de JUNHO de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5184, de 15 de JUNHO de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a comissão processante e prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.002768/2025.30, instaurado por meio da Portaria Nº 170/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 4867 de 14/02/2025, ante as razões apresentadas no Ofício 142/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1313/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, DE 30 DE outubro DE 2026.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº1360-P de 15 de JUNHO de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5184, de 15 de JUNHO de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a comissão processante e prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.002766/2025.41, instaurado por meio da Portaria Nº 169/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, DOE nº 4867 de 14/02/2025, ante as razões apresentadas no Ofício Nº 143/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD.

(Assinatura Eletrônica)

RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1314/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, DE 30 DE outubro DE 2026.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº1360-P de 15 de JUNHO de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5184, de 15 de JUNHO de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º- Reconduzir a comissão processante e prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.002774/2025.97, instaurado por meio da Portaria Nº 171/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, DOE nº 4867 de 14/02/2025, ante as razões apresentadas no ofício Nº 144/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, de 30 DE outubro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1315/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, DE 30 DE outubro DE 2026.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº1360-P de 15 de JUNHO de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5184, de 15 de JUNHO de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a comissão processante e prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.007866/2025.63 instaurado por meio da Portaria Nº 883/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, DOE nº 4328 de 23/11/2022, ante as razões apresentadas no Ofício Nº 145/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD.

(Assinatura Eletrônica)

RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1316/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, DE 30 DE outubro DE 2026.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº1360-P de 15 de JUNHO de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5184, de 15 de JUNHO de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.022838/2023.12 instaurado por meio da Portaria Nº 921/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 27 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 4551 de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.022838/2023.12 instaurado por meio da Portaria Nº 921/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 27 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 4551 de 30 de outubro de 2023, ante as razões apresentadas no Ofício Nº 146/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, de 30 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1317/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, DE 30 DE outubro DE 2026.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº1360-P de 15 de JUNHO de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5184, de 15 de JUNHO de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE,

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n° 26101.002754/2025.16, instaurado por meio da Portaria Nº 168/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 4867 de 14/02/2025.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 26101.002754/2025.16, instaurado por meio da Portaria Nº 168/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 4867 de 14/02/2025, ante as razões apresentadas no ofício Nº 9147/2026/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, de 30 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1321/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 03 DE novembro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo HENRIQUE SAGICA FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº. 0160778-2-02 e CPF nº. 028.475.672-59, para responder interinamente pelo cargo de Assessor Técnico - CDI-I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. com efeitos a contar de 01 de Novembro 2026.

(Assinatura eletrônica)

ADRYANO RYCHARLISSON SOUZA PIMENTEL

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 296/SELC/SEC/GABEXEC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Designação de Servidores."

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 865-P, de 02 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora GIULIANE BARRETO DE LIMA, Agente de Contratação - CNETS-I, matrícula nº 0175284-7-01, para assumir o procedimento licitatório discriminado abaixo e praticar os atos necessários ao retorno à fase de julgamento para convocação das demais empresas concorrentes dos lotes I (itens 01, 02, 03, 04) e II (itens 05, 06), a partir do dia 04/11/2026, até a sua conclusão final, em razão de férias do Agente de Contratação TANCREMAR CARMO DA SILVA, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 017/2026 (22748702), em cumprimento à Decisão Administrativa SELC/ALIC (24702769), bem como a servidora GRAZIELLY MENDES QUEIROZ, Assessor Especial - CNES-IV, matrícula nº 0169607-6-01, para atuar como sua Equipe de Apoio.

Processo nº: 35101.001031/2025.91

Interessado: Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC

Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90012/2026

UASG nº: 930800

Objeto: Eventual aquisição de água mineral e vasilhames.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretária de Estado de Licitação e Contratação

PORTARIA Nº 298/SELC/SEC/GABEXEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC;

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a EQUIPE DE PLANEJAMENTO para os processos de contratação desta Secretaria.

Equipe de Planejamento da Contratação:

ANA GABRIELA ALVES PEDROSA CAVALCANTE - Assessora Especial;

ANA PAULA MELO FRAGA - Coordenadora de Atividade Meio;

ESDRAS LEÃO AMORIM - Responsável pela Divisão de Planejamento e Instrução Processual;

FRANCISCO MALACARNE NETO - Assessor Especializado;

ISAAC GABRIEL SARAIVA DA SILVA - Assessor Especial;

LETÍCIA HEMÍNIA BARBOSA RUFINO - Assistente Executiva;

MARIANA MÁRCIA DE BRITO CORRÊA - Consultora Técnica;

NATÁLIA DE MELO FOURNIER - Assessora Especial;

NATASHA VASCONCELOS DOS SANTOS PEREIRA - Assessora Especial;

PAOLA KAROLAINE FERREIRA DA CRUZ - Assessora Especial;

RALLF DE MARIA SILVA - Gerente de Projetos I;

VIRGINIA AGNES DE OLIVEIRA PEREIRA - Assessora Especial;

YZADORA RODRIGUES DA SILVA - Coordenadora de Planejamento e Compras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 247/SELC/SEC/GABEXEC, de 10 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, edição nº 5245, de 11 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a Nota Fiscal Nº 681, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa EDITORA BOA VISTA LTDA - EPP, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa é essencial para o funcionamento da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	13108.000638/2022.16
Empresa	EDITORA BOA VISTA LTDA - EPP
CNPJ N°	04.653.101/0001-12
Contrato N°	Nº 70/2023
Empenho N°	35101.0001.26.00071-8
Liquidação N°	35101.0001.26.00176-1
Data da Liquidação	22/06/2026
Mês Faturado	ABRIL/2026
Boleto N°	681
Valor	R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais)

*(*assinatura eletrônica*)*

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº 853, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa EDITORA BOA VISTA LTDA - EPP, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa é essencial para o funcionamento da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	13108.000638/2022.16
Empresa	EDITORA BOA VISTA LTDA - EPP
CNPJ N°	04.653.101/0001-12
Contrato N°	Nº 70/2023

Empenho N°	35101.0001.26.00113-7
Liquidação N°	35101.0001.26.00195-8
Data da Liquidação	14/07/2026
Mês Faturado	MAIO/2026
Boleto N°	853
Valor	R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais)

*(*assinatura eletrônica*)*
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a Nota Fiscal Nº 1055, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa EDITORA BOA VISTA LTDA - EPP, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa é essencial para o funcionamento da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	13108.000638/2022.16
Empresa	EDITORA BOA VISTA LTDA - EPP
CNPJ N°	04.653.101/0001-12
Contrato N°	Nº 70/2023
Empenho N°	35101.0001.26.00113-7
Liquidação N°	35101.0001.26.00206-7
Data da Liquidação	14/07/2026
Mês Faturado	JUNHO/2026
Boleto N°	1055
Valor	R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)

(assinatura eletrônica*)*
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a Nota Fiscal Nº 1173 E Nº 1299, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa EDITORA BOA VISTA LTDA - EPP, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa é essencial para o funcionamento da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	13108.000638/2022.16
Empresa	EDITORA BOA VISTA LTDA - EPP
CNPJ N°	04.653.101/0001-12
Contrato N°	Nº 70/2023
Empenho N°	35101.0001.26.00113-7
Liquidação N°	35101.0001.26.00280-6
Data da Liquidação	14/07/2026
Mês Faturado	JULHO e AGOSTO/2026
Boleto N°	1173 E 1299
Valor	R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)

*(*assinatura eletrônica*)*
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Fatura Nº 44856, de prestação de serviços continuados de fornecimento de água tratada e saneamento básico à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em

conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa é essencial para o funcionamento da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.001022/2024.19
Empresa	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
CNPJ N°	05.939.467/0001-15
Contrato N°	34/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00094-7
Liquidação N°	35101.0001.26.00322-5
Data da Liquidação	30/10/2026
Mês Faturado	OUTUBRO/2026
Fatura N°	44856
Valor	R$ 678,40 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Fatura Nº 22206626, de prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa é essencial para o funcionamento da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.001023/2024.63
Empresa	ÂMBAR ENERGIA RORAIMA S.A
CNPJ N°	02.341.470/0001-44
Contrato N°	000035/2025
Empenho N°	35101.0001.26.00183-8
Liquidação N°	35101.0001.26.00315-2
Data da Liquidação	23/10/2026
Mês Faturado	SETEMBRO/2026
Fatura N°	22206626
Valor	R$ 5.502,88 (cinco mil quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos)

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº12219780, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa é essencial para o funcionamento da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000948/2024.97
Empresa	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ N°	04.196.645/0001-00
Contrato N°	Nº 96/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00027-0
Liquidação N°	35101.0001.26.00317-9
Data da Liquidação	29/10/2026
Mês Faturado	OUTUBRO/2026
Boleto N°	12219780
Valor	R$ 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente ao Boleto Nº 12218883, de prestação de serviços continuados de publicação de atos administrativos à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa IMPRENSA NACIONAL, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa é essencial para o funcionamento da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000948/2024.97
Empresa	IMPRENSA NACIONAL
CNPJ N°	04.196.645/0001-00
Contrato N°	Nº 96/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00027-0
Liquidação N°	35101.0001.26.00323-3
Data da Liquidação	29/10/2026
Mês Faturado	OUTUBRO/2026
Boleto N°	12218883
Valor	R$ 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à Nota Fiscal Nº 0389784, de prestação de serviços continuados de gerenciamento de abastecimento de combustível à Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme Contrato celebrado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inciso V, do Decreto nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A presente despesa é essencial para o funcionamento da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI N°	35101.000765/2023.91
Empresa	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ N°	12.039.966/0001-11
Contrato N°	014/2024
Empenho N°	35101.0001.26.00029-7
Liquidação N°	35101.0001.26.00220-2
Data da Liquidação	06/08/2026
Mês Faturado	JULHO/2026
Fatura N°	0353434
Valor	R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais)

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

SÍNTESE DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº: 90017/2026

Nº EDITAL NO PNCP 180/2026 - Código da UASG n° 930800

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53212344000120-1-000184/2026

A Pregoeira da SELC/RR torna público os preços registrados no pregão supracitado, oriundo do processo nº 35101.000528/2026.72 - SELC, cujo objeto é a Eventual aquisição de extintores de incêndio, para atendimento às exigências de segurança contra incêndio nas edificações públicas da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, localizadas na capital e no interior do Estado de Roraima, tendo como participantes os demais a saber: CASA CIVIL, CASA MILITAR, CBM/RR, SEINF, PM/RR, SECIDADES, SECULT, SEFAZ e SEED, conforme fornecedores e valores unitários, em Real (R$), discriminados abaixo, perfazendo o valor global do Registro de Preços de R$ 411.177,54, válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.compras.gov.br. Código da UASG n° 930800.

ARP	Empresas Vencedoras	Itens	Valor Final (R$)
022/2026	FGS COMERCIAL LTDA	01- R$ 230,00	218.040,00
023/2026	MEYTECH LTDA	01- R$ 286,98	193.137,54

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

GIULIANE BARRETO DE LIMA

Agente de Contratação/Pregoeiro da SELC/RR

SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº. 097/SERBRAS/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 902-P, publicado no DOE-RR nº. 5158 de 06 de maio de 2026,

Considerando o Processo SEI nº. 13111.000169/2025.11

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no interesse do serviço público, a partir do dia 04/11/2026, as férias da servidora Doriana Maria D'Avila França, CPF nº. 138.720.522-68, ocupante do cargo efetivo Assistente Administrativo, matrícula nº. 0125174-0-01 e cargo comissionado Gerente de Projetos I - CNES I, matrícula nº. 0125174-0-03, previstas para o período de 03/11 a 22/11/2026, anteriormente concedidas pela Portaria nº 088/SERBRAS/2026, de 16/10/2026, publicada no DOE nº 5269 de 19/10/2026.

Art. 2º Em decorrência do artigo anterior, interromper a partir do dia 04/11/2026, a substituição exercida pelo servidor Ricardo Jansen Campos Padilha, CPF nº. 563.236.541-72, Assessor Especializado - CNES III, matrícula nº. 0124503-1-05, para responder pelo cargo de Gerente de Projetos – CNES I, ficando o exercício da substituição e o correspondente pagamento do adicional restritos ao dia 03/11/2026.

Art. 3º Os 19 (dezenove) dias restantes de férias da servidora serão usufruídos oportunamente, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/11/2026.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO AO CONTRATO N° 456/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.072269/2026.12 – EMPRESA: INSTITUTO INTEGRA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, C.N.P.J: 66.323.660/0001-11.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para atender as demandas de cirurgias eletivas (geral e especialidades) contemplando também consultas pré, pós-operatório e anestesiologista a fim de atender as necessidades dos usuários do sus da capital e interior.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Credenciamento aberto de Pessoa Jurídica, regida pela Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme art. 107 da mesma Lei.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.729.013,28 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil treze reais e vinte e oito centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2174

Elemento de Despesa: 339034

Fonte: 1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.26.03679-0, de 30/10/2026, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) RAQUEL PEREIRA LIMA, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO N° 457/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.073960/2026.13 – EMPRESA: INSTITUTO INTEGRA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, C.N.P.J: 66.323.660/0001-11.

OBJETO: Credenciamento aberto de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas, em caráter complementar ao sistema único de saúde.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Credenciamento aberto de Pessoa Jurídica, regida pelos arts. 74, IV, c/c art. 78, I e art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: A Vigência Contratual observará o prazo de 05 (cinco) anos para Prestações de Serviços Contínuos, conforme regramento pelo Art. 106, da Lei 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.869.312,32 (onze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil trezentos e doze reais e trinta e dois centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2174

Elemento de Despesa: 339034

Fonte: 1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.26.03680-4, de 30/10/2026, no valor de R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) RAQUEL PEREIRA LIMA, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO N° 460/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.076699/2026.03 – EMPRESA: CAVALCANTE E BARBALHO LTDA, C.N.P.J: 62.408.617/0001-06.

OBJETO: Credenciamento aberto de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas, em caráter complementar ao sistema único de saúde.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Credenciamento aberto de Pessoa Jurídica, regida pelos arts. 74, IV, c/c art. 78, I e art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: A Vigência Contratual observará o prazo de 05 (cinco) anos para Prestações de Serviços Contínuos, conforme regramento pelo Art. 106, da Lei 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 8.502.131,52 (oito milhões, quinhentos e dois mil cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2174

Elemento de Despesa: 3390.34

Fonte: 1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.26.03681-2, de 30/10/2026, no valor de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) ANA VITORIA CAVALCANTE BARBALHO, pela Contratada.

PROCESSO SEI N.º 20101.075086/2022.17

UASG: 456961 – SESAU/RR

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO ABERTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE POR MEIO DE PLANTÕES DE 6 (SEIS) HORAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Fundamentado pelo Parecer Jurídico 32 emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Roraima (Ep.7486644), bem como Relatório COGER/GAB/DAPRE (Ep.7553342), em consonância com a CERTIDÃO/COSELC constante no Sei n.º 24871321, à luz do parecer técnico e econômico financeiro, RECONHEÇO E RATIFICO o presente Credenciamento, em favor da empresa: CENTRO DE NEUROCIRURGIA E NUTRICAO DE RORAIMA - CNNRR LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.447.514/0001-25.

Em cumprimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/21, o extrato deste Termo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Data de assinatura: 03/11/2026.

Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde Rafaell Azevedo Nascimento.

Termo de Reconhecimento de Dívida

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respaldado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, in verbis:

“Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano”

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;”

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991;

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (6818664), que versa sobre a “Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.”;

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexiste, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:

Elemento da despesa: 33.90.30;

Em favor das empresas abaixo elencadas com seus respectivos valores reconhecidos:

F&R HOSPITALAR, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 51.837.171/0001-00, sediada no Setor de indústria e abastecimento trecho 3 BLOCO D LOTE 985 -ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA – DF, CEP 71.200-03, no valor de R$ 292.948,36 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Boa Vista- RR, 03 de Novembro de 2026.

EXTRATO AO CONTRATO N° 452/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.056948/2026.36 – EMPRESA: BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS -HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J: 08.992.424/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médicos hospitalares emissores de radiação, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assistência técnico-científico e adequações visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: PE0404/2025.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, conforme artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.464.474,28 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2174/10.302.078.2435

Elemento de Despesa: 3390.39

Fonte: 1600.0000/1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.26.03444-5, de 21/10/2026, no valor de R$ 1.038.706,19 (um milhão, trinta e oito mil setecentos e seis reais e dezenove centavos), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) KEITIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO, pela Contratada.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 456961-42/2026 – SESAU

NÚMERO DE CONTROLE INTERNO Nº 90037/2026

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI:20101.036372/2026.91 – INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961.O Agente de Contratação/Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEROMÉDICO, POR MEIO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL AÉREA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO “E” (ADULTO, INFANTIL E NEONATAL), DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DO ESTADO DE RORAIMA ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO TFD, QUANDO A CONDIÇÃO CLÍNICA IMPEDIR O DESLOCAMENTO EM VOO COMERCIAL E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS NÃO ESTIVEREM DISPONÍVEIS NA REDE ESTADUAL DE SAÚDE, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 24/11/2026, às 9:30h (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 05/11/2026, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR 04 de Novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO Agente de Contratação - Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - SESAU/COSELC.

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 – SESAU

CONTROLE INTERNO Nº 90038/2026

PROCESSO SEI: 20101.064094/2025.81– INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação na Saúde - COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público o Aviso de Tornar Sem Efeito o Aviso de Licitação supracitado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA LABORATORIAL, COM FORNECIMENTO DE KITS E MATERIAIS REFERÊNCIA NECESSÁRIOS AO CONTROLE EXTERNO DA QUALIDADE DAS ANÁLISES CLÍNICAS, MICROBIOLOGIA DE ÁGUA, MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS E RESPECTIVAS AVALIAÇÕES, DESTINADOS AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RORAIMA LACEN-RR, do qual abertura ocorreria no dia 19/11/2025 às 09:30h, divulgado na Edição nº 5279 de 04/11/2026 do Diário Oficial do Estado, bem como no Jornal Folha de Boa Vista Edição nº 2045 de 04/11/2025, em decorrência de um lapso na elaboração e divulgação do edital.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

SANNY AMORIM DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 – SESAU

CONTROLE INTERNO Nº 90038/2026

PROCESSO SEI: 20101.064094/2025.81– INTERESSADO: SESAU/RR – UASG 456961. A Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação na Saúde - COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA LABORATORIAL, COM FORNECIMENTO DE KITS E MATERIAIS REFERÊNCIA NECESSÁRIOS AO CONTROLE EXTERNO DA QUALIDADE DAS ANÁLISES CLÍNICAS, MICROBIOLOGIA DE ÁGUA, MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS E RESPECTIVAS AVALIAÇÕES, DESTINADOS AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RORAIMA – LACEN-RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 24/11/2026, às 9h:30 (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 05/11/2026, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES, https://www.gov.br/pncp/pt-br: Contratações e no site www.saude.rr.gov.br no link: LICITAÇÃO – PREGÃO.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

SANNY AMORIM DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 190/FESP/SECEXEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Fiscalização do processo de contratação de serviços especializados de ensino para realização do Curso de Piloto Privado de Helicóptero - Teórico e Prático, destinado à formação inicial de servidores das instituições de segurança pública do Estado de Roraima (PMRR, PCRR e CBMRR) com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR)."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de mesma data, c/c ao Decreto nº 28.035-E, de 25 de novembro de 2019, e de acordo com as normas regentes:

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2024, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o planejamento da aquisição dos bens e/ou contratação de serviços por meio de processo administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a comissão/fiscal é um grupo de servidores/servidor especialmente designado pela Administração Pública, por meio de Portaria, e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; este registro pode ser eletrônico ou manual, planilhas ou livro-ata, da maneira mais simples e objetiva possível. Quando necessário, deverá informar ao gestor as faltas e os defeitos observados, na execução do contrato, seja na prestação do serviço ou na entrega dos bens;

CONSIDERANDO que a função da comissão/fiscal do processo é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que a comissão/fiscal são agente(s) fiscalizador(es) seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que a comissão/fiscal deverão(á) possuir acesso eletrônico e/ou físico de todo o processo licitatório, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que a comissão/fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização, destinada ao acompanhamento, controle e fiscalização do Contrato 88/2026 (SEI nº 24741096), autuado sob o Processo nº 19604.000869/2026.21, que tem como objeto a Contratação de serviços especializados de ensino para realização do Curso de Piloto Privado de Helicóptero - Teórico e Prático, destinado à formação inicial de 06 (seis) servidores das Instituições de Segurança Pública do Estado de Roraima (PMRR, PCRR e CBMRR), com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), no valor total de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Gestor do Contrato: PETERSON LUCAS FERNANDES RIBEIRO, Mat. nº: 0169569-0-01;

II - Fiscal do contrato: GIOVANNE EDSON DE OLIVEIRA SILVA, 1º SGT QPCPM, Mat. nº: 0144028-4-01;

III - Fiscal do contrato: FRANKLIN DE SOUZA SANTOS, OIP, Mat. nº: 0169022-1-02;

IV - Fiscal do contrato: JEAN PEREIRA DA SILVA, ST QPCBM, Mat. nº: 0145169-3-01;

V - Fiscal do contrato suplente: ELIANE DE CARVALHO MAGALHÃES, 2º QCO PM, Mat. nº: 0138654901;

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do presidente ou de outro membro, estes serão substituídos pelo suplente para a realização dos atos desta comissão de fiscalização.

Art. 3º A comissão de fiscalização tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a este acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato, sendo responsável dentre outras atribuições:

I - pelo acompanhamento e controle do processo e alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais/Faturas, conforme preconiza o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e normas específicas; e

II – pelo acompanhamento criterioso do disposto no contrato e nos termos do processo gerador do contrato.

Art. 4º A comissão de fiscalização compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, para tanto, deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o pedido de fornecimento, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 5º A comissão de fiscalização deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da PCRR

(assinado eletronicamente)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS-CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMRR
(assinado eletronicamente)
VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA - CEL QOC PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima
(assinatura eletrônica)
ELIANE GONÇALVES
Secretária de Estado da Segurança Pública
Presidente do Conselho Gestor do FESP/RR

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR

RESOLUÇÃO Nº033/2026/CEAS-RR

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima - CEAS/RR, para exercício 2027.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR, na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2026, no uso de suas competências que lhe confere o inciso II do Artigo 16 da Lei Federal nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e dos Artigos 1º, 2º e 5º da Lei nº125, de 09 de maio de 1996 e,

CONSIDERANDO:

Lei nº125 de 9 de maio de 1996, cria o Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima - CEAS/RR;

Regimento Interno Do Conselho Estadual De Assistência Social, alterado pela Resolução Nº 006/2018 – CEAS/RR - D.O.E 3185, de 23 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR, na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2026, com base nas normativas vigentes deliberou sobre aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima - CEAS/RR, para exercício 2027. Conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Assistência Social em Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.

CLERES LISBOA ALVARENGA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RR

Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) - Calendário de Reuniões 2027

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 Confraternização Universal
20 São Sebastião

FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

4 18 Reunião Ordinária
11 25 Reunião de Comissão
09 Carnaval

MARÇO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

8 Dia Internacional da Mulher
4 18 Reunião Ordinária
11 25 Reunião de Comissão
26 Sexta-feira Santa

ABRIL

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

1 Reunião Ampliada
15 29 Reunião Ordinária
08 22 Reunião Comissão
21 Feriado

MAIO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1 Dia do Trabalho
6 20 Reunião de Comissão
13 Reunião Ordinária
27 Corpus Christi

JUNHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	16	10	1	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

3 17 Reunião Ordinária
10 24 Reunião de Comissão
29 São Pedro

JULHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 15 29 Reunião Ordinária
8 22 Reunião de Comissão
9 Aniversário de Boa Vista

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

5 19 Reunião de Comissão
12 Reunião Ordinária
26 Reunião Ampliada e Descentralizada

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

7 Independência do Brasil
2 16 30 Reunião de Comissão
9 23 Reunião Ordinária

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

5 Aniversário de Roraima
12 Nossa Sra. Aparecida
28 Dia do Servidor Público
7 21 Reunião Ordinária
14 Reunião Comissão

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

2 Finados
15 Proclamação da República
20 Conciência Negra
4 18 Reunião de Comissão
11 25 Reunião Ordinária

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31

8 N. S. do Carmo
25 Natal
2 16 Rrunião Ordinária
9 Reunião Ordinária

Feriados | ordinária | comissão | Ampliada

PORTARIA Nº 636/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor estadual pertencente à estrutura desta Secretaria, abaixo relacionado, para que responda pela seguinte função:

SERVIDOR (A)	CARGO	FUNÇÃO
ANDRÉ LUIZ PEREIRA MEIRA	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	COORDENADOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, A PARTIR DE 01.11.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01.11.2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 634/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias de gozo de férias do servidor comissionado MARCUS VINICIUS DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 0166688-6-03, referentes ao exercício de 2026, programadas para o período de 03/11/2026 a 02/12/2026, concedidas por meio da Portaria nº 629/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, de 30 de outubro de 2026, publicada no DOE nº 5279, de 04/11/2026, em razão da necessidade do serviço público.

Art. 2º O período de férias suspenso será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 635/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias de gozo de férias da servidora comissionada AMANDA CAMILA CORREIA LIMA, matrícula nº 0151680-9-02, referentes ao exercício de 2026, programadas para o período de 03/11/2026 a 02/12/2026, concedidas por meio da Portaria Nº 629/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 30 DE outubro DE 2026, publicada no DOE nº 5279 de 04/11/2026, em razão da necessidade do serviço público.

Art. 2º O período de férias suspenso será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2025 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 23101.014779/2025.74

EMPRESA: S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA– CNPJ Nº 54.345.664.0001-11.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO", subitem 2.1, referente ao Contrato n° 41/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza, conservação, copa e cozinha.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 12/11/2026, e encerrando em 12/11/2027, nos termos do art. 106 da Lei nº14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, conforme o art. 107 da mesma lei.

I – Unidade Orçamentária: 23601 / 23602

II – Programa de Trabalho: 2244 / 2339

III – Natureza da Despesa3.3.90.30

IV – Fonte de Recursos: 1.500.0000 / 2.660.0000

DATA DA ASSINATURA SIGNATÁRIOS: 04/11/2026

SIGNATÁRIOS: Pela contratante a Senhora CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA, Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pela contratada o Senhor GILLENO ISIDIO NÉU PINHEIRO DE SOUZA, Representante legal da empresa: S. S. de S. T. Medeiros & Cia Ltda.

Governo do Estado de Roraima
Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social
Coordenação Estadual de Políticas Socioeducativas
Central de Vagas do Sistema Socioeducativo de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CONTROLE DE VAGAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE RORAIMA

CAPACIDADE E LOTAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE RORAIMA
CENTRAL DE VAGAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Centro Socioeducativo – Homero de Souza Cruz Filho
Unidade Socioeducativa de Semiliberdade – Carlos Alberto Soares Trindade

Medida Socioeducativa	CAPACIDADE			OCUPAÇÃO			
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Disponível
Internação Provisória	12	05	17	02	02	04	13
Internação	23	05	28	17	00	17	11
Internação Sanção	05	03	08	03	01	04	04
Quarto Pernoite/PC	00	00	00	00	00	00	00
TOTAL - CSE	**40**	**13**	**53**	**22**	**03**	**25**	**28**
SEMILIBERDADE	**13**	00	**13**	**02**	00	**02**	**11**

Informações Complementares:
A) São reservadas 03 (três) vagas, destinadas ao público LGBTQI+ (Bloco - C).
B) De acordo o art. 22, parágrafo único da Portaria 61/SETRABES/2023, que cria e regulamenta a Central de Vagas, o não retorno de evasão no prazo de 05 (cinco) dias, o adolescente perde a vaga na Unidade Socioeducativa.

Fonte: Central de Vagas do Sistema Socioeducativo de Roraima – **30.10.2026 (ref. Outubro/2026)**

Célia Regina Faria Martins
Coordenadora Central de Vagas SSE/RR

Sistema Socioeducativo Estadual – SSE

SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA N° 263/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o servidor RAYLAN SALES MANGABEIRA, cargo de Assistente Executivo CNEI-I, CPF: 056.971.342-07, matrícula: 0174804-1-01, que responderá pelo cargo de Assessor Especializado – CNES-III, com ônus, em virtude das férias do Titular PAULO ADRIANO AGUIAR DA SILVA CPF: 510.031.552-00, Matrícula: 0148091-0-04, a ser gozada no período de 3.11.2026 a 17.11.2026 (15 dias), referente ao exercício 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de novembro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA
Secretária de Estado dos Povos Indígenas - SEPI
Decreto nº. 976-P de 01.08.2024

PLANO DE TRABALHO Nº 3/2026/DETRAN/PRESI/DAFI/DGECON

ACT PCCR x DETRAN/RR - Leilão de veículos

Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica PCRR e DETRAN/RR.

IDENTIFICAÇÃO

De um lado, a Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 21.082.682/0001-75, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 3859, condomínio Cidade da Polícia Civil, bairro Canarinho, CEP: 69.306-545, BOA VISTA/RR, neste ato representada pela Delegada-Geral, Sra. Simone Arruda do Carmo, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 529546 e inscrita no CPF sob o nº 561.939.392-53, residente e domiciliada nesta capital; e, do outro lado, o Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 22.900.328/0001-05, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 4214, bairro Aeroporto, CEP: 69.310-005, Boa Vista/RR, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Antônio Diego Parente Aragão, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 156.815 – SESP/RR e inscrito no CPF sob o nº 528.072.402-59, residente e domiciliado nesta capital, firma o presente plano de trabalho vinculado ao acordo de cooperação técnica celebrado entre as instituições, com fundamento no Art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Plano de Trabalho tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre a Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR e o Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR para:

I – apoio técnico e operacional à avaliação, alienação e realização de leilões, contemplando prioritariamente veículos integrantes da frota oficial e do patrimônio próprio da Polícia Civil;

II – inclusão excepcional de veículos ou bens pertencentes ou vinculados a terceiros, inclusive apreendidos em procedimentos policiais, somente mediante prévia e expressa autorização do Diretor-Presidente do DETRAN/RR, após apresentação da documentação necessária à demonstração da regularidade jurídica da alienação, sem que o Acordo ou este Plano constituam autorização genérica;

III – integração e compartilhamento de informações e imagens provenientes dos sistemas de videomonitoramento administrados pelo DETRAN/RR para apoio às atividades de inteligência policial e investigação criminal;

IV – remoção, transporte, depósito e guarda vinculados a procedimento de leilão previamente definido e autorizado, mediante autorização para remoção, e desenvolvimento de ações conjuntas de gestão patrimonial, observadas as competências legais dos partícipes.

DIAGNÓSTICO

3.1. A PCRR necessita promover a gestão e a destinação legal de veículos integrantes de sua frota oficial e de seu patrimônio próprio, prioritários na execução da parceria. Também mantém sob sua responsabilidade veículos e outros bens vinculados a terceiros, inclusive apreendidos em procedimentos policiais, cuja eventual alienação exige análise individualizada e as autorizações pertinentes.

3.2. A avaliação e a alienação desses bens demandam instrução documental e planejamento. A parceria não transfere ao DETRAN/RR a guarda antecipada por prazo indeterminado: os bens permanecem sob responsabilidade da PCRR até a autorização para remoção, vinculada a leilão previamente definido e autorizado.

3.3. O DETRAN/RR possui estrutura logística, experiência operacional e sistemas tecnológicos aptos a auxiliar a PCRR na gestão desses bens e no compartilhamento de informações relevantes para atividades de inteligência e investigação criminal.

3.4. A cooperação entre as instituições permitirá maior eficiência administrativa, racionalização de recursos públicos e fortalecimento das ações de segurança pública.

METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1. Planejar a remoção e o depósito exclusivamente dos bens vinculados a procedimento de leilão previamente definido e autorizado, após autorização para remoção, vedada a guarda antecipada por prazo indeterminado no DETRAN/RR.

4.2. Instruir e verificar a regularidade documental de cada bem, distinguindo o patrimônio próprio da PCRR dos bens pertencentes ou vinculados a terceiros e obtendo as autorizações exigíveis.

4.3. Realizar avaliação e leilão prioritariamente de veículos da frota oficial e do patrimônio próprio da PCRR, incluindo bens de terceiros apenas em caráter excepcional e mediante prévia e expressa autorização do Diretor-Presidente do DETRAN/RR.

4.4. Assegurar o depósito direto dos valores de veículos do patrimônio da Polícia Civil na conta bancária institucional de titularidade da PCRR indicada formalmente antes do certame e a destinação individualizada dos valores de bens de terceiros, conforme sua situação jurídica.

4.5. Compartilhar imagens e informações oriundas dos sistemas de videomonitoramento do DETRAN/RR para apoio às atividades de inteligência e investigação criminal.

4.6. Implementar fluxos operacionais permanentes de cooperação entre os partícipes.

4.7. Aprimorar a gestão patrimonial e o controle dos bens sob responsabilidade da PCRR, sem inclusão automática de bens apreendidos nos leilões.

JUSTIFICATIVA

5.1. O presente instrumento busca promover maior integração institucional entre a Polícia Civil do Estado de Roraima e o DETRAN/RR, visando otimizar recursos públicos, ampliar a eficiência operacional e fortalecer as atividades de investigação criminal.

5.2. A cooperação permitirá utilizar o suporte especializado do DETRAN/RR para avaliação e alienação, prioritariamente, dos veículos do patrimônio próprio da PCRR. A remoção e o depósito serão vinculados a leilão previamente definido e autorizado. A alienação de bens de terceiros terá caráter excepcional e dependerá de autorização expressa do Diretor-Presidente do DETRAN/RR e da regularidade jurídica demonstrada em cada caso. O compartilhamento de informações de videomonitoramento observará os protocolos específicos e as competências dos partícipes.

5.3. A iniciativa contribuirá para a melhoria da gestão patrimonial, redução de custos administrativos, incremento da capacidade investigativa e fortalecimento das ações de segurança pública no Estado de Roraima.

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

6.1. As atividades decorrentes do presente Plano de Trabalho serão executadas mediante demandas específicas formalizadas entre os partícipes.

6.2. A PCRR encaminhará solicitação formal com identificação individual dos bens, localização, natureza patrimonial, documentos de propriedade ou vinculação, situação administrativa e proposta de alienação, priorizando veículos da frota oficial e do patrimônio próprio.

6.3. Para bens pertencentes ou vinculados a terceiros, inclusive apreendidos, a solicitação conterá a documentação necessária à demonstração da

regularidade jurídica da alienação, com identificação do procedimento policial ou judicial, restrições, autorizações exigíveis, débitos, direitos de terceiros e destinação dos valores. O pedido dependerá de prévia e expressa autorização do Diretor-Presidente do DETRAN/RR, sem autorização genérica pelo Acordo ou por este Plano.

6.4. O DETRAN/RR analisará a viabilidade técnica e operacional. A remoção somente será promovida ou providenciada após a definição e autorização do respectivo procedimento de leilão e a autorização para remoção, com cronograma e condições de depósito estabelecidos. Até essa autorização, os bens permanecerão sob responsabilidade da PCRR, vedada a guarda ou custódia antecipada por prazo indeterminado no DETRAN/RR.

6.5. As atividades poderão contemplar:

I – remoção de bens vinculados a leilão previamente definido e autorizado, mediante autorização para remoção;

II – guarda e depósito vinculados ao cronograma do leilão, sem custódia antecipada por prazo indeterminado;

III – regularização documental;

IV – avaliação dos bens cuja alienação esteja juridicamente regular;

V – realização de leilões, com prioridade aos veículos da frota oficial e do patrimônio próprio da PCRR e inclusão excepcional de bens de terceiros previamente autorizada pelo Diretor-Presidente do DETRAN/RR;

VI – compartilhamento de imagens e dados;

VII – apoio às atividades de inteligência policial;

VIII – elaboração de relatórios e prestação de informações.

6.6. Para cada demanda poderão ser definidos:

a) Escopo detalhado;

b) cronograma;

c) metas específicas;

d) responsáveis;

e) produtos esperados, autorizações necessárias, condições e prazo de depósito e destinação dos valores por bem. Antes do certame, a PCRR indicará formalmente sua conta bancária institucional para depósito direto dos valores de veículos de seu patrimônio; para bens de terceiros, serão registradas a situação jurídica, as determinações judiciais, os débitos e os direitos incidentes.

UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO

7.1. Pela Polícia Civil do Estado de Roraima:

Unidade Responsável:

Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Gestor:

Servidor formalmente designado por Portaria da Delegacia-Geral.

7.2. Pelo DETRAN/RR:

Unidade Responsável:

Comissão de Organização e Execução de Leilão – COEL, com apoio das unidades competentes do DETRAN/RR.

Gestor:

Servidor formalmente designado pela Presidência do DETRAN/RR.

RESULTADOS ESPERADOS

8.1. Melhor planejamento dos custos de guarda e da destinação dos bens sob responsabilidade da PCRR.

8.2. Maior eficiência na remoção e no depósito vinculados a leilões previamente definidos e autorizados.

8.3. Destinação juridicamente regular dos veículos do patrimônio próprio e, excepcionalmente, dos bens de terceiros expressamente autorizados.

8.4. Fortalecimento da atividade de inteligência policial.

8.5. Ampliação da capacidade investigativa da PCRR.

8.6. Integração dos sistemas de videomonitoramento utilizados pelos partícipes.

8.7. Aprimoramento da cooperação institucional entre PCRR e DETRAN/RR.

8.8. Melhoria dos serviços prestados à sociedade.

PLANO DE AÇÃO

META: Instrução e autorização prévias dos procedimentos de leilão, com prioridade aos veículos da frota oficial e do patrimônio próprio da PCRR.

ETAPA I – Solicitação formal da PCRR.

Descrição: Identificar cada bem, sua natureza patrimonial, localização, situação documental e proposta de alienação.

ETAPA II – Análise documental e autorização.

Descrição: Verificar a viabilidade e a regularidade jurídica. Para bens de terceiros, inclusive apreendidos, obter prévia e expressa autorização do Diretor-Presidente do DETRAN/RR, mediante apresentação da documentação necessária, sem dispensar outras autorizações exigíveis.

ETAPA III – Definição e autorização do leilão.

Descrição: Estabelecer o procedimento, os bens admitidos, o cronograma, os responsáveis e a destinação dos valores, antes de qualquer remoção.

META: Regularização documental individualizada dos bens.

ETAPA I – Levantamento documental.

Descrição: Verificar propriedade ou vinculação, procedimento policial ou judicial, restrições, débitos, direitos de terceiros e autorizações necessárias.

ETAPA II – Regularização.

Descrição: Sanear as pendências e obter os documentos e autorizações exigíveis para cada bem, sem presumir que sua apreensão autorize alienação.

ETAPA III – Comunicação.

Descrição: Registrar a situação final e comunicar aos gestores quais bens podem integrar o certame e as condições jurídicas de sua alienação.

META: Remoção e realização dos leilões previamente definidos e autorizados.

ETAPA I – Planejamento e autorização para remoção.

Descrição: Após a definição e autorização do procedimento de leilão, estabelecer equipe, logística, depósito e condições de permanência e autorizar a remoção. Até essa autorização, os bens permanecem sob responsabilidade da PCRR, sem guarda antecipada por prazo indeterminado no DETRAN/RR.

ETAPA II – Execução e preparação do certame.

Descrição: Promover ou providenciar a remoção autorizada, registrar os bens recebidos, realizar a avaliação e concluir a instrução. A PCRR indicará formalmente sua conta bancária institucional antes da realização do certame.

ETAPA III – Realização do leilão e destinação dos valores.

Descrição: Executar o certame e assegurar o depósito direto dos valores de veículos do patrimônio da Polícia Civil em conta institucional de titularidade da PCRR. Para bens de terceiros, observar a situação jurídica individual, determinações judiciais, débitos e direitos incidentes, vedada a destinação automática à PCRR ou ao DETRAN/RR sem fundamento legal.

META: Compartilhamento de imagens e informações.

ETAPA I – Definição dos protocolos.

Descrição: Estabelecimento dos fluxos de compartilhamento.

ETAPA II – Disponibilização das informações.

Descrição: Atendimento das demandas de inteligência e investigação.

ETAPA III – Monitoramento.

Descrição: Avaliação periódica dos resultados obtidos.

META: Prestação de contas e encerramento.

ETAPA I – Apresentação dos resultados.

Descrição: Elaborar relatório por certame com identificação dos bens, autorizações, remoção, arrecadação e comprovantes dos depósitos e da destinação individual dos valores.

ETAPA II – Avaliação institucional.

Descrição: Verificação dos resultados alcançados e implementação de melhorias.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. O presente Plano de Trabalho não prevê transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes.

10.2. Cada instituição utilizará recursos humanos, materiais, tecnológicos e logísticos próprios para execução das atividades previstas.

10.3. Os valores arrecadados com a alienação de veículos do patrimônio da Polícia Civil serão depositados diretamente em conta bancária institucional de titularidade da PCRR, indicada formalmente antes do certame. Para bens pertencentes ou vinculados a terceiros excepcionalmente autorizados, a destinação observará a situação jurídica individual, eventuais determinações judiciais, débitos incidentes e direitos de terceiros, vedada a destinação automática à PCRR ou ao DETRAN/RR sem fundamento legal.

DESTINAÇÃO E DEPÓSITO DOS VALORES ARRECADADOS

11.1. Não haverá cronograma de repasse financeiro entre os partícipes para execução da parceria. Os prazos de pagamento e depósito decorrentes de cada leilão serão definidos no respectivo procedimento e edital, observada a legislação aplicável. Os valores de veículos do patrimônio da Polícia Civil serão depositados diretamente na conta institucional de titularidade da PCRR formalmente indicada antes do certame; os valores de bens de terceiros terão a destinação individualizada prevista no item 10.3, documentada no respectivo procedimento.

PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O presente Plano de Trabalho terá vigência correspondente ao prazo do Acordo de Cooperação Técnica, fixado em 05 (cinco) anos, contados da publicação do instrumento.

CONCLUSÃO DAS ETAPAS

13.1. O acompanhamento da execução do Plano de Trabalho será realizado pelos gestores designados pelos partícipes.

13.2. Ao término de cada demanda, os gestores avaliarão os resultados, a observância das autorizações e das condições de remoção e depósito, a prioridade dos veículos do patrimônio próprio e a comprovação da destinação dos valores por bem.

13.3. Os partícipes poderão propor aperfeiçoamentos nos procedimentos operacionais visando ao aprimoramento contínuo da cooperação institucional.

REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES:

Simone Arruda do Carmo
Delegada-Geral
PCRR
(assinatura eletrônica)

Antônio Diego Parente Aragão
Diretor-Presidente
DETRAN/RR
(assinatura eletrônica)

Acordo de Cooperação Técnica 001/2026 DETRAN/PRESI/DAFI/DGECON

Acordo de Cooperação Técnica PCRR e DETRAN RR

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – PCRR E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR.

DE UM LADO, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – PCRR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.082.682/0001-75, COM SEDE NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 3859, CONDOMÍNIO CIDADE DA POLÍCIA CIVIL, BAIRRO CANARINHO, CEP: 69.306-545, BOA VISTA/RR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA DELEGADA-GERAL, SRA. SIMONE ARRUDA DO CARMO, BRASILEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 529546 E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 561.939.392-53, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CAPITAL; E, DO OUTRO LADO, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR, AUTARQUIA ESTADUAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.900.328/0001-05, COM SEDE NA AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 4214, BAIRRO AEROPORTO, CEP: 69.310-005, BOA VISTA/RR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR-PRESIDENTE, SR. ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO, BRASILEIRO, ADVOGADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 156.815 – SESP/RR E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 528.072.402-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE SERÁ REGIDO, NO QUE COUBER, PELAS LEIS NºS 14.133/2021 E 844/2012, BEM COMO PELAS DEMAIS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AVENÇADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Acordo tem por objeto a cooperação técnica e operacional entre a PCRR e o DETRAN/RR para avaliação, preparação e realização de

procedimentos de alienação por leilão, contemplando prioritariamente veículos integrantes da frota oficial e do patrimônio próprio da Polícia Civil, observadas as competências dos partícipes e a legislação aplicável.

1.2. A inclusão de veículos ou outros bens pertencentes ou vinculados a terceiros, inclusive os apreendidos em procedimentos policiais, terá caráter excepcional e dependerá de prévia e expressa autorização do Diretor-Presidente do DETRAN/RR, mediante apresentação da documentação necessária à demonstração da regularidade jurídica da alienação. Este Acordo não constitui autorização genérica para tais situações nem substitui autorizações judiciais ou administrativas legalmente exigidas.

1.3. A cooperação é celebrada a título gratuito e não prevê transferência ou disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes para sua execução. A arrecadação decorrente dos leilões observará as regras de destinação previstas nesta cláusula.

1.4. A remoção, o transporte, o depósito e a guarda vinculados à alienação somente poderão ser promovidos ou providenciados pelo DETRAN/RR quando o respectivo procedimento de leilão estiver previamente definido e autorizado e houver autorização para remoção. O DETRAN/RR não assumirá guarda ou custódia antecipada por prazo indeterminado, permanecendo os bens sob responsabilidade da PCRR até a autorização para remoção.

1.5. Os valores arrecadados com a alienação de veículos integrantes do patrimônio da Polícia Civil serão depositados diretamente em conta bancária institucional de titularidade da PCRR, a ser formalmente indicada pela instituição antes da realização do certame. Nos casos excepcionalmente autorizados envolvendo bens pertencentes ou vinculados a terceiros, a destinação observará a situação jurídica individual de cada bem, eventuais determinações judiciais, débitos incidentes e direitos de terceiros, vedada a destinação automática à PCRR ou ao DETRAN/RR sem fundamento legal.

1.6. O Plano de Trabalho integra este Acordo e orientará sua execução, observadas as delimitações do Ofício nº 508/2026/DETRAN/PRESI/GAB, de 28 de setembro de 2026, constante do Processo SEI nº 19105.010503/2026.91. A operacionalização de cada leilão deverá individualizar os bens, as autorizações, o cronograma e a destinação dos valores.

1.7. As atividades complementares de compartilhamento de informações e imagens de videomonitoramento previstas no Plano de Trabalho dependerão de protocolos específicos entre os partícipes, observadas suas competências, o sigilo e a legislação aplicável, sem ampliar as autorizações para alienação, remoção ou custódia de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PCRR

2.1.1. Encaminhar solicitação formal ao DETRAN/RR, com identificação individual dos bens, sua natureza patrimonial, localização, situação documental e proposta de alienação, priorizando os veículos da frota oficial e do patrimônio próprio da PCRR.

2.1.2. Instruir os pedidos referentes a bens pertencentes ou vinculados a terceiros, inclusive apreendidos, com os documentos necessários à comprovação da regularidade jurídica da alienação, identificação do procedimento policial ou judicial, restrições, débitos, direitos de terceiros e autorizações exigíveis, submetendo-os à prévia e expressa autorização do Diretor-Presidente do DETRAN/RR.

2.1.3. Acompanhar e fiscalizar as atividades desde a instrução até o encerramento do leilão, prestando o auxílio, a assistência e o apoio necessários à execução do instrumento.

2.1.4. Manter os bens sob sua responsabilidade até a autorização para remoção e prestar informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução, sem encaminhar bens para guarda antecipada ou por prazo indeterminado no DETRAN/RR.

2.1.5. Permitir o acesso dos representantes do DETRAN/RR aos locais dos serviços; indicar formalmente, antes do certame, a conta bancária institucional de titularidade da PCRR; e informar, para cada bem de terceiro, a destinação juridicamente cabível dos valores, acompanhada da documentação pertinente.

2.2 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR

2.2.1. Analisar a viabilidade técnica e operacional das solicitações e apoiar a avaliação, a organização e a execução dos leilões, priorizando os veículos da frota oficial e do patrimônio próprio da PCRR. A inclusão de bens de terceiros dependerá da prévia e expressa autorização de seu Diretor-Presidente, após a apresentação da documentação necessária à demonstração da regularidade jurídica da alienação.

2.2.2. Manter a PCRR informada sobre os canais de acionamento e os requisitos documentais e operacionais necessários ao atendimento das solicitações.

2.2.3. Promover ou providenciar a remoção e indicar o depósito, inclusive entre os centros credenciados, somente após a prévia definição e autorização do respectivo procedimento de leilão e a autorização para remoção, estabelecendo cronograma e condições de recebimento e permanência. Não assumir guarda ou custódia antecipada dos bens por prazo indeterminado.

2.2.4. Prestar informações e esclarecimentos relativos à execução; assegurar, nos procedimentos sob sua condução, o depósito direto dos valores de veículos do patrimônio da Polícia Civil na conta institucional de titularidade da PCRR formalmente indicada antes do certame; e observar a destinação individualizada dos valores de bens de terceiros, vedada a destinação automática a qualquer dos partícipes sem fundamento legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

3.1. O acompanhamento, a supervisão, o controle e a fiscalização da execução deste Acordo de Cooperação serão exercidos permanentemente por representantes especialmente designados pelas partes.

3.2. Pelo DETRAN/RR, o acompanhamento caberá ao representante formalmente designado pela Presidência, com atuação da Comissão de Organização e Execução de Leilão – COEL. Pela PCRR, caberá a servidor formalmente designado pela Delegacia-Geral. Os responsáveis verificarão as autorizações, a regularidade documental, o cronograma de remoção e a comprovação da destinação dos valores por bem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, quando adquirirá eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DOS AJUSTES E ALTERAÇÕES

5.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá sofrer ajustes e alterações, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido:

6.2.1. Por consenso dos partícipes, desde que presentes razões e motivos de superior interesse público e conveniência administrativa;

6.2.2. Por superveniência de lei, fatos e/ou atos que tornem inviável a sua execução;
6.2.3. Por descumprimento de cláusulas e condições contratuais;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

7.1. As partes observarão a Lei nº 13.709/2018, quando aplicável, especialmente os princípios previstos em seu art. 6º, e adotarão medidas de segurança e prevenção no tratamento dos dados necessários à execução deste Acordo.

7.2. As partes obrigam-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente acordo (art. 50, LGPD).

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Será realizada publicação do resumo correspondente ao Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado de Roraima.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Quaisquer dúvidas, controvérsias e litígios oriundos do presente Acordo serão dirimidos no foro da Comarca de Boa Vista/RR, excluindo-se qualquer outro meio, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas.

REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES:

Simone Arruda do Carmo
Delegada-Geral
PCRR
(assinatura eletrônica)

Antônio Diego Parente Aragão
Diretor-Presidente
DETRAN/RR
(assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS:
Guilherme de Oliveira Félix
Gestor de Contratos
DETRAN/RR
(assinatura eletrônica)

Daniel Carlixto Mineiro
Técnico Administrativo
DETRAN/RR
assinatura eletrônica)

PORTARIA Nº 2466/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

A Delegada-geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 063/2026-MGB (24647573), do Despacho nº 10/2026/POLICIA CIVIL/DENARC/DERCC/GAB (24679002), do Memorando nº 44/2026/POLICIA CIVIL/DENARC/DERCC/GAB (24694888), do Despacho nº 1778/2026/POLICIA CIVIL/DG/DGA (24716869) e do Memorando nº 82/2026/POLICIA CIVIL/DENARC/GAB (24763642), constantes do Processo SEI nº 19105.019591/2026.96;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;

CONSIDERANDO a realização do 1º Seminário de Investigação Digital e Repressão aos Crimes Cibernéticos, promovido pela Polícia Civil do Estado do Paraná – PCPR, nos dias 5 e 6 de novembro de 2026, na Universidade Positivo, em Curitiba/PR;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e a otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, da supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a servidora GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 0127503-8-01, CPF nº 029.065.959-00, Titular da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos – DERCC, a deslocar-se de Boa Vista/RR para Curitiba/PR, no período de 4 a 7 de novembro de 2026, para participar do 1º Seminário de Investigação Digital e Repressão aos Crimes Cibernéticos, a ser realizado nos dias 5 e 6 de novembro de 2026.

Art. 2º. AUTORIZAR o servidor EDUARDO ALVES PATRICIO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0169121-0-02, CPF nº 017.625.683-06, Delegado Adjunto da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos – DERCC, a deslocar-se de Boa Vista/RR para Curitiba/PR, no período de 4 a 7 de novembro de 2026, para participar do 1º Seminário de Investigação Digital e Repressão aos Crimes Cibernéticos, a ser realizado nos dias 5 e 6 de novembro de 2026.

Art. 3º. O afastamento dos servidores ocorrerá sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens legais, com pagamento das diárias correspondentes ao período de deslocamento, observadas as autorizações constantes do processo, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável, especialmente o Decreto Estadual nº 23.267-E/2017.

Art. 4º. Deve-se considerar, no cômputo das diárias, as datas e os horários dos deslocamentos efetivamente realizados, conforme as passagens aéreas

emitidas, que poderão ser distintos das datas do evento em razão da malha aérea disponível, observado o limite de 48 horas antes e depois do evento e a correspondente autorização administrativa.

Art. 5º. Justifica-se o pagamento das diárias que incidirem em finais de semana e feriados pela necessidade de trânsito para participação no evento, conforme o itinerário dos bilhetes emitidos, observada a legislação aplicável e o efetivo período de afastamento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada-Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA Nº 2479/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

A Delegada-geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 211/2026/POLICIA CIVIL/DG/ESPC/GAB (24550977), nº 226/2026/POLICIA CIVIL/DG/ESPC/GAB (24634384), nº 237/2026/POLICIA CIVIL/DG/ESPC/GAB (24757618) e nº 318/2026/POLICIA CIVIL/DA/ASSESSORIA (24759334), bem como dos Despachos nº 1518/2026/POLICIA CIVIL/DG/GAB (24571426), nº 1660/2026/POLICIA CIVIL/DG/DGA (24604331) e nº 1835/2026/POLICIA CIVIL/DG/DGA (24756224), constantes do Processo SEI nº 19105.019119/2026.53;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 055/2001;

CONSIDERANDO a realização de Visita Técnica Institucional às Escolas Superiores de Polícia Civil do Distrito Federal e de Goiás, bem como à Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal, no período de 9 a 13 de novembro de 2026, nas cidades de Brasília/DF e Goiânia/GO, visando ao intercâmbio de conhecimentos, ao aperfeiçoamento das metodologias acadêmicas e pedagógicas e ao fortalecimento da formação inicial e continuada dos policiais civis, especialmente no enfrentamento à violência de gênero, violência doméstica e sexual e feminicídio;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e a otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, da supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a servidora ELIVÂNIA ROBERTA DE AGUIAR, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 0127599-2-01, CPF nº 577.981.172-53, Diretora da Escola Superior de Polícia Civil de Roraima – ESPC/RR, a deslocar-se de Boa Vista/RR para Brasília/DF e Goiânia/GO, no período de 9 a 13 de novembro de 2026, para participar de Visita Técnica Institucional às Escolas Superiores de Polícia Civil do Distrito Federal e de Goiás e à Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal.

Art. 2º. AUTORIZAR o servidor HERBERT DE AMORIM CARDOSO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 0128083-0-01, CPF nº 782.224.781-68, Diretor do Departamento de Narcóticos – DENARC e Coordenador-Geral Adjunto do Curso de Formação Profissional, a deslocar-se de Boa Vista/RR para Brasília/DF e Goiânia/GO, no período de 9 a 13 de novembro de 2026, para participar de Visita Técnica Institucional às Escolas Superiores de Polícia Civil do Distrito Federal e de Goiás e à Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal.

Art. 3º. AUTORIZAR a servidora DÉBORA MORAIS SOUZA, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0127442-2-01, CPF nº 667.731.052-34, Coordenadora Pedagógica e de Ensino da Escola Superior de Polícia Civil de Roraima – ESPC/RR, a deslocar-se de Boa Vista/RR para Brasília/DF e Goiânia/GO, no período de 9 a 13 de novembro de 2026, para participar de Visita Técnica Institucional às Escolas Superiores de Polícia Civil do Distrito Federal e de Goiás e à Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal.

Art. 6º. AUTORIZAR a servidora OZICLEIA MACEDO DE ALENCAR, Oficial Investigadora de Polícia, matrícula nº 0128321-9-01, CPF nº 607.590.032-20, Coordenadora Acadêmica e Disciplinar da Escola Superior de Polícia Civil de Roraima – ESPC/RR, a deslocar-se de Boa Vista/RR para Brasília/DF e Goiânia/GO, no período de 9 a 13 de novembro de 2026, para participar de Visita Técnica Institucional às Escolas Superiores de Polícia Civil do Distrito Federal e de Goiás e à Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal.

Art. 7º. O afastamento dos servidores ocorrerá sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens legais, com pagamento das diárias correspondentes ao período de deslocamento, observadas as autorizações constantes do processo, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável, especialmente o Decreto Estadual nº 23.267-E/2017.

Art. 8º. Deve-se considerar, no cômputo das diárias, as datas e os horários dos deslocamentos efetivamente realizados, conforme as passagens aéreas emitidas, que poderão ser distintos das datas das visitas técnicas em razão da malha aérea disponível, observado o limite de 48 horas antes e depois das atividades institucionais e a correspondente autorização administrativa.

Art. 9º. Justifica-se o pagamento das diárias que incidirem em finais de semana e feriados pela necessidade de trânsito para participação na missão institucional, conforme o itinerário dos bilhetes emitidos, observada a legislação aplicável e o efetivo período de afastamento.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada-Geral da Polícia Civil de Roraima

PORTARIA N° 2087/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780 PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1°. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a Pacaraima, em missão de policiamento ostensivo no evento "ANIVERSÁRIO 31 ANOS DE PACARAIMA" nos dias 30 e 31/10/2026, conforme Ordem de Policiamento Ostensivo da PMRR Nº 2/2026 PMRR/QCG/CPI/P2P3CPI/SI.

St PM Alessandro Sousa Lima
Sgt PM Elienay Ribeiro de Sousa
Sgt PM Allysson de Melo Lima
Sgt PM Francisca Patrícia da Silva Nunes
Sgt PM Felipe Henrique Mauricio de Almeida
Sgt PM Everaldo Oliveira Lima
Sgt PM Katielly Naiara Gomes da Silva
Sgt PM Anselmo Bezerra Lima
Sd PM Ketlin Lira Pereira
Sd PM Gustavo Henrique Cunha Pessoa
Sd PM Eliedson Aguiar dos Santos
Sd PM Suiane de Souza Valcaça

Art. 2°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no
DOE e produzindo efeitos retroativos ao período da missão mencionada
no art. 1º desta portaria.

Art. 4°. Publique-se
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
04 de novembro de 2026.

PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM
Comandante do CPI.

PORTARIA N° 2088/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/ PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1°. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a Pacaraima, em missão de policiamento ostensivo no evento "ANIVERSÁRIO 31 ANOS DE PACARAIMA" nos dias 31/10 e 01/11/2026, conforme Ordem de Policiamento Ostensivo da PMRR Nº 2/2026 PMRR/QCG/CPI/P2P3CPI/SI.

Cb PM Edward Robson King Farias Junior
Sd PM José Diniz Junior
Sd PM Paulino Inácio Bonifácio
Sd PM Uirley Moreira de Souza
Sd PM Rhaysa Adria da Silva Câmara
Sd PM Juliamar Lima Araújo
Sd PM Anderley Carvalho de Matos

Art. 2°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no
DOE e produzindo efeitos retroativos ao período da missão mencionada
no art. 1º desta portaria.

Art. 4°. Publique-se
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
04 de novembro de 2026.

PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM
Comandante do CPI.

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1704/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, ALTO ALEGRE/RR, do servidor (a): ANTONIO GUEDELHA PINHEIRO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá auxiliar e dar apoio na fiscalização do evento agropecuário com aglomerações de animais "45ª EXPOFERR 2026 (EXPOSIÇÃO-FEIRA AGROPECUÁRIA DE RORAIMA)", pelo período de 02/11/2026 a 07/11/2026
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 02 de novembro de 2026.
Boa Vista-RR, de 04 de novembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1705/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): VALTERMIZA SIMPLICIO LIMA BEZERRA (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ) - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais/técnicos da ADERR, na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), pelo período de 21/09/2026 a 28/09/2026.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2026.
Boa Vista-RR, de 04 de novembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1706/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): WALMOR PEREIRA ARAÚJO (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ) - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais/técnicos da ADERR, na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), no período de 21/09/2026 a 28/09/2026.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2026.
Boa Vista-RR, de 04 de novembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1707/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRUZ FILHO (3º SARGENTO PM), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ) - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais/técnicos da ADERR, na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), no período de 05/10/2026 a 12/10/2026.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2026.
Boa Vista-RR, de 04 de novembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1708/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): ROBIN PAIVA ALENCAR (3º SARGENTO PM), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ) - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais/técnicos da ADERR, na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), no período de 05/10/2026 a 12/10/2026.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2026.
Boa Vista-RR, de 04 de novembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1709/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): JOSÉ NETO VELOSO (SOLDADO PM), para viajar com destino as localidades de BOA VISTA/RR (ZONA RURAL) e RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais/técnicos da ADERR, na fiscalização móvel estadual, que atuarão nas rodovias e vicinais estaduais das referidas localidades, pelo período de 05/10/2026 a 12/10/2026.
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2026.
Boa Vista-RR, de 04 de novembro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1710/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): VITOR AFONSO HONORATO CARVALHO (3º SARGENTO

PM), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ) - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais e técnicos da ADERR, na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), no período de 12/10/2026 a 19/10/2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 12 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 04 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1711/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (SOLDADO PM), para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ) - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais/técnicos da ADERR, na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), no período de 05/10/2026 a 12/10/2026.

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 04 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 018/2026

TERMO ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 343/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.

CONTRATADA: RUPUNUNI CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 04.824.798/0001-47.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada para a reforma do arquivo inativo para ser utilizado por setores relacionados à Superintendência de Licitação e Contratos (SULIC) da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, no município de Boa Vista - RR.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual por mais 60 (sessenta) dias, bem como o acréscimo de 36,98% (trinta e seis vírgula noventa e oito por cento) sobre o valor inicial do Contrato Administrativo nº 018/2026.

VALOR DA DESPESA: R$36.111,40 (trinta e seis mil, cento e onze reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de outubro de 2026.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2026.

NATASSIA MOURA DE AZEVEDO

Coordenadora de Contratos – COC

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 256/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ Nº: 90.400.888/0001-42.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Credenciamento nº 001/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas comerciais, para recebimento de contas de fornecimento de água e esgotamento sanitário e outros documentos que a CAER venha a emitir e autorizar, em todo o estado de Roraima.

VIGÊNCIA: 11/03/2025 a 10/03/2026.

VALOR TOTAL: R$20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAER – RILC; e demais legislações correlatas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2026.

NATASSIA MOURA DE AZEVEDO

Coordenadora de Contratos – COC

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

66ª Assembleia Geral Extraordinária

Em cumprimento ao art. 124 da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com os arts. 21, inciso II, 35 e 45, inciso VII, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, o Presidente do Conselho de Administração convoca os acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, CNPJ nº 03.058.464/0001-47, para a realização da 66ª (sexagésima sexta) Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da DESENVOLVE RORAIMA, situada na Av. Major Williams, nº 1335, Centro, Boa Vista/RR, no dia 11 de novembro de 2026, às 09h00min, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição de membro do Conselho de Administração representante dos empregados, para composição do Conselho de Administração da DESENVOLVE RORAIMA.

Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.

ALCIDES DA CONCEIÇÃO LIMA FILHO

Presidente do Conselho de Administração.

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 337/FAPERR/DAF/NRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.766-P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias à servidora detentora de CARGO COMISSIONADO, abaixo relacionada, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, referente ao exercício de 2025/2026:

Nº	MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	PERÍODO		
					INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
01	0174880-7-01	CLÁUDIA REJANE DA SILVA GUIMARÃES	2025/2026	1º P	21/12/2026	09/01/2027	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 04 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 51/2025

EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL

PROCESSO SEI Nº: 18202.000654/2025.99

OBJETO: Alterar o Coordenador do Projeto o Senhor Higor Oliveira Silva para o Senhor André Buzutti de Siqueira e prorrogar a vigência do Termo de Outorga nº 51/2025, com início a partir de 1º de junho de 2026 e término em 30 de outubro de 2026, em observância às legislações aplicáveis e suas alterações

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o n° 47.409.823/0001.39

OUTORGADO: André Buzutti de Siqueira, inscrito no CPF nº 958.817.941-68

ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e André Buzutti de Siqueira - Outorgado

Boa Vista - RR, 04 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE OUTORGA Nº 69/2025

EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL

PROCESSO SEI Nº: 18202.000550/2025.84

OBJETO: Formalizar a rescisão ao Termo de Outorga nº 69/2025 celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR e o Outorgado, a contar de 1º de junho de 2026

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o n° 47.409.823/0001.39

OUTORGADO: André Buzutti de Siqueira, inscrito no CPF nº 958.817.941-68

ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e André Buzutti de Siqueira - Outorgado

Boa Vista - RR, 04 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO TERMO DE OURTORGA Nº 40/2026

EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL

PROCESSO SEI Nº: 18202.000550/2025.84

OBJETO: A concessão de bolsa, na modalidade Pesquisador Coordenador de Proposta II, como forma de apoiar as atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o n° 47.409.823/0001.39

OUTORGADO: André Buzutti de Siqueira, inscrito no CPF nº 958.817.941-68

ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e André Buzutti de Siqueira - Outorgado

Boa Vista - RR, 04 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 998/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA PAULA MATIAS FONSECA, matrículas 0166373-9-03, para responder pelo cargo de Diretora da Diretoria de Monitoramento e Controle Ambiental/DMCA, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 09/11/2026 a 16/11/2026, por motivo de viagem a serviço do titular WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA, matrículas 0126777-9-08.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 09/11/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1021/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA, matrícula 0126777-9-08, para responder pelo cargo de Presidente em Exercício/Subsidio, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 03 de novembro à 04 de dezembro de 2026, por motivo de férias do titular WAGNER SEVERO NOGUEIRA, matrícula 0124072-2-06.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente em Exercício
Portaria Nº 1021/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 30 de outubro de 2026
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

PORTARIA Nº 1022/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALEFSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 0174332-5-01 , para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo de Contratos, Convênios e Projetos/CAS-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 26/10 a 30/10/2026, por motivo de férias da titular ZAINE SOUZA GALVÃO DA COSTA, matrícula 0162956-5-03.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 26/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente em exercício da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1023/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 0154436-5-02, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Licenciamento Ambiental/CAA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 03/11 a 15/11/2026, por motivo de férias da titular JESSYCA RUFINO COUTINHO BARROS, matrícula 0154571-0-02.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente em exercício da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1024/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor WAGNER SEVERO NOGUEIRA para participar da 65ª Reunião Extraordinária do Plenário do Conama em Brasília/DF, no dia 06 de outubro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 06/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente em exercício da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1025/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar a servidora da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2024/2025, abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARTA CECILIA MOTA DE MACEDO HENCHEN	0121810-7-04	19/10/2026	25/10/2026

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 19/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente em exercício da FEMARH
FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1026/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
CONSIDERANDO, o contido no Laudo Médico expedido pela Junta Médica Pericial, encaminhado através do Ofício Nº 3307/2026/SEGAD/CGRH/DPMST, de 28 de outubro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, Licença Saúde Própria, ao servidor ELISEU AIRES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0132785-2-01, CPF: 436.284.943-20, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços/Motorista, pelo período de 07 (sete) dias, a contar de 19 de outubro de 2026, conforme Art. 90, inciso III da Lei Complementar 053/2001.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 19/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente em exercício da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
RETIFICAR a Portaria 970/2026, publicada no DOE 5275 de 28/10/2026.
Boa Vista – RR, 29/10/2026.
ONDE SE LÊ: Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor DOUGLAS JUNIOR MELO SILVA para realizar a logística da ação de fiscalização ambiental que será coordenada pela Companhia Independente de Policiamento Ambiental - CIPA e Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE nos municípios de Caracaraí e Rorainópolis/RR, no dia 02 de outubro de 2026.
LEIA-SE: Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor DOUGLAS JUNIOR MELO SILVA para realizar a logística da ação de fiscalização ambiental que será coordenada pela Companhia Independente de Policiamento Ambiental - CIPA e Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE no município de Caracaraí/RR, no dia 02 de outubro de 2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente em exercício da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
RETIFICAR a Portaria 1002/2026, publicada no DOE 5276 de 29/10/2026.
Boa Vista – RR, 03/11/2026.
ONDE SE LÊ: Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor WAGNER SEVERO NOGUEIRA, que representará o Estado de Roraima na solenidade de adesão e integração de dados ao Sistema Nacional de Informações sobre Fogo - SISFOGO em Brasília/DF, no período de 21/10/2026 a 23/10/2026.
LEIA-SE: Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor WAGNER SEVERO NOGUEIRA, que representará o Estado de Roraima na solenidade de adesão e integração de dados ao Sistema Nacional de Informações sobre Fogo - SISFOGO em Brasília/DF, no período de 21/10/2026 a 22/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1027/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores PEDRO MILTON MOTA FILHO e JOSÉ VANIS BRITO AMORIM para realizar atividade de fiscalização ambiental no município de Rorainópolis/RR, no período de 17 à 24 de outubro de 2026. E do servidor ANTONIO FERREIRA MOTA NETO, que conduzirá o veículo.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1028/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das

atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor GUSTAVO ROCHA FERREIRA PEIROTEO BRUNIDO para realizar logística durante ação de fiscalização ambiental, coordenada pela Companhia Independente de Policiamento Ambiental - CIPA e Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE no município de Caracaraí/RR, no dia 11 de outubro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria retroage sus efeitos a contar de 11/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente em exercício da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
RETIFICAR a Portaria 979/2026, publicada no DOE 5275 de 28/10/2026.
Boa Vista – RR, 03/11/2026.
ONDE SE LÊ: Art. 1º - AUTORIZAR a dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pela prestação de serviço da Justiça Eleitoral da servidora LUCIANA SILVA DE SOUZA, Matrícula Nº. 0143010-6-04, nos dias 08, 27, 29 e 30 de outubro de 2026, conforme Art. 98 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, das Eleições Gerais 2024.
LEIA-SE: Art. 1º - AUTORIZAR a dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pela prestação de serviço da Justiça Eleitoral da servidora LUCIANA SILVA DE SOUZA, Matrícula Nº. 0143010-6-04, nos dias 08, 28, 29 e 30 de outubro de 2026, conforme Art. 98 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, das Eleições Gerais 2024.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente em exercício da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
RETIFICAR a Portaria 982/2026, publicada no DOE 5275 de 28/10/2026.
Boa Vista – RR, 03/11/2026.
ONDE SE LÊ: Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor GUSTAVO ROCHA FERREIRA PEIROTEO BRUNIDO para realizar à logística da ação de fiscalização ambiental juntamente com a Companhia Independente de Policiamento Ambiental-CIPA e o Batalhão de Operações Policiais Especiais-BOPE nos municípios de Caracaraí e Rorainópolis/RR, nos dias 18 e 19 de setembro de 2026. E do servidor DOUGLAS JUNIOR MELO SILVA, que conduzirá o veículo.
LEIA-SE: Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor GUSTAVO ROCHA FERREIRA PEIROTEO BRUNIDO para realizar à logística da ação de fiscalização ambiental juntamente com a Companhia Independente de Policiamento Ambiental-CIPA e o Batalhão de Operações Policiais Especiais-BOPE no município de Caracaraí/RR, nos dias 18 e 19 de setembro de 2026. E do servidor DOUGLAS JUNIOR MELO SILVA, que conduzirá o veículo.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERAA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1029/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
CONSIDERNDO o Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH) e a Polícia Militar da Companhia Independente de Policiamento Ambiental (CIPA) do Estado de Roraima.
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o pagamento de diárias, conforme ACT, devido o afastamento dos senhores JHONSON VIANA CASTRO e MARCEL PAULINELLI CAVALCANTE DA SILVA, Agentes de Polícia, que irão realizar apoio policial durante atividade de fiscalização ambiental nos municípios de Caracaraí e Rorainópolis/RR, no período de 17 à 31/10/2026.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente em Exercício
Portaria Nº 1021/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 30 de outubro de 2026
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

PORTARIA Nº 1030/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora KAREN CHRISTINNA SOUZA REIS, matrícula 0162479-2-03, para responder pelo cargo de Assessor Especial Técnico/CAS-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 23/11/2026 à 22/12/2026, por motivo de férias do titular, GABRIEL VERAS MONTENEGRO, matrícula 0174316-3-02.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 23/11/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente em Exercício
Portaria Nº 1021/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 30 de outubro de 2026
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 292/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o usufruto das férias, relativas ao período do Exercício 2025/2026, do Servidor Estadual Efetivo, abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Programado
EMERSON GUEDES DOS SANTOS	042098817	Engenheiro Agrônomo	3º P - 23/11/2026 a 02/12/2026 - 10 (dez) dias. Não restando período a ser usufruído nesse exercício

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 81-P/2026/IDJUV/PRESI/DIRAF/DRH

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA – IDJuv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, bem como demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §3º, da Lei nº 2.301/2025, que estabelece que a investidura nos cargos em comissão do IDJuv será efetuada por ato do Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima – IDJuv:

ORD	NOME	CPF	CARGO	UNIDADE/SETOR	CÓDIGO
1	CARLOS ANDRE PEREIRA DOS REIS	679.502.722-87	CHEFE DE NÚCLEO	DIRAF/DIAGP/NUAC	CDS-I

Art. 2º NOMEAR a servidora abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima – IDJuv:

ORD	NOME	CPF	CARGO	UNIDADE/SETOR	CÓDIGO
1	GESSICA YARA IZIDORO DOS REIS SALUSTIANO	019.216.942-46	CHEFE DE NÚCLEO	DIRAF/DIAGP/NUAC	CDS-I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos seus efeitos retroagindo a 31 de outubro de 2026.

Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer de Roraima

IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA

ERRATA

No Diário Oficial do Estado nº 5276 de 29 de outubro de 2026, referente a PORTARIA Nº 201/IERR/GAB, de 21 de outubro de 2026, que nomeou servidores para cargos comissionados pertencentes a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima - IERR,

ONDE SE LÊ:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
02	ULANCIE KING	002.846.402-80	Assistente de Serviços Gerais	CDI-I

LEIA-SE:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
02	ULANCIE JAMONICA KING	002.846.402-80	Assistente de Serviços Gerais	CDI-I

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 146/2026 GAB/IPEM/RR, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: Letícia Maria Carvalho Albuquerque Teles, CPF: 089947072-77, para o cargo de Auxiliar de Metrologia (CDI-I), deste Instituto de Pesos e Medidas – IPEM RR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 05/11/2026.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

ERRATA: 023/2026 GAB/IPEM/RR

No Diário Oficial do Estado de Roraima n°5280 de 05/11/2026, referente à publicação da Portaria n° 146/2026 de 04/11/2026 do IPEM/RR.

Onde se lê:

Art. 1°. (...) Onde se lê: **Art. 1º.** CPF: 089947072-77;

Art. 2°. (...) Leia-se: **Art. 1º.** CPF: 039947072-77;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1162/IPER/PRESI/GPRES, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, face ao que consta no Processo nº 15301.002664/2026.33 e Parecer do COINT juntado nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte aos dependentes do instituidor inativo PEDRO RODRIGUES FILHO, agente administrativo, matrículas nº 014811, CPF nº 074.730.522-68, falecido em 30 de julho de 2026, com fundamento no § 7º, do artigo 40 da CF/1988, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, c/c os artigos 12, inciso I, § 5º e 52, § Único, da LC nº 054/2001, sem direito à paridade. conforme abaixo:

Dependente	CPF	Parentesco	Modalidade
ROSANA ARAÚJO LIMA	025.323.372-06	Cônjuge	Vitalícia
HEITOR GABRIEL ARAÚJO RODRIGUES	038.194.772-68	Filho	Temporária

Parágrafo único. O valor do benefício está definido na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor e retroage seus efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 03/11/2026, às 14:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24851467 e o código CRC 42A0F5EC.

PORTARIA Nº 1163/IPER/PRESI/GPRES, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.002601/2026.87 e Parecer do COINT juntado nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO FABIANO SILVA DA CRUZ, auxiliar de serviços de saúde, Nível/Referência: 04/A, matrícula nº 040004072/0101730-6-02, CPF nº 383.304.232-04, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RR, o benefício de Aposentadoria por Invalidez - doença especificada em lei, conforme LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº. 15101.011625/2025.01, com fundamento no inciso I, do § 1º, do art. 40 da CF/1988, com redação da E.C nº 41/2003, c/c artigos 20, inciso I, “a” e 64-A, ambos da L.C nº 054/2001 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, proventos integrais com base na média aritmética, sem paridade.

Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo constante no processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 03/11/2026, às 14:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24851530 e o código CRC B7A4FF4B.

PORTARIA Nº 1164/IPER/PRESI/GPRES, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.001880/2026.61 e Parecer do COINT juntado nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VANDERLEI GRECO, Oficial Investigador de Polícia, Nível/Referência: E/01, CPF nº 874.368.418-15, matrícula

nº042000964/0107848-8-02, lotado na Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo art. 2º, I, alínea "a", da LC 268/2018, com proventos integrais e direito a paridade.

Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 03/11/2026, às 14:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24852885 e o código CRC CC933591.

PORTARIA Nº 1165/IPER/PRESI/GPRES, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.001728/2026.89 e Parecer do COINT juntado nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VIOMAR DIAS DE SOUZA, CPF nº 240.801.442-53, auxiliar de enfermagem, Nível/Referência: 05/B, matrícula nº 040000860/0124318-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RR, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no inciso III, do § 1º, do artigo 40 da CF/1988, com redação da E.C 41/2003 c/c artigo 27, inciso I, da L.C nº 54/2001, sem direito à paridade e integralidade.

Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 03/11/2026, às 14:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24855471 e o código CRC 30934B59.

PORTARIA Nº 1166/IPER/PRESI/GPRES, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.003264/2022.11 e Parecer do COINT juntado nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora IARA SANTOS SALDANHA, professora educação básica, 40h, Classe: A, Padrão: V, CPF nº 406.341.242-34, matrícula nº 050008379/0117313-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40, da CF/88 e inciso I, do artigo 27 e 28 da Lei Complementar nº 054/2001, com redação da Lei Complementar nº 340/2023, com direito à integralidade e paridade.

Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 03/11/2026, às 14:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24855601 e o código CRC E307543E.

PORTARIA Nº 1167/IPER/PRESI/GPRES, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.002597/2026.57 e Parecer do COINT juntado nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CELMA LIMA MONTEIRO, professora educação básica, 30h, Classe: B, Padrão: V, CPF nº 705.888.562-15, matrícula nº 050029035/0123095-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40, da CF/88 e inciso I, do artigo 27 e 28 da Lei Complementar nº 054/2001, com redação da Lei Complementar nº 340/2023, com direito à integralidade e paridade.

Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 03/11/2026, às 14:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24856004 e o código CRC 4C8837DE.

PORTARIA Nº 1169/IPER/PRESI/GPRES, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.001667/2026.50 e Parecer do COINT juntado nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor DANIEL DE OLIVEIRA ARAUJO BATISTA, policial penal, Nível/Referência: A/01, matrícula nº 044017661/0160488-0-02, CPF nº 008.324.372-04, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC/RR o benefício de Aposentadoria por Invalidez - doença não especificada em lei, conforme LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº. 15101.011898/2025.47, com fundamento no inciso I, do § 1º, do art. 40 da CF/1988, com redação da E.C nº 41/2003, c/c alínea a, do inciso I, do artigo 20 e art. 64-A, ambos da LC nº 054/2001, com proventos proporcionais, sem paridade.

Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo constante no processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 03/11/2026, às 14:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do

Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24856449 e o código CRC 1DC68BAB.

PORTARIA Nº 1170/IPER/PRESI/GPRES, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 734-P, publicado no Diário Oficial nº 4711, de 1° de julho de 2024, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, face ao que consta no Processo nº 15301.001761/2026.17 e Parecer do COINT juntado nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte aos dependentes do instituidor ALEX SANDRO GUEDES DOS SANTOS, auxiliar técnico, Classe: Especial - A, matrícula nº 2372, CPF nº 660.626.082-53, falecido em 12 de maio de 2026, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RR, com fundamento no § 7º, do artigo 40 da CF/1988, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c os artigos 12, inciso I, § 5º e 52, § Único, da LC nº 054/2001, sem direito à paridade, conforme tabela abaixo:

Dependente	CPF	Parentesco	Modalidade
VANETE LIMA GUEDES	864.403.302-68	CÔNJUGE	VITALÍCIO
DAPHINNY LIMA GUEDES	051.016.722-54	FILHA	TEMPORÁRIA
DAVI ALEX LIMA GUEDES	033.891.982-10	FILHO	TEMPORÁRIA

Parágrafo único. O valor do benefício está definido na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor e retroage seus efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 03/11/2026, às 14:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24856722 e o código CRC E9F27AC5.

PORTARIA Nº 1171/IPER/PRESI/GPRES, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.002594/2026.13 e Parecer do COINT juntado nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora JANICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, técnico em saúde bucal, Nível/Referência: 01/D, matrícula nº 044001918/0152367-8-01, CPF nº 509.379.282-91, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RR o benefício de Aposentadoria por Invalidez - doença não especificada em lei, conforme LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº. 20101.002973/2020.12, com fundamento no inciso I, do § 1º, do art. 40 da CF/1988, com redação da E.C nº 41/2003, c/c alínea a, do inciso I, do artigo 20 e art. 64-A, ambos da LC nº 054/2001, com proventos proporcionais, sem paridade.

Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo constante no processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 03/11/2026, às 14:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24856804 e o código CRC 3C6099F4.

PORTARIA Nº 1172/IPER/PRESI/GPRES, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.003593/2025.13 e Parecer do COINT juntado nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LAYSA DE OLIVEIRA LANÇONI, oficial investigador de polícia, 40h, Nível/Referência: E/01, CPF nº 684.039.172-87, matrícula nº 042000763/0127527-5-01, lotada na Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo art. 2º, I, alínea “b”, da LC 268/2018, com proventos integrais e direito a paridade.

Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 03/11/2026, às 14:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24857411 e o código CRC D4019A01.

PORTARIA Nº 1173/IPER/PRESI/GPRES, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5.156, de 4 de maio de 2026, c/c a Lei Complementar nº 030/1999, e

CONSIDERANDO a realização da Força-Tarefa de Intimações – Fase “Setor Interior”, destinada à entrega de intimações previdenciárias;

CONSIDERANDO que os servidores relacionados realizaram deslocamentos aos municípios do interior do Estado de Roraima, nos dias 19 e 20 de outubro de 2026, para cumprimento de atividade institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento das diárias devidas aos servidores abaixo relacionados, em razão dos deslocamentos realizados para entrega de intimações previdenciárias nos municípios do interior do Estado de Roraima, nos dias 19 e 20 de outubro de 2026:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DESTINO	DATA DO DESLOCAMENTO
Victor Roberto de Souza Teixeira	200.757	Mucajaí, Iracema e Caracaraí	19 e 20/10/2026
Alice Amorim da Silva	200.775	Mucajaí, Iracema e Caracaraí	19 e 20/10/2026
Lucas de Souza Colaço	200.777	São Luiz, São João da Baliza, Caroebe e Rorainópolis	19 e 20/10/2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	DESTINO	DATA DO DESLOCAMENTO
Claudeide Rodrigues Bevolo	200.781	São Luiz, São João da Baliza, Caroebe e Rorainópolis	19 e 20/10/2026
Vidal de Lima Guerra	200.769	Cantá, Bonfim e Alto Alegre	19 e 20/10/2026
Flávia Michele Sousa Tizolin	200.758	Cantá, Bonfim e Alto Alegre	19 e 20/10/2026

Art. 2º A quantidade e o valor das diárias serão apurados pela unidade competente, considerando o período efetivo de afastamento de cada servidor e os critérios estabelecidos na legislação aplicável.

Art. 3º A Gerência de Gestão de Pessoas – GPESS e as demais unidades competentes deverão adotar as providências necessárias à instrução processual, à conferência da documentação comprobatória dos deslocamentos e ao processamento do pagamento das diárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 03/11/2026, às 14:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24859915 e o código CRC 3E6E35CE.

PORTARIA Nº 1174/IPER/PRESI/GPRES, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 1152/IPER/PRESI/GPRES, de 28 de outubro de 2026, quanto ao período de deslocamento da Presidente e à designação de sua substituta.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5.156, de 4 de maio de 2026, c/c a Lei Complementar nº 030/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1152/IPER/PRESI/GPRES, de 28 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 5279, de 4 de novembro de 2026, para estabelecer que:

I - O deslocamento da Presidente Maria José Almeida da Silva ocorrerá no período de 4 a 7 de novembro de 2026, em substituição ao período anteriormente previsto;

II - A designação da servidora Adriana Siqueira Mello Padilha, matrícula nº 200.700, para responder pelo expediente da Presidência do IPER, ocorrerá no período de 4 a 7 de novembro de 2026, em substituição ao período anteriormente previsto.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria retificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 03/11/2026, às 14:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24861597 e o código CRC F6A9834E

PORTARIA Nº 1175/IPER/PRESI/GPRES, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de Maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, e em conformidade ao Processo nº 15301.004241/2026.58.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de inatividade, o tempo constante na Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 21/EP-1/9012, emitida pelo Comando da Aeronáutica Base Aérea de Boa Vista, emitida em 27/08/2026, em favor do Sr. MARCELO ALVES DE SOUZA - SOLDADO POLICIAL MILITAR, matrícula nº 132227302, CPF nº 999.414.572-04, lotado na Polícia Militar do Estado de Roraima, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO APROVEITADO
Comando da Aeronáutica Base Aérea de Boa Vista	Militar	01/08/2008 a 06/08/2014

Art. 2º O tempo de serviço militar averbado perfaz 2.197 Dias, correspondendo a 06 Ano(s) e 07 Dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 03/11/2026, às 14:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24867090 e o código CRC 91D80169.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 373/IPER/PRESI/GPRES, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 3945, de 20 de abril de 2021, pág. 55, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora MARIZETE APARECIDA ALTOÉ,

ONDE SE LÊ: “Art., 1º. [...] o benefício previdenciário decorrente da modalidade de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com direito à integralidade e paridade.”

LEIA-SE: «Art. 1º. [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, “c”, da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade.”

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 03/11/2026, às 14:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24863986 e o código CRC D9C730E6.

ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 18301.008222/2026.99
DOADOR: INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA
DONATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR
OBJETO: Doação dos bens permanentes indicados abaixo:

ITEM	CÓDIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	TOMBO	VALOR
1	12.311.012.700	MESA DE TRABALHO C/ 3 GAVETAS, ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO EM LAMINO METAMINICO NA COR AZUL	376012	R$ 220,00
2	12.311.012.700	MESA DE TRABALHO C/ 3 GAVETAS, ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO EM LAMINO METAMINICO NA COR AZUL	376016	R$ 220,00
3	12.311.012.700	MESA DE TRABALHO C/ 3 GAVETAS, ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO EM LAMINO METAMINICO NA COR AZUL	376018	R$ 220,00

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pela Doadora - IONILSON SAMPAIO DE SOUZA, Presidente do ITERAIMA / Pela Donatária – ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO, Diretor-Presidente DETRAN/RR.
Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 598/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o processo SEI Nº 18301.008541/2026.02
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR as férias da servidora LAURA LADISLAU GOMES, Cargo: Promotora Cultural, Matrícula nº 0140113-0-03, anteriormente concedida pela Portaria nº 732/2025 de 30 de dezembro de 2025, nos dias 23/11 a 02/12/2026, para serem usufruídas em 23/11 a 04/12/2026 (2ª etapa) e 17 a 24/12/2026 (3ª e última etapa), referente ao exercício 2025/2026.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 599/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o processo SEI Nº 18301.008159/2026.91
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR as férias do servidor GABRIEL VASCONCELOS AGUILAR DOS SANTOS, Cargo: Consultor, Matrícula nº 0174855-6-01, anteriormente concedida pela Portaria nº 732/2025 de 30 de dezembro de 2025, nos dias 03/11 a 02/12/2026, para serem usufruídas parceladamente em 03 a 07/11/2026 (1ª etapa) e 01 a 25/02/2027 (2ª e última etapa), referente ao exercício 2025/2026.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 600/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o processo SEI 18301.008392/2026.73
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER à servidora ANDRÉIA CATÃO ALVARENGA, Cargo Efetivo: Tecnóloga em Gestão Pública, Cargo em Comissão: Chefe de Divisão, Matrícula nº 0105415-5-03, dispensa ao serviço por 08 (oito) dias consecutivos, com base no art. 90, III, “a” da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, em razão de seu casamento, ocorrido no dia 17 de outubro de 2026.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento da servidora.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 601/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026.
CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.004287/2026.65
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço por 01 (um) dia à servidora INGRID MAYANE FELIX MENESES, Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula nº 0152179-9-01, em virtude de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada, ocorrida em 15 de outubro de 2026, com base no art. 90, I, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 602/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.008465/2026.27
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, Cargo: Tecnóloga em Meio Ambiente, Cargo em Comissão: Assessor de Projeto, Matrícula nº 0151188-2-01, para responder cumulativamente pela Gerência Técnica – GET, em substituição ao afastamento por motivo de férias, do servidor EDSON OSCAR TREBIEN, Matrícula nº 0151218-8-01, nos dias 09 a 19/11/2026 (3ª e última etapa), referente ao exercício 2024/2025. Ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento do servidor.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 603/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o processo SEI Nº 18301.004243/2026.35
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR as férias da servidora PAULA CRISTIANE ARALDI, Cargo: Ouvidora Agrária, Matrícula nº 0154372-5-02, anteriormente concedida pela Portaria nº 732/2025 de 30 de dezembro de 2025, nos dias 21/12/2026 a 04/01/2027, para serem usufruídas em 15/12/2026 a 13/01/2027, referente ao exercício 2025/2026.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 604/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o processo SEI Nº 18301.008227/2026.11
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR as férias da servidora JÉSSICA PEREIRA MARTINS, Cargo: Técnica em Agropecuária, Matrícula nº 0145819-1-01, anteriormente concedida pela Portaria nº 732/2025 de 30 de dezembro de 2025, nos dias 03 a 20/11/2026 para serem usufruídas em 04 a 21/01/2027, referente ao exercício 2025/2026.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 605/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.002900/2025.29
RESOLVE:
Art.1º DIVULGAR A LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, ao servidor ELIELTOM SOUSA DA SILVA, Cargo: Gerente de Unidade, Matrícula nº 0162781-3-02, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Pericial do Estado, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho da SEGAD, no período de 07 a 17/10/2026, com base nos artigos 180 e 181 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 606/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.001925/2021.81
RESOLVE:
Art.1º DIVULGAR A LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, à servidora ÁGDA MAIRA DOS ANJOS PESSOA, Cargo Efetivo: Assistente Administrativo, Cargo em Comissão: Gerente de Projeto II, Matrícula nº 0145643-1-01, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Pericial do Estado, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho da SEGAD, no período de 13 a 23/10/2026, com base nos artigos 180 e 181 da Lei Complementar nº 053/2001.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 607/2026 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026.
CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.008183/2026.20
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço por 01 (um) dia à servidora JÉSSICA PEREIRA MARTINS, Cargo: Técnica em Agropecuária, Matrícula nº 0145819-1-01, em virtude de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada, ocorrida em 09 de outubro de 2026, com base no art. 90, I, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 608/2026 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.008340/2026.05
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR o servidor TIAGO FERREIRA FELIX MENESES, Cargo: Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 0144104-3-02, para responder pela Gerência de Serviços Fundiários – GSF, em substituição ao afastamento por motivo de férias, do servidor ZANDRO KELSON DO NASCIMENTO PEREIRA, Matrícula nº 0151183-1-01, nos dias 26/10 a 09/11/2026 (2ª e última etapa), referente ao exercício 2025/2026. Ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento do servidor.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 609/2026 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.008403/2026.15
RESOLVE:
Art.1º DIVULGAR A LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, à servidora FERNANDA ANSELMO CHAVES, Cargo: Chefe de Divisão, Matrícula nº 0174492-5-01, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Pericial do Estado, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho da SEGAD, no período de 19/10 a 02/11/2026, com base nos artigos 180 e 181 da Lei Complementar nº 053/2001.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 610/2026 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais

e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.007441/2026.51

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, por interesse da Administração, as férias do servidor IONILSON SAMPAIO DE SOUZA, Cargo: Presidente, Matrícula: 0155031-4-03, anteriormente concedidas pela Portaria nº 514/2026 de 14/09/2026, referente ao exercício 2025/2026, para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 611/2026 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Matrícula	Exercício	Período
Paulo Cesar Corrêa de Moraes	Chefe do Controle Interno	0129368-0-06	2025/2026	23/11 a 02/12/2026 (1ª etapa)
				04 a 23/01/2027 (2ª etapa)
Romisnaide Veras Rodrigues	Assessora Especializada	0128564-5-03	2018/2019	27/10 a 15/11/2026 (2ª etapa)
Rosiane Prieto de Sousa	Assessor de Projeto	0174495-0-01	2024/2025	03 a 07/11/2026 (2ª etapa)

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 612/2026 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026.

RESOLVE:

Art.1º DIVULGAR A LISTA DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, dos servidores abaixo relacionados, devidamente comprovados por Atestados Médicos apresentados à Gerência de Recursos Humanos.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	Q/dias	PERÍODO
Adail Rodrigues Borges Junior	Chefe de Divisão	0176754-2-01	01	03/09/2026
Adriano de Melo	Analista de Sistemas	0176107-2-02	02	01 e 02/10/2026
Ágda Maira dos Anjos Pessoa	Assistente Administrativo	0145643-1-01	01	09/10/2026
Damião Marques de Lima	Assessor de Comunicação	0129413-0-05	03	30/09 a 02/10/2026
Dayanna de Souza Pantoja	Chefe de Divisão	0130687-1-02	02	08 e 09/10/2026
Emanuelle Parintins Girão	Assessora de Diretoria I	0162853-4-02	02	08 e 09/10/2026
Fátima Iria de Vasconcelos	Gerente de Projeto I	0128597-1-01	02	05 e 06/10/2026
			01	07/10/2026
Gabriel Vasconcelos Aguilar dos Santos	Consultor	0174855-6-01	01	24/09/2026
			02	30/09 e 01/10/2026
Glicia Luiza Nunes	Técnica em Agropecuária	0139840-7-04	01	16/10/2026
Jean Marcelo de Sena Reis de Souza	Chefe de Divisão	0176748-8-01	01	19/10/2026
Juliane Patrícia Ribeiro Pereira	Assessora Especial	0150795-8-02	01	01/10/2026
Kaio dos Santos Lira	Assessor de Diretoria I	0166732-7-02	01	25/09/2026
Kayck Silva dos Santos	Técnico em Agrimensura	0176577-9-01	03	29/09 a 01/10/2026
Laura Ladislau Gomes	Promotora Cultural	0140113-0-03	02	01 e 02/10/2026
Leonardo Cristian Trajano César	Assessor de Projeto	0176024-6-01	02	01 e 02/10/2026
			03	05 a 07/10/2026
Luciana Wanderley de Mendonça	Assessora de Projeto	0174693-6-01	02	28 e 29/09/2026
Maria de Fátima Pereira da Silva	Tecnóloga em Meio Ambiente	0151188-2-01	01	25/09/2026
			01	02/10/2026

Maynara Oliveira Barros	Assistente Administrativo	0151921-2-01	02	01 e 02/10/2026
			01	16/10/2026
Robério de Oliveira Viana	Assistente Administrativo	0152500-0-01	02	13 e 14/10/2026
Rosiane Menezes da Cruz	Analista de Comunicação Social	0144232-5-02	01	23/10/2026
Sarah Kennya Rebouças Zielinski	Assistente Social	0149829-0-01	01	22/10/2026
Tayle Rafael Cardoso Vital	Assessor de Projeto	0174843-2-01	02	30/09 e 01/10/2026
			03	20 a 22/10/2026
Vasco Williams de Melo R. Nicacio	Assistente Administrativo	0151902-6-01	01	21/10/2026
Verônica Schmidt Matos	Assistente Administrativo	0151409-1-01	02	07 e 08/10/2026
Wilmara das Neves Cruz	Gerente de Projeto II	0174694-4-01	01	09/10/2026
			01	23/10/2026

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento dos servidores.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 613/2026 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
RESOLVE:
Art.1º DIVULGAR A LISTA DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo relacionados, devidamente comprovado por Atestado Médico apresentado à Gerência de Recursos Humanos; com base na ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 282/2016, publicada no Diário Oficial nº 2839 de 06 de setembro de 2016.

Servidor	Cargo	Matrícula	Q/Dias	Período
Isabel Ritchie Souza Cezar	Tecnólogo em Meio Ambiente	0167631-8-04	01	09/10/2026
Mariele Rosendo Costa	Técnica em Agropecuária	0144633-9-02	01	07/10/2026
Tiago Ferreira Felix Meneses	Técnico em Agropecuária	0144104-3-02	01	25/09/2026
Verônica Schmidt Matos	Assistente Administrativo	0151409-1-01	01	22/10/2026

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento dos servidores.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 614/2026 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o disposto do art. 33 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o servidor a seguir, do Cargo em Comissão pertencente à estrutura organizacional do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima:

Ord	**Nome**	**Cargo**	**Código/Padrão**
01	André Calixto Sobreira	Assessor Especial	IT-CNES-IV

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

RETIFICAÇÃO
Da PORTARIA Nº 565/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
ONDE SE LÊ:
… Mantendo-se inalterada a 3ª e última etapa, referente ao exercício 2024/2025.
LEIA-SE:
Suspender a 3ª e última etapa, referente ao exercício 2024/2025.
Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

RETIFICAÇÃO
Da PORTARIA Nº 568/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
ONDE SE LÊ:

… para serem usufruídas em 20 a 30/10/2026 (2ª e última etapa), referente ao exercício 2025/2026.
LEIA-SE:
… para serem usufruídas em 20 a 29/10/2026 (2ª e última etapa), referente ao exercício 2025/2026.
Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

RETIFICAÇÃO
Da PORTARIA Nº 582/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026
ONDE SE LÊ:
… Mantendo-se inalterada a 3ª e última etapa, referente ao exercício 2025/2026.
LEIA-SE:
Suspender a 3ª e última etapa, referente ao exercício 2025/2026.
Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

RETIFICAÇÃO
Da PORTARIA Nº 585/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026
ONDE SE LÊ:
… para serem usufruídas em 09/11 a 09/12/2026, referente ao exercício 2025/2026.
LEIA-SE:
… para serem usufruídas em 09/11 a 08/12/2026, referente ao exercício 2025/2026.
Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 171/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de maio de 2025"
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Lumara Rodrigues Dantas, matrícula: 0174889-0-03 e CPF: 922.627.322-72 ocupante do cargo em comissão de Assessoria I da Junta Comercial do Estado de Roraima-JUCERR, 05 (cinco) dias de férias, referente ao 3º período, exercício 2025/2026 nos dias 16/11/2026 a 20/11/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
VICENTE RICARTE BEZERRA NETO
Presidente/JUCERR

PORTARIA Nº 172/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de MAIO de 2025"
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias da servidora Francisca Alexandra Oliveira Maia, matrícula 0168171-0-02, CPF: 776.667.122-00, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão Financeira e Orçamentária da Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR, 11(onze) dias, sendo 05 (cinco) dias referentes ao 3º período exercício 2024 e 06 (seis) dias referentes ao 1º período de 2025, nos dias 03/11/226 a 13/11/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2026, produzindo efeitos administrativos a partir desta data.
Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
VICENTE RICARTE BEZERRA NETO
Presidente/JUCERR

ERRATA
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 790-P, de 23 de maio de 2025, torna-se pública a presente ERRATA, para corrigir erro material constante da PORTARIA Nº 161/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, de 14 de OUTUBRO de 2026, que trata de prestação de serviço especializado em produção, planejamento, estratégia, roteiro, edição e finalização de podcast e reels para instagram, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e a EMPRESA SIFUENTES MARKETING & EVENTOS LTDA, oriundo do processo 22301.000494/2026.18.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º EMPRESA SIFUENTES MARKETING & EVENTOS LTDA
LEIA-SE:
Art. 1º ASSESSORANDO LTDA.
Publique-se.
VICENTE RICARTE BEZERRA NETO
Presidente/JUCERR

RADIORAIMA - RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 118 /PRES/2026
Boa Vista RR, 30 de Outubro de 2026.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA, a partir 03 de Novembro 2026, conforme quadro abaixo:

	Nome	Cargo	Matricula	Período	Exercício	Dias
01	Luiz Ricardo Nogueira dos Santos	Chefe De Divisão Orçamento	0156586-9-01	03/11/2026 a 02/12/2026	2025//2026	30

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Diretor Presidente
Radioraima

PORTARIA Nº119/PRES/2026
Boa Vista- RR, 03 de Novembro de 2026.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o período de gozo de férias do servidor Luiz Ricardo Nogueira dos Santos, CPF: 134.210.247.90, cargo de Chefe de Divisão de Orçamento, matricula: 0156586-9-01, marcada para período de 03/11/2026 a 02/12/2026 referente ao período aquisitivo 2025/2026 em virtude da extrema necessidade de seus serviços.
Art. 2º - Ficando no direito do gozo a ser usufruído, nos períodos de 06/04/2027 e 21/04/2027 e 2º período de 08/07/2027 a 22/07/2027.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Diretor Presidente
RADIORAIMA

PORTARIA Nº 120/PRES/2026
Boa Vista- RR, 30 de Outubro de 2026.
O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Leandro Dos Santos, CPF 010.705.912-62, matrícula nº 0141592-1-01, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para responder pelo cargo de Analista de Recursos Humanos, com ônus, em substituição a servidora Maria Auxiliadora das Chagas Nogueira, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026 por motivo de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Diretor Presidente
Radioraima

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 923/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base no Parecer 018/2025/UERR/CUNI/REI/PROJUR/DAJ, na Lei Estadual 1.660/2022 e o Processo nº 17201.005781/2026.11,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (quinze) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde própria para a servidora Sandra Kariny Saldanha de Oliveira, Professora do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula n° 12207070, no período de 27/10/26 a 25/11/2026, conforme disposto no art. 105 da Lei Estadual 1.660/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2026.
CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Reitor

PORTARIA Nº 924/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA -UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto Nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto Nº 2151 -P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei no 1.660 DE 2021 e o Processo no 17201.005793/2026.37,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades administrativas, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor HAROLDO SCACABAROSSI, Professor do Quadro Docente Efetivo da UERR, matrícula nº 12207028, CPF nº 616.714.281-53, para participar do II Encontro Nacional do PROFGEO, na Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, em Campina Grande, PB, no período de 4 a 8 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2026.
CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Reitor

PORTARIA Nº 925/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.660, de 1º de abril de 2022, a Resolução nº 040 de 22 de setembro de 2017 e o Processo nº 17201.005731/2026.25,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o afastamento das atividades docentes, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração ao servidor Osmiriz Lima Feitosa, professor do Quadro efetivo da UERR, matrícula nº 12214012, CPF 733.800.833-72, para participar do Simpósio Amazônico de Políticas Públicas em Educação-SIAAPPE, na cidade de Manaus, no período de 24 a 27 de novembro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 908 UERR/CUNI/REIT/GAB, de 29 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5277, de 30/10/2026,

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Prorrogar a Cessão da servidora Larissa de Souza Lago, Assistente Administrativo do Quadro Efetivo da UERR, CPF: 956.206.992-34, matrícula 12112085, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL DE AUDITORIA - CNES-III, na Controladoria Geral do Estado de Roraima - COGER.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Prorrogar a Cessão da servidora Larissa de Souza Lago, Assistente Administrativo do Quadro Efetivo da UERR, CPF: 956.206.992-34, matrícula 12112085, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E REPASSE DE RECURSOS, na Controladoria Geral do Estado de Roraima - COGER.

(...)

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

ATOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2026 Processo Licitatório n°.: 026/2026-SINFRA/PMC Pregão Eletrônico nº.: 008/2026 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ CNPJ nº.: 01.612.682/0001-56 Contratada: AGROSOL SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA CNPJ nº.: 07.437.133/0001-79 Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola de Pneus, Tração 4x4, e 01 (um) Caminhão Novo Equipado com Carroceria Basculante, Visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Cantá/RR Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Programa de Trabalho: 20 608 2103 2007 0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: 1.700/1.500 Valor Total: R$ 215.000.000 (duzentos e quinze mil reais). Vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data de Assinatura: 22 de outubro de 2026 Cantá-RR, 22 de outubro de 2026. ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026 Processo nº.: 079/2025- SINFRA Concorrência nº.: 015/2025 -CPL Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ CNPJ nº.: 01.612.682/0001-56 Contratada: RUPUNUNI CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº.: 04.824.798/0001-47 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução contratual por mais 2 (dois) meses, com efeitos a partir da data de sua assinatura, em 22/10/2026, até 22/12/2026. Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Data de Assinatura: 22 de outubro de 2026. Cantá/RR, 22 de outubro de 2026. ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2026- SINFRA/PMC CONCORRÊNCIA Nº. 008/2026 – DLC/PMC A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, conforme disposto no artigo nº 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pelo Departamento de Licitações e Contratação-DLC/PMC, da CONCORRÊNCIA Nº 008/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026-SINFRA/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PUBLICAS, MUNICÍPIO DE CANTÁ CONVÊNIO Nº 965302/2024-MCIDADES/CAIXA, em favor da empresa: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº.: 15.715.423/0001-65, com o valor total de R$ 3.825.800,00 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), sendo este o menor preço apresentado no certame. Cantá- RR, 30 de outubro de 2026. ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO Prefeito Municipal

COMUNICADO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2026/DLC/PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2026- SINFRA/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, CTA 355 VICINAL 02, CONFIANÇA 03 (VICINAL DO ABACAXI), MUNICIPIO DE CANTÁ-RR. O Agente de Contratação do Departamento de Licitações e Contratação – DLC torna público o resultado da fase de habilitação do certame em referência e declara que, após análise técnica realizada pelo Setor de Engenharia e Ata de Julgamento, concluiu-se que: As empresas abaixo relacionadas atendeu às exigências do edital, encontrando-se HABILITADAS para prosseguir para a próxima fase do certame: ORDEM 01: J & R TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.878.488/0001-82.; SITUAÇÃO: HABILITADA. ORDEM 02: EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.143.815/0001-83. SITUAÇÃO: HABILITADA; ORDEM 03: VS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.289.297/0001-00. SITUAÇÃO: HABILITADA; ORDEM 04: META EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 19.028.541/0001-56. SITUAÇÃO: HABILITADA; ORDEM 05: RRP CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 84.026.376/0001-65. SITUAÇÃO: HABILITADA.; ORDEM 06: RPR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 34.802.090/0001-56. SITUAÇÃO: HABILITADA.; ORDEM 07: WFM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.990.313/0001-10. SITUAÇÃO: HABILITADA. As empresas abaixo relacionadas encontram-se INABILITADAS, estando, portanto, inaptas a prosseguir para a próxima fase do certame: ORDEM 01: LD CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 56.885.378/0001-74. SITUAÇÃO: INABILITADA; ORDEM 02: J.B. SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 05.894.690/0001-93. SITUAÇÃO: INABILITADA; ORDEM 03: PROJECON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 23.120.190/0001-86. SITUAÇÃO: INABILITADA; ORDEM 04: VL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 23.680.365/0001-00. SITUAÇÃO: INABILITADA. Após a divulgação do Comunicado do Resultado do Julgamento da Habilitação e a intimação do licitante, fica aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação deste comunicado,

para que o licitante manifeste sua intenção de interpor recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. A ausência de manifestação no prazo legal implicará a preclusão do direito de recorrer, prosseguindo-se com as demais fases do certame. A intenção de interpor recurso deverá ser apresentada mediante documento formalizado, a ser protocolado no Departamento de Licitações e Contratação – DLC, localizado na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR, de segunda a sexta, no horário das 08h00min às 14h00min, ou encaminhado por meio do e-mail licitacaocanta@gmail.com, sob pena de preclusão.Cantá - RR, 30 de outubro de 2026. BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA Agente de Contratação – DLC/PMC Decreto nº 015/2024

COMUNICADO
COMUNICADO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 020/2026-SINFRA/PMC
CONCORRÊNCIA N. º 009/2026 – DLC/PMC
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, COM GRAMA SINTÉTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, PLANO DE AÇÃO 09032025-076025/2025. RECORRENTE: GK 12 ENGENHARIA & COMERCIO LTDA RECORRIDA: Prefeitura Municipal de Cantá/RR A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público o Resultado do Julgamento do Recurso quanto aos documentos de Habilitação do certame licitatório, interposto pela empresa GK 12 ENGENHARIA & COMERCIO LTDA, insurgindo-se contra a decisão que declarou sua inabilitação na fase de habilitação, conforme razões recursais tempestivamente apresentadas. Após análise dos argumentos recursais, em consonância com o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil do Município e com a Decisão Administrativa proferida pelo Agente de Contratação, o recurso foi conhecido, por ser tempestivo, e, no mérito, julgado IMPROCEDENTE, mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida que declarou inabilitada a empresa GK 12 ENGENHARIA & COMERCIO LTDA, no julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência nº 009/2026, e mantenho a decisão que habilitou como vencedora do certame a empresa: SOLL ENGENHARIA LTDA, para prosseguir a as demais fases do certame. Para mais informações e obtenção da cópia do julgamento estão disponíveis junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, localizado à Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR CEP: 69.390-000 ou através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com Cantá-RR, 30 de outubro de 2026.NBRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA Agente de Contratação– DLC/PMC Decreto nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

EXTRATO DE CONTRATO N°. 044/A/2026
Processo Administrativo n°. 0070/2026 – PREFEITURA/MUCAJAÍ
Adesão n° 900020/2026
Contrato Administrativo nº. 044/A/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias rurais e urbanas do município de Mucajaí/RR.
Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ
Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Programa de Trabalho: 15.451.0412.1197.0000 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS
Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor total do Contrato: R$ 4.975.000,00 (Quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais).
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.
CONTRATADA: QUARTZO SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 41.108.607/0001-77.
Mucajaí-RR, 04 de setembro de 2026.
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
Processo administrativo nº. 0042/2026.
Pregão Presencial SRP nº. 90012/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR.
Considerando a identificação de pendência quanto à alimentação e disponibilização das informações do certame no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no atendimento a Lei federal 14.133 de 2021, DETERMINO A SUSPENSÃO do presente processo licitatório até que sejam concluídas as correções necessárias
A medida visa garantir maior precisão, transparência e adequação às normas aplicáveis, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação.
Publique-se o presente despacho nos meios oficiais de divulgação, informando aos interessados que o processo será retomado após a republicação do edital e seus anexos atualizado. Será definida e publicada nova data para a realização do certame
Mucajaí – RR, 29 de outubro de 2026.
Ciderlando Silva da Encarnação
Agente de Contratação da - CLC/PMM
Decreto nº. 00107/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº. 0039/2026
Processo Administrativo nº. 0037/2026
Concorrência Pública Presencial nº. 90009/2026
A prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Administrativo nº. 0037/2026 - Concorrência Pública Presencial nº. 90009/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em reforma e ampliação da (UBS) da Vila Pirilandia no Município de Mucajaí - RR, de acordo com as especificações constantes do mencionado processo administrativo e em conformidade com a proposta apresentada pela empresa: CONTINENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.831.397/0001-91, vencedora do certame licitatório, com valor total de R$ 522.788,60 (Quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Demais informações encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
Mucajaí – RR, 03 de novembro de 2026.
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0033/2026-PMM-RR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº: 90007/2026-PMM-RR.

A Comissão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, inscrita no CNPJ nº 04.056.198/0001-86, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. Ciderlando Silva da Encarnação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Resultado de Julgamento de Classificação das Propostas Comerciais do Processo Administrativo nº 0033/2026 – Concorrência Pública Presencial nº 90007/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS, Sabino Paulo da Silva, na vila Samaúma, no município de Mucajaí - RR, por meio das Propostas nº. 09344.1400001/22-008 e nº 09344.1400001/23-016 Firmadas com Ministério da Saúde - MS.

As propostas comerciais iniciais foram classificadas em ordem crescente (do menor para o maior preço), conforme discriminado a seguir:

1ª colocada: Empresa: META EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.028.541/0001-56, com valor inicial da proposta de R$ 1.027.844,98 (um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Situação: Desclassificada e não apta às próximas fases do certame.

Motivo: Não atendimento ao item 6.11 do Edital de Convocação.

2ª colocada: Empresa: Razão Social: BOA VISTA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 84.010.602/0001-10, com valor inicial da proposta de: R$ 1.028.733,59 (um milhão, vinte e oito mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Situação: Classificada e apta às próximas fases do certame.

3ª colocada: Empresa: Razão Social: VK EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 21.840.074/0001-06, com valor inicial da proposta de: R$ 1.038.204,29 (Um milhão, trinta e oito mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

Situação: Classificada e apta às próximas fases do certame.

4ª colocada: Empresa: Razão Social: Razão Social: MENEZES & MENEZES LTDA - CNPJ: 84.039.971/0001-53, com valor inicial da proposta de R$ 1.057.335,42 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Situação: Classificada e apta às próximas fases do certame.

Desde já, notifica-se aos interessados que a Sessão de PROSSEGUIMENTO da licitação (Rodada de Lances Verbais e abertura de documentos de habilitação) será realizada no dia 10/11/2026, às 14h00min (horário local), na sala de reuniões da CLC/PMM, situada na Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR. Maiores informações estão disponíveis por meio do e-mail oficial da comissão: licitacoesmucajai@gmail.com.

Informa-se ainda aos licitantes e demais interessados que, nos termos do Art. 165, § 1º, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a Fase Recursal será única, aberta após a conclusão da etapa de lances.

Demais informações e a íntegra dos pareceres encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

Mucajaí – RR, 30 de outubro de 2026.
Ciderlando Silva da Encarnação
Agente de Contratação
Decreto nº 00107/2026/GAB/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL
AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE" DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em razão de necessárias correções editalícios e por não ter sido cumprido o prazo mínimo de publicidade nos demais meios de publicação, ficam SUSPENSAS "SINE DIE" as aberturas do seguinte certame: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COM EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS, LIMPEZA DE SARJETAS E MEIO-FIO, CAPINA MANUAL DE VEGETAÇÃO URBANA, PODA PREVENTIVA DE ARBORIZAÇÃO URBANA, PINTURA DE MEIO-FIO E REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE APOIO OPERACIONAL.

Na oportunidade, informamos a todos os interessados que ocorrerá novas publicações com os ajustes necessários do referido edital e seus anexos, mantendo os critérios estipulados pela Lei 14.133/2021, bem como, respeitados os ditames insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Normandia-RR, 23 de outubro de 2026.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

No Diário Oficial do Estado de Roraima, Edição N° 5265 que circulou no dia 13 de outubro de 2026, referente ao CONCORRÊNCIA Nº 002/2026/CCL/NORMANDIA.

ONDE LÊ-SE:
Processo nº 051/2026 da SEMISP.
LEIA-SE:
Processo nº 028/2026 da SEMISP
Normandia -RR, 15 de outubro de 2026.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026.
PROCESSO: N° 028/2026 - SEMISP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR, CONVÊNIO: 964540/MINISTERIO DOS ESPORTES/CAIXA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADA: DJF EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 59.297.047/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 1.376.888,39 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. III c/c art. 111, ambos da mesma Lei.

VIGÊNCIA: 16/10/2026 à 14/05/2027.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.
Normandia-RR, 16 de outubro de 2026.
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia – PMN

AVISO — TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Normandia – PMN, vem por meio desta, TORNAR SEM EFEITO a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 011/2026, com o objeto: "CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL KOKO LUIZA BERNARDO, COMUNIDADE INDÍGENA TUCUMÃ, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA" veiculada no Diário Oficial do Estado de Roraima, Edição n° 5271, que circulou no dia 21 de outubro de 2026, por mudança no planejamento do Projeto Básico.

Normandia, 21 de outubro de 2026.

CIRES DE NAZARÉ DE SOUSA LIMA

Pregoeira/Agente de contratação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Concorrência Pública N° 014/2026/CCL/NORMANDIA, no dia 23.11.2026 as 09:00 horas, cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA LIMA, COMUNIDADE CANAVIAL NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA".

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Av. Mauricio Habert, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/processos-admin/.

Normandia – RR, 03 de novembro de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA

Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – SEMED/PMR

CONTRATO Nº 112/2026-SEMED. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sob o CNPJ nº 01.613.031/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Rorainópolis (RR), sediada na Rua Antônio Adão de Sousa, s/n, Suelândia, Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR). CONTRATADA: NORTE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.535.305/0001-30, sediada na Rua Ulisses Guimarães, 2686, Cidade Nova, Rorainópolis (RR), vencedora no LOTE ÚNICO. Valor de R$ 526.240,08 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio / FUNDEB.

Rorainópolis (RR), 28 de outubro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – SEMED/PMR

CONTRATO Nº 111/2026-SEMED. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.031/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, do MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), SEDIADA RUA ANTÔNIO ADÃO DE SOUSA, SUELÂNDIA - RORAINÓPOLIS (RR), CEP 69373-000. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, BEM COMO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RORAINÓPOLIS/RR. CONTRATADA: M. DO N. PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.011/0001-03, com sede a RUA ODER BRASIL Nº 632 ANEXO A. BAIRRO: JARDIM FLORESTA. CEP: 69.312-078. CIDADE DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA. Vencedora no LOTE 02, com VALOR TOTAL de R$ 3.095.334,84 (três milhões noventa e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FONTE DE RECURSO: FUNDEB 70% / MDE 30%.

Rorainópolis (RR), 23 de outubro de 2026

Alessandro Daltro Sousa

Prefeito Municipal

SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 – SEMED/PMR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2026/SLC/PMR, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026-SEMED. Menor Preço, Por LOTE, Modo de Disputa: ABERTO. Objeto de Contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ABRANGENDO MESAS E CADEIRAS NO PADRÃO ESTABELECIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), MODELO CJA, EM TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RORAINÓPOLIS (RR), teve como vencedora a Empresa: FENMOV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.449.252/0001-53, sediada a Rua Ibiturana, nº 04/Letra C – Bairro: Cidade Nova. Cidade de Manaus, estado do Amazonas. Nos LOTES I, valor de R$ 1.836.136,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA SEIS REAIS); LOTE II, no valor de R$ 1.185.869,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS); LOTE III, no valor de R$ 639.370,00 (SEISCENTOS E TRINTA NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS). TOTAL DOS LOTES: R$ 3.661.375,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). A Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados da data da publicação desta síntese. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Rorainópolis (RR), 04 de novembro de 2026

MURIELLY NEVES AGUIAR VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Decreto-P N° 066/2025

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR